



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA
EDITAL Nº 006/2023_Republicação
Processo Administrativo nº 4971/2023

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA**, estado da Bahia, por meio da SECRETARIA MUNIICIPAL DE INFRAESTRUTURA, sediada na Rua Macário Ferreira, nº 517, Centro, Serrinha, realizará licitação, na modalidade **CONCORRÊNCIA**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente, e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

OBJETO: Contratação de serviços de engenharia para execução complementar da obra Centro de Estudos e Tecnologias – CET, no município de Serrinha-Ba.

Data da sessão: 17/01/2024

Horário: 09:00 horas

Local: Auditório da Prefeitura Municipal de Serrinha

Critério de Julgamento: MENOR PREÇO GLOBAL

Regime de Execução: Empreitada por Preço Global

1. HORÁRIO, DATA E LOCAL PARA A ENTREGA DOS ENVELOPES CONTENDO A DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTAS:

1.1. Até 01 (um) dia útil antes da data de início da sessão pública, no setor de protocolo, no endereço Rua Macário Ferreira, nº 517, Centro, Serrinha – Ba, CEP 48.7000-000 para entrega dos Envelopes nº 01, com os documentos de habilitação e declarações complementares, e n. 02, com a proposta, além das declarações complementares.

2. HORÁRIO, DATA E LOCAL PARA INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA

2.1. No horário marcado no preâmbulo do edital, localizado no auditório da Prefeitura no endereço Rua Macário Ferreira, nº 517, Centro, Serrinha-BA terá início a sessão pública, prosseguindo-se com o credenciamento dos participantes e a abertura dos envelopes contendo a documentação de habilitação.

2.2. Os conjuntos de documentos relativos à habilitação e à proposta de preços deverão ser entregues separadamente, em envelopes fechados e lacrados, rubricados no fecho e identificados com o nome do licitante e contendo em suas partes externas e frontais, em caracteres destacados, os seguintes dizeres:

ENVELOPE Nº 1 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E DE CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO ÓRGÃO OU ENTIDADE LICITANTE CONCORRÊNCIA Nº/20.. (RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE) (CNPJ)	ENVELOPE Nº 2 PROPOSTA ÓRGÃO OU ENTIDADE LICITANTE CONCORRÊNCIA Nº/20.. (RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE) (CNPJ)
--	---

2.3. Os licitantes interessados em participar do certame não necessitam encaminhar seus representantes legais para entregar os envelopes com a documentação e as propostas, podendo, inclusive, encaminhá-los via Correio ou outro meio similar de entrega, atentando para as datas e horários finais para recebimento dos mesmos, constantes neste Edital. A correspondência deverá ser endereçada com aviso de recebimento para a Comissão de Licitação no endereço indicado no Item 1 deste Edital e conter os dois envelopes acima mencionados, com antecedência mínima de 1 (uma) hora do momento marcado para abertura da sessão pública.

3. DO REPRESENTANTE E DO CREDENCIAMENTO

3.1. Os licitantes que desejarem manifestar-se durante as fases do procedimento licitatório deverão estar



devidamente representados por:

3.1.1. **Titular da empresa licitante**, devendo apresentar cédula de identidade ou outro documento de identificação oficial, acompanhado de: registro comercial no caso de empresa individual, contrato social ou estatuto em vigor, no caso de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, dos documentos de eleição de seus administradores; inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício; sendo que em tais documentos devem constar expressos poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

3.1.2. **Representante designado pela empresa licitante**, que deverá apresentar instrumento particular de procuração ou documento equivalente, com poderes para se manifestar em nome da empresa licitante em qualquer fase da licitação, acompanhado de documento de identificação oficial e do registro comercial, no caso de empresa individual; contrato social ou estatuto em vigor no caso de sociedades comerciais e no caso de sociedades por ações, acompanhado, neste último, de documentos de eleição de seus administradores; inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

3.2. Cada representante legal/credenciado deverá representar apenas uma empresa licitante.

4. OBJETO

4.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a **Contratação de serviços de engenharia para execução complementar da obra Centro de Estudos e Tecnologias – CET, no município de Serrinha-Ba**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

4.2. *O critério de julgamento adotado será o **MENOR PREÇO GLOBAL**, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.*

4.5. *A licitação será realizada de acordo com as regras específicas para o regime de execução empreitada por preço global.*

5. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

5.1. As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento para o exercício de 2023, na classificação abaixo:

- Unidade: 6200 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
- Projeto/Atividade: 2027- MANUTENÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDEF
- Elemento da despesa: 4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES
- Fonte: 15440000 – RECURSOS DE PRECATÓRIOS DO FUNDEF

6. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

6.1. Poderão participar desta licitação, os interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação

6.2. Não poderão participar desta licitação:

6.2.1. proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

6.2.2. **que não atendam às condições destes Edital e seus anexos;**

6.2.3. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

6.2.4. que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

6.2.5. que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou insolvência, em processo de dissolução ou liquidação;



7. DA HABILITAÇÃO

7.1. O licitante deve inserir no envelope nº 01, dos documentos de habilitação e das condições de participação, as declarações complementares que consistem nos seguintes documentos:

7.1.1. nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a ausência da declaração impedirá o prosseguimento no certame;

7.1.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a ausência da declaração apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

7.1.3. que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no Edital;

7.1.4. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

7.1.5. que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009;

7.1.6. que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

7.1.7. que não utiliza de mão de obra direta ou indireta de menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de qualquer trabalho a menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos da Lei 9.854, 1999, conforme modelo anexo;

7.2. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital

7.3. Os licitantes deverão apresentar, no envelope nº 1, a seguinte documentação relativa à Habilitação Jurídica e à Regularidade Fiscal e trabalhista, bem como a Qualificação Econômico-Financeira, nas condições descritas adiante.

7.4. Habilitação Jurídica:

7.4.2. Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

7.4.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

7.4.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

7.4.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

7.4.6. Decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;

7.4.7. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

7.5. Regularidades Fiscal e Trabalhista:

7.5.1. prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;



7.5.2. prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

7.5.3. prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

7.5.4. prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

7.5.5. prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

7.5.6. prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante;

7.5.7. caso o fornecedor seja considerado isento de tributos relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração emitida pela correspondente Fazenda do domicílio ou sede do fornecedor, ou outra equivalente, na forma da lei;

7.6. **Qualificação Econômico-Financeira:**

7.6.1. Certidão negativa de falência ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede do licitante;

7.6.1.1. No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do art. 58, da Lei n.º 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação.

7.6.2. balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

7.6.2.1. no caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

7.6.2.2. é admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato/estatuto social.

7.6.3. comprovação da boa situação financeira da empresa mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

7.6.4. O licitante que apresentar índices econômicos iguais ou inferiores a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral, Solvência Geral e Liquidez Corrente deverá comprovar que possui (capital mínimo ou patrimônio líquido) equivalente a 10% (dez por cento) do valor total estimado da contratação pertinente.



8. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

8.3. Qualificação Técnica:

8.3.1. Certidão de Registro e Quitação da empresa licitante e do seu Responsável (eis) Técnico(s) junto ao CREA, atualizado nos termos da legislação em vigor.

8.3.2. Em se tratando de empresa sediada em outro estado, caso seja declarada vencedora do certame, deverá providenciar, como condição prévia à contratação, o visto na entidade profissional competente do local em que serão prestados os serviços ou realizadas as obras.

8.3.3. Atestado de Capacidade Técnico-operacional emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado em nome da licitante, que comprove que a licitante executou obras e serviços de engenharia equivalentes ou semelhantes à licitada das parcelas de maior relevância, à saber:

ITEM	DESCRIÇÃO	
1	PISO EM CONCRETO 20 MPA PREPARO MECANICO, ESPESSURA 7CM, INCLUSO SELANTE ELASTICO A BASE DE POLIURETANO	M2
2	TRAMA DE AÇO COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M2
3	TELHAMENTO COM TELHA METÁLICA TERMOACÚSTICA E = 30 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	M2
4	FORRO EM DRYWALL, PARA AMBIENTES RESIDENCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO. AF_05/2017_P	M2

8.3.4. A comprovação de CAPACIDADE TÉCNICO-PROFISIONAL deverá atender as seguintes exigências:

- Relação da Equipe Técnica proposta para execução dos serviços, que deverá conter no mínimo 01 profissional Engenheiro Civil;
- Comprovação de que a licitante possui no seu quadro técnico, na data da apresentação da proposta, profissional de nível superior, detentor de atestado ou certificado emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, acompanhado do respectivo Certificado de Acervo Técnico – CAT – expedido pelo CREA, da região onde tenha sido executada a obra e serviço de engenharia equivalentes ou semelhantes ao objeto da presente licitação, relativo à execução dos serviços que compõem as parcelas de maior relevância técnica e valor significativo da contratação, conforme itens da tabela do subitem 7.7.3;
- Declaração assinada pelo membro da equipe técnica autorizando a empresa a incluí-lo na equipe técnica através do qual o profissional assumirá a responsabilidade técnica pela obra ou serviço licitado e o compromisso de integrar o quadro técnico da licitante no caso do objeto contratual vir a ser a esta adjudicado;

8.3.5. Os documentos para habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da Administração, ou publicação em órgão da imprensa oficial.

a) O(s) atestado(s) ou certidão(ões) que não atender(em) a todas as características citadas, nas condições acima, não será(ão) considerado(s) pela Comissão de Licitação.

8.3.6. Os documentos para habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da Administração, ou publicação em órgão da imprensa oficial.

8.3.7. Não serão aceitos documentos com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.



8.3.8. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

8.3.8.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

8.3.9. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

8.3.9.1. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja habilitada, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

8.3.10. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante estará habilitado para a fase de classificação.

8. DA PROPOSTA

8.1. A proposta de preço, apresentada no envelope nº 2, será redigida no idioma pátrio, impressa, rubricada em todas as suas páginas e ao final firmada pelo representante legal da empresa licitante, sem emendas, entrelinhas ou ressalvas, devendo conter:

8.1.1. Prazo de validade da proposta não inferior a **90 (noventa) dias**, a contar da data de abertura do certame;

8.1.2. Descrição do objeto de forma clara, observadas as especificações constantes do Projeto Básico e demais documentos técnicos anexos;

8.1.3. Preços unitários e valor global da proposta, em algarismo, expresso em moeda corrente nacional (real), de acordo com os preços praticados no mercado, considerando o modelo de Planilha Orçamentária anexo ao Edital;

8.1.3.1. Todos os dados informados pelo licitante em sua planilha deverão refletir com fidelidade os custos especificados e a margem de lucro pretendida;

8.1.3.2. Não se admitirá, na proposta de preços, custos identificados mediante o uso da expressão "**verba**" ou de unidades genéricas.

8.1.4. Cronograma físico-financeiro, conforme modelo Anexo ao Edital;

8.1.4.1. O cronograma físico-financeiro proposto pelo licitante deverá observar o cronograma de desembolso máximo por período constante do Projeto Básico, bem como indicar os serviços pertencentes ao caminho crítico da obra.

8.1.5. Benefícios e Despesas Indiretas - BDI, detalhando todos os seus componentes, inclusive em forma percentual, conforme modelo anexo ao Edital;

8.1.5.1. Os custos relativos a administração local, mobilização e desmobilização e instalação de canteiro e acampamento, bem como quaisquer outros itens que possam ser apropriados como custo direto da obra, não poderão ser incluídos na composição do BDI, devendo ser cotados na planilha orçamentária.

8.1.5.2. As alíquotas de tributos cotadas pelo licitante não podem ser superiores aos limites estabelecidos na legislação tributária;

8.1.5.3. Os tributos considerados de natureza direta e personalística, como o Imposto de Renda de Pessoa Jurídica - IRPJ e a Contribuição Sobre o Lucro Líquido - CSLL, não deverão ser incluídos no BDI, nos termos do art. 9º, II do Decreto 7.983, de 2013 (TCU, Súmula 254).

8.1.5.4. As licitantes sujeitas ao regime de tributação de incidência não-cumulativa de PIS e COFINS devem apresentar demonstrativo de apuração de contribuições sociais comprovando que os percentuais dos referidos tributos adotados na taxa de BDI correspondem à média dos percentuais efetivos recolhidos em virtude do direito de compensação dos créditos previstos no art. 3º das Leis 10.637/2002 e 10.833/2003, de forma a garantir que



os preços contratados pela Administração Pública reflitam os benefícios tributários concedidos pela legislação tributária.

8.1.5.5. As empresas optantes pelo Simples Nacional deverão apresentar os percentuais de ISS, PIS e COFINS, discriminados na composição do BDI, compatíveis com as alíquotas a que estão obrigadas a recolher, conforme previsão contida na Lei Complementar 123/2006.

8.1.5.6. A composição de encargos sociais das empresas optantes pelo Simples Nacional não poderá incluir os gastos relativos às contribuições que estão dispensadas de recolhimento, conforme dispõe o art. 13, § 3º, da referida Lei Complementar;

8.1.5.7. Quanto aos custos indiretos incidentes sobre as parcelas relativas ao fornecimento de materiais e equipamentos, o licitante deverá apresentar um percentual reduzido de BDI, compatível com a natureza do objeto, conforme modelo anexo ao Edital;

8.1.5.8. Será adotado o pagamento proporcional dos valores pertinentes à administração local relativamente ao andamento físico do objeto contratual, nos termos definidos no Projeto Básico e no respectivo cronograma.

8.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

8.3. A Contratada deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, tais como os valores providos com o quantitativo de vale transporte, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do §1º do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

8.3.1. Caso o eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos se revele superior às necessidades da contratante, a Administração deverá efetuar o pagamento seguindo estritamente as regras contratuais de faturamento dos serviços demandados e executados, concomitantemente com a realização, se necessário e cabível, de adequação contratual do quantitativo necessário, com base na alínea "b" do inciso I do art. 65 da Lei n. 8.666/93

8.4. A empresa é a única responsável pela cotação correta dos encargos tributários. Em caso de erro ou cotação incompatível com o regime tributário a que se submete, serão adotadas as orientações a seguir:

8.4.1. Cotação de percentual menor que o adequado: o percentual será mantido durante toda a execução contratual;

8.4.2. Cotação de percentual maior que o adequado: o excesso será suprimido, unilateralmente da planilha e haverá glosa, quando do pagamento.

8.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses, devendo o licitante ou contratada apresentar ao pregoeiro ou à fiscalização, a qualquer tempo, comprovação da adequação dos recolhimentos, para os fins do previsto no subitem anterior.

8.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento dos serviços, serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

8.7. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta.

8.7.1. A planilha poderá ser ajustada pelo licitante, no prazo indicado pela Comissão, desde que não haja majoração do preço proposto.

8.8. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Projeto Básico, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

8.9. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.



8.10. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas.

8.10.1. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

8.11. *Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, será colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.*

9. DA ABERTURA DOS ENVELOPES

9.1. No dia, hora e local designados neste Edital, em ato público, na presença dos licitantes, a Comissão Permanente de Licitação receberá, de uma só vez, os Envelopes nº 01 e nº 02, e procederá à abertura da licitação.

9.1.1. Os atos públicos poderão ser assistidos por qualquer pessoa, mas somente deles participarão ativamente os licitantes ou representantes credenciados, não sendo permitida a intercomunicação entre eles, nem atitudes desrespeitosas ou que causem tumultos e perturbem o bom andamento dos trabalhos.

9.2. Depois de ultrapassado o horário para recebimento dos envelopes, nenhum outro será recebido.

9.3. A seguir, serão identificados os licitantes e proceder-se-á à abertura dos Envelopes nº 01 - Documentos de Habilitação.

9.3.1. O conteúdo dos envelopes será rubricado pelos membros da Comissão e pelos licitantes presentes ou por seus representantes.

9.4. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante, a Comissão verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

b) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

c) Lista de Inidôneos, mantidas pelo Tribunal de Contas da União – TCU;

9.4.1. Para a consulta de licitantes pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas “b”, “c” e “d” acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>)

9.4.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.4.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

9.4.2.1.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

9.4.2.1.2. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

9.4.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será declarado inabilitado, por falta de condição de participação.

9.5. Após a verificação de sanções que impeçam a participação no certame, serão verificadas as condições de participação objeto das declarações complementares.

9.6. Realizadas ambas as verificações, a documentação de habilitação dos licitantes será então verificada, observando-se as demais exigências previstas neste instrumento convocatório.



- 9.8. Caso a Comissão julgue conveniente, poderá suspender a reunião para analisar os documentos apresentados, marcando, na oportunidade, nova data e horário em que voltará a reunir-se, informando os licitantes. Nessa hipótese, todos os documentos de habilitação já rubricados e os Envelopes nº 02 - Proposta de Preços, rubricados externamente por todos os licitantes e pelos membros da Comissão, permanecerão em poder desta, até que seja concluída a fase de habilitação.
- 9.9. Ao licitante inabilitado será devolvido o respectivo Envelope nº 02, sem ser aberto, depois de transcorrido o prazo legal sem interposição de recurso ou de sua desistência, ou da decisão desfavorável do recurso.
- 9.10. Após o procedimento de verificação da documentação de habilitação, os Envelopes nº 02 - Proposta de Preços dos licitantes habilitados serão abertos, na mesma sessão, desde que todos os licitantes tenham desistido expressamente do direito de recorrer, ou em ato público especificamente marcado para este fim, após o regular decurso da fase recursal.
- 9.10.1. Não ocorrendo a desistência expressa de todos os licitantes, quanto ao direito de recorrer, os Envelopes nº 02 - Proposta de Preços serão rubricados pelos licitantes presentes ao ato e mantidos invioláveis até a posterior abertura.
- 9.10.2. Ultrapassada a fase de habilitação e abertas as propostas, não cabe desclassificar o licitante por motivo relacionado com a habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.
- 9.11. As propostas de preços dos licitantes habilitados serão então julgadas, conforme item próprio deste Instrumento Convocatório.
- 9.12. Se todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, a Comissão Permanente de Licitação poderá fixar o prazo de 08 (oito) dias úteis para a apresentação de nova documentação ou proposta, escoimadas das causas que as inabilitaram ou desclassificaram.
- 9.13. Em todos os atos públicos, serão lavradas atas circunstanciadas, assinadas pelos membros da Comissão e pelos representantes credenciados e licitantes presentes.
- 9.14. Será considerado inabilitado o licitante que:
- 9.14.1. Incluir a proposta de preços no Envelope nº 01.
- 9.14.2. Não apresentar os documentos exigidos por este Instrumento Convocatório no prazo de validade e/ou devidamente atualizados, ressalvado o disposto quanto à comprovação da regularidade fiscal das microempresas, empresas de pequeno porte.
- 9.15. Constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista de microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa, a mesma terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis para a regularização da documentação, a realização do pagamento ou parcelamento do débito e a emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa. O prazo para regularização fiscal será contado a partir da divulgação do resultado do julgamento das propostas e poderá ser prorrogado por igual período a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.
- 9.15.1. A não regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, sendo facultado à administração pública convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.
- 9.16. Como condição para a aplicação do tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar n. 123/2006, a Comissão de Licitação poderá realizar consultas e diligências para verificar se o somatório dos valores das ordens bancárias recebidas pela ME/EPP/COOP, no exercício anterior, extrapola o limite previsto no artigo 3º, inciso II, da referida Lei, ou o limite proporcional de que trata o artigo 3º, §2º, do mesmo diploma, em caso de início de atividade no exercício considerado.
- 9.16.1. Para a microempresa ou empresa de pequeno porte, a consulta também abrangerá o exercício corrente, para verificar se o somatório dos valores das ordens bancárias por ela recebidas, até o mês anterior ao da sessão pública da licitação, extrapola os limites acima referidos, acrescidos do percentual de 20% (vinte por cento) de que trata o artigo 3º, §§ 9º-A e 12, da Lei Complementar nº 123, de 2006;



9.16.2. A participação em licitação na condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, sem que haja o enquadramento nessas categorias, ensejará a aplicação das sanções previstas em Lei e a não-aplicação, na presente licitação, dos benefícios decorrentes dessa qualificação.

9.8. A intimação dos atos de habilitação ou inabilitação dos licitantes será feita mediante publicação na imprensa oficial, salvo se presentes os prepostos dos licitantes no ato público em que foi adotada a decisão, caso em que a intimação será feita por comunicação direta aos interessados e lavrada em ata.

10. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

10.1. O critério de julgamento será o MENOR PREÇO GLOBAL

Na data da abertura dos envelopes contendo as propostas, serão rubricados os documentos pelos membros da Comissão de Licitação e pelos representantes legais das entidades licitantes. A Comissão, caso julgue necessário, poderá suspender a reunião para análise das mesmas.

A Comissão de Licitação verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital.

Não será considerada qualquer oferta ou vantagem não prevista neste Edital, para efeito de julgamento da proposta.

As propostas serão classificadas em ordem crescente de preços propostos.

10.6.1. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos, caso esteja presente na sessão ou no prazo de 1 (dia) dia, contados da comunicação da Comissão de Licitação, na hipótese de ausência. Neste caso, a oferta deverá ser escrita e assinada para posterior inclusão nos autos do processo licitatório.

10.6.2. Caso a microempresa, empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresas, empresas de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 10% (dez por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, nos mesmos prazos estabelecidos no subitem anterior.

10.7. Caso sejam identificadas propostas de preços idênticos de microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa empatadas na faixa de até 10% (dez por cento) sobre o valor cotado pela primeira colocada, a Comissão de Licitação convocará os licitantes para que compareçam ao sorteio na data e horário estipulados, para que se identifique aquela que primeiro poderá reduzir a oferta.

10.8. Havendo êxito no procedimento de desempate, será elaborada a nova classificação das propostas para fins de aceitação do valor ofertado. Não sendo aplicável o procedimento, ou não havendo êxito na aplicação deste, prevalecerá a classificação inicial.

10.9. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, ao objeto executado:

10.9.1. prestados por empresas brasileiras;

10.9.2. prestados por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.

10.9.3. produzidos ou prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

10.10. Esgotados todos os demais critérios de desempate previstos em lei, a escolha do licitante vencedor ocorrerá por meio de sorteio, para o qual os licitantes habilitados serão convocados.

10.11. Quando todos os licitantes forem desclassificados, a Comissão de Licitação poderá fixar o prazo de 8 (oito) dias úteis para a apresentação de novas propostas, escoimadas das causas de desclassificação.

10.12. Será desclassificada a proposta que:

10.12.1. não estiver em conformidade com os requisitos estabelecidos neste edital;

10.12.2. contiver vício insanável ou ilegalidade;

10.12.3. não apresentar as especificações técnicas exigidas no projeto básico ou anexos;

10.12.4. Apresentar, na composição de seus preços:



- 10.12.4.1. taxa de Encargos Sociais ou taxa de B.D.I. inverossímil;
- 10.12.4.2. custo de insumos em desacordo com os preços de mercado;
- 10.12.4.3. Quantitativos de mão-de-obra, materiais ou equipamentos insuficientes para compor a unidade dos serviços.
- 10.13. Caso o Regime de Execução seja o de empreitada por preço global ou empreitada integral, será desclassificada a proposta ou lance vencedor nos quais se verifique que qualquer um dos seus custos unitários supera o correspondente custo unitário de referência fixado pela Administração, salvo se o preço de cada uma das etapas previstas no cronograma físico-financeiro não superar os valores de referência discriminados nos projetos anexos a este edital.
- 10.14. Ainda nessa hipótese, de o regime de execução ser o de empreitada por preço global ou empreitada integral, a participação na presente licitação implica a concordância do licitante com a adequação de todos os projetos anexos a este edital, de modo que eventuais alegações de falhas ou omissões em qualquer das peças, orçamentos, plantas, especificações, memoriais e estudos técnicos preliminares dos projetos não poderão ultrapassar, no seu conjunto, a dez por cento do valor total do futuro contrato, nos termos do art. 13, II do Decreto n. 7.983/2013.
- 10.15. Caso o Regime de Execução seja o de empreitada por preço global, será desclassificada a proposta ou o lance vencedor nos quais se verifique que qualquer um dos seus custos unitários supera o correspondente custo unitário de referência fixado pela Administração, em conformidade com os projetos anexos a este edital.
- 10.16. Quando o licitante não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:
- 10.16.1. for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
- 10.16.2. apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes
- 10.16.3. O exame da inexequibilidade observará a fórmula prevista no art. 48, §§ 1º e 2º da Lei nº 8.666, de 1993.
- 10.16.4. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, na forma do § 3º do artigo 43 da Lei nº 8.666, de 1993, a exemplo das enumeradas no subitem 9.4 do Anexo VII-A da IN SEGES/MP nº 5, de 2017, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
- 10.16.5. Quando o licitante apresentar preço final inferior a 30% (trinta por cento) da média dos preços ofertados para o mesmo item, não sendo possível a sua imediata desclassificação por inexequibilidade, será obrigatória a realização de diligências para o exame da proposta.
- 10.16.6. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.
- 10.16.7. Será facultado ao licitante o prazo de 02 (dois) dias úteis para comprovar a viabilidade dos preços constantes em sua proposta, conforme parâmetros do artigo 48, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993, sob pena de desclassificação.
- 10.17. Erros formais no preenchimento da planilha não são motivo suficiente para a desclassificação da proposta, quando a planilha puder ser ajustada sem a necessidade de majoração do preço ofertado, atendidas as demais condições de aceitabilidade.
- 10.17.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;



10.17.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

10.18. Se a proposta de preço não for aceitável, a Comissão de Licitação examinará a proposta subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

10.19. Sempre que a proposta não for aceita, e antes de a Comissão de Licitação passar à subsequente, haverá nova verificação da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

10.20. Do julgamento das propostas e da classificação, será dada ciência aos licitantes para apresentação de recurso no prazo de 5 (cinco) dias úteis. Interposto o recurso, será comunicado aos demais licitantes, que poderão impugná-lo no mesmo prazo.

10.21. Transcorrido o prazo recursal, sem interposição de recurso, ou decididos os recursos interpostos, a Comissão de Licitação encaminhará o procedimento licitatório para homologação do resultado do certame pela autoridade competente e, após, adjudicação do objeto licitado ao licitante vencedor.

10.22. A intimação do resultado final do julgamento das propostas será feita mediante publicação na imprensa oficial, salvo se presentes os prepostos dos licitantes no ato público em que foi adotada a decisão, caso em que a intimação será feita por comunicação direta aos interessados e lavrada em ata.

10.23. O resultado do certame será divulgado no Diário Oficial do Município de Serrinha.

11. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

11.1. A interposição de recurso referente à habilitação ou inabilitação de licitantes e julgamento das propostas observará o disposto no art. 109, § 4º, da Lei 8.666, de 1993.

11.2. Após cada fase da licitação, os autos do processo ficarão com vista franqueada aos interessados, pelo prazo necessário à interposição de recursos.

11.3. O recurso da decisão que habilitar ou inabilitar licitantes e que julgar as propostas terá efeito suspensivo, podendo a autoridade competente, motivadamente e presentes razões de interesse público, atribuir aos demais recursos interpostos, eficácia suspensiva.

11.4. Os recursos deverão ser encaminhados para a Prefeitura Municipal de Serrinha, setor de protocolo, instalada no endereço Rua Macário Ferreira, nº 517, Centro, Serrinha, CEP:48.700-000.

11.5. O recurso será dirigido à Secretaria de Administração, por intermédio do Presidente da Comissão de Licitação, a qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir, devidamente informados, devendo, neste caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado do recebimento do recurso, sob pena de responsabilidade.

11.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

12. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

12.1. Será exigida a prestação de garantia na presente contratação, conforme regras art. 56 da Lei Federal 8.666/93.

13. DO TERMO DE CONTRATO

13.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato.

13.2. O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

13.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso



de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado eletronicamente no prazo de 02 (dois) dias, a contar da data de seu recebimento.

13.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

13.3. O prazo de vigência da contratação é estabelecido no Projeto Básico.

13.3.1. Previamente à contratação a Administração realizará consulta aos órgãos de controle externo para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.

13.4. Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preço

13.5. Se o adjudicatário, no ato da assinatura do Termo de Contrato, não comprovar que mantém as mesmas condições de habilitação, ou quando, injustificadamente, recusar-se à assinatura, poderá ser convocado outro licitante, desde que respeitada a ordem de classificação, para, após a verificação da aceitabilidade da proposta, negociação e comprovados os requisitos de habilitação, celebrar a contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital e das demais cominações legais.

14. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL

14.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no estabelecidas na minuta do contrato, anexo a este Edital.

15. DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

15.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão na minuta de contrato, anexo do edital.

16. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

16.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas neste Edital e seus anexos, na proposta apresentada, na minuta de contrato e no Projeto Básico, anexo do edital.

17. DO PAGAMENTO

17.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Projeto Básico, anexo a este Edital.

17.1.1. É admitida a cessão de crédito decorrente da contratação de que trata este Instrumento Convocatório, nos termos do previsto na minuta contratual anexa a este Edital.

18. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

18.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, o licitante/adjudicatário que:

18.1.1. não assinar o termo de contrato, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

18.1.2. apresentar documentação falsa;

18.1.3. deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

18.1.4. ensejar o retardamento da execução do objeto;

18.1.5. não mantiver a proposta;

18.1.6. cometer fraude fiscal;

18.1.7. comportar-se de modo inidôneo.

18.2. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como MEI/ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento



da licitação.

18.3. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações acima discriminadas ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

18.3.1. advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

18.3.2. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

18.3.3. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

18.3.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados.

18.4. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

18.5. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

18.6. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

18.7. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

18.8. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

18.9. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

18.10. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

18.10. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

18.11. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Projeto Básico.

19. DA IMPUGNAÇÃO

19.1. Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital perante esta Administração, o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a abertura dos envelopes de habilitação, pelas falhas ou irregularidades que viciariam este Edital, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

19.2. A impugnação feita tempestivamente pelo licitante não o impedirá de participar do processo licitatório até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.

19.3. Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 8.666, de 1993, devendo protocolar o pedido até 5 (cinco) dias úteis antes da data fixada para a abertura dos envelopes de habilitação, devendo a Administração julgar e responder à impugnação em até 3 (três) dias úteis, sem prejuízo da faculdade prevista no § 1º do art. 113 da referida Lei.

19.4. A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail licitacao@serrinha@gmail.com, ou por petição dirigida ou protocolada no endereço Rua Macário Ferreira, nº 517, Centro, Serrinha, Bahia, CEP 48.700-000.



20. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

20.1. A autoridade competente poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

20.2. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

20.3. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

20.4. A participação na licitação implica plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste instrumento convocatório e seus Anexos, bem como da obrigatoriedade do cumprimento das disposições nele contidas.

20.5. Qualquer modificação no instrumento convocatório exige divulgação pelo mesmo instrumento de publicação em que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

20.6. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação da Comissão em sentido contrário.

20.7. No julgamento das propostas e da habilitação, a Comissão poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

20.8. É facultada à Comissão ou Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

20.9. Os licitantes, quando solicitados, deverão disponibilizar todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados solicitados, apresentando, dentre outros documentos, cópia do contrato que deu suporte à contratação e das correspondentes Certidões de Acervo Técnico (CAT), endereço atual da contratante e local em que foram executadas as obras e serviços de engenharia.

20.10. As normas que disciplinam este certame serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

20.11. Em caso de cobrança pelo fornecimento de cópia da íntegra deste Edital e de seus anexos, o valor se limitará ao custo efetivo da reprodução gráfica de tais documentos, nos termos do artigo 32, § 5º, da Lei nº 8.666, de 1993.

20.12. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

20.13. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

20.14. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus Anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerão as deste Edital.

20.15. Os casos omissos serão dirimidos pela Comissão com base nas disposições da Lei n. 8.666, de 1993, e demais diplomas legais eventualmente aplicáveis.

20.16. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço www.serrinha.ba.gov.br e também poderá ser lido e/ou obtido no endereço eletrônico licitacao.serrinha.ba.gov.br nos dias úteis, no horário das 08 horas às 14 horas, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados e onde serão recebidos os documentos de habilitação dos licitantes, para efeito de cadastramento por esta Administração (art. 22, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993).

20.17. O foro para dirimir questões relativas ao presente Edital será o da Comarca de Serrinha – Bahia, com exclusão de qualquer outro.

20.18. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

20.18.1. ANEXO I – Termo de Referência e Projeto Básico;



- 20.18.2. ANEXO II – Minuta de Termo de Contrato;
- 20.18.3. ANEXO III – Modelo de Declaração de cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º, da Constituição Federal;
- 20.18.4. ANEXO IV – Modelo de Proposta;
- 20.18.5. ANEXO V – Modelos de declaração de elaboração independente de proposta;
- 20.18.6. ANEXO VI - Modelo de declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação;
- 20.18.7. ANEXO VII - Modelo de declaração de microempresa, de empresa de pequeno porte;

Serrinha-Ba, 13 de dezembro de 2023.

ANDERLEY DA SILVA SOUZA
PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1.0 DO OBJETO

A. Execução do remanescente de obras do **CET- Centro de Estudos e Tecnologias**, localizado na Avenida Mario Andreaza, CEP- 48700-000, Ginásio, Serrinha-Ba.

2.0 DO OBJETIVO

A. O presente termo de referência tem por objetivo fixar as condições gerais e específicas a serem obedecidas para licitação de contratação dos serviços de engenharia para execução de das obras complementares **CET- Centro de Estudos e Tecnologias**.

LOTE	DESCRIÇÃO	QTD
01	Serviços de engenharia para execução de das obras complementares CET- Centro de Estudos e Tecnologias ,	01

B. Neste TERMO DE REFERÊNCIA, os projetos executivos, o memorial descritivo e a planilha orçamentária são documentos que se complementam e, portanto, não devem ser interpretados independentemente

3.0 DO ÓRGÃO PROPRIETÁRIO

A. Secretaria da Educação do Município de Serrinha.

4.0 DOS SERVIÇOS

A. O **CET**, obra a ser concluída, terá as configurações conforme definida nos elementos técnicos fornecidos pela Secretaria de Educação do Município, tais como projetos arquitetônico e complementares, planilhas orçamentárias, especificações técnicas e memoriais descritivos que orientam as intervenções técnicas construtivas para a execução dos serviços.

B. As planilhas orçamentárias, já contemplam todos os itens de serviços e custos de execução atinentes à obra de construção da edificação e deve ser executada de acordo com as recomendações, indicações e exigências de peças gráficas, memoriais de cálculo e descritivo, que juntamente com o presente Termo de Referência integram o Edital de licitação.

5.0 DAS CONSIDERAÇÕES ESPECÍFICAS

A. No que se refere à implantação de eletricidade, água e esgoto, serão providenciadas pela Contratada em concordância com o cronograma executivo da obra, de modo a permitir os testes correspondentes a cada sistema.

B. A Contratada, deverá submeter à fiscalização os relatórios de ensaios realizados referentes às estruturas metálicas e de concreto.

C. A Contratada deverá proceder a Limpeza parcial e final das obras proporcionando um ambiente adequado para inauguração e uso imediato.

6.0 DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

6.1 Qualificação Técnica:

- 6.1.1. Certidão de Registro e Quitação da empresa licitante e do seu Responsável (eis) Técnico(s) junto ao CREA, atualizado nos termos da legislação em vigor.
- 6.1.2. Em se tratando de empresa sediada em outro estado, caso seja declarada vencedora do certame, deverá providenciar, como condição prévia à contratação, o visto na entidade profissional competente do local em que serão prestados os serviços ou realizadas as obras.
- 6.1.3. Atestado de Capacidade Técnico-operacional emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado em nome da licitante, que comprove que a licitante executou obras e serviços de engenharia equivalentes ou semelhantes à licitada das parcelas de maior relevância, à saber:

ITEM	DESCRIÇÃO	
1	PISO EM CONCRETO 20 MPA PREPARO MECANICO, ESPESSURA 7CM, INCLUSO SELANTE ELASTICO A BASE DE POLIURETANO	M2
2	TRAMA DE AÇO COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M2
3	TELHAMENTO COM TELHA METÁLICA TERMOACÚSTICA E = 30 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	M2
4	FORRO EM DRYWALL, PARA AMBIENTES RESIDENCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO. AF_05/2017_P	M2

- 6.1.4. A comprovação de CAPACIDADE TÉCNICO-PROFISISONAL deverá atender as seguintes exigências:

- a) Relação da Equipe Técnica proposta para execução dos serviços, que deverá conter no mínimo 01 profissional Engenheiro Civil;
- b) Comprovação de que a licitante possui no seu quadro técnico, na data da apresentação da proposta, profissional de nível superior, detentor de atestado ou certificado emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, acompanhado do respectivo Certificado de Acervo Técnico – CAT – expedido pelo CREA, da região onde tenha sido executada a obra e serviço de engenharia equivalentes ou semelhantes ao objeto da presente licitação, relativo à execução dos serviços que compõem as parcelas de maior relevância técnica e valor significativo da contratação, conforme itens da tabela do subitem 7.7.3;
- c) Declaração assinada pelo membro da equipe técnica autorizando a empresa a incluí-lo na equipe técnica através do qual o profissional assumirá a responsabilidade técnica pela obra ou serviço licitado e o compromisso de integrar o quadro técnico da licitante no caso do objeto contratual vir a ser adjudicado;

- 6.1.5. Os documentos para habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da Administração, ou publicação em órgão da imprensa oficial.

- 6.1.6. O(s) atestado(s) ou certidão(ões) que não atender(em) a todas as características citadas, nas condições acima, não será(ão) considerado(s) pela Comissão de Licitação.

- 6.1.7. Não serão aceitos documentos com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

- 6.1.8. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
- 6.1.9. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.
- 6.1.10. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.
- 6.1.11. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja habilitada, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.
- 6.1.12. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante estará habilitado para a fase de classificação.

7.0 DAS CONSIDERAÇÕES GERAIS

- a) A Licitante deverá aceitar a natureza da obra.
- b) Os serviços serão iniciados após a emissão da ordem de início de serviços e CEI de Obra.
- c) Os serviços deverão ser executados de acordo com os elementos técnicos fornecidos, Normas Técnicas da ABNT, NR 18, Caderno de Encargos, normas específicas, legislação vigente, especificações técnicas e quantitativos indicados na planilha orçamentária.
- d) Caso haja necessidade de prorrogação dos prazos contratuais, a que título for, caberá à Contratada manter as instalações em condições de utilização, substituindo todos os materiais e peças danificadas pela depreciação e o tempo, por todo o prazo das obras.
- e) Não serão admitidas quaisquer alterações de projeto e substituição dos materiais especificados, sem a prévia aprovação conjunta da **Secretaria de Educação do Município**, a qual deverá ser **devidamente justificada pela empresa e pela fiscalização**.
- f) Todos os custos referentes a materiais, equipamentos, mão de obra, obrigações sociais e trabalhistas, taxas e impostos, tributos, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, seguros e quaisquer insumos estão incluídos nos preços contratados.
- g) Os preços propostos pela licitante, deverão incluir todas as despesas diretas e indiretas necessárias à completa prestação dos serviços, a exemplo de materiais, mão de obra, transportes, ferramentas, equipamentos, instrumentos, fardamento, taxas, impostos, seguros, e contribuições sociais, trabalhistas e previdenciárias, etc.
- h) Será de inteira responsabilidade da Contratada o custo de serviços executados em desacordo com os elementos técnicos fornecidos, sem a prévia autorização da Fiscalização da Secretaria de Educação do Município cabendo à contratada acatar os projetos e planilhas para manter a obra dentro daquilo que será licitado sendo

permitido qualquer alteração quando prevista em lei, com previo aceite do fiscal responsável, após a emissão da ART de fiscalização, caberá à Contratada o pagamento do alvará e habite-se. O valor a ser reembolsado à contratada será o constante no DAM (Documento de Arrecadação Municipal) mais o BDI.

i) A Contratada deverá fornecer à fiscalização da **Secretaria de Educação do Município**, uma relação constando o nome completo de cada funcionário que terá acesso ao canteiro de obras, visando as normas de segurança de inspeção em canteiros de obra e ciência e a autorização por parte da **Secretaria de Educação do Município**, permitindo também os órgãos fiscalizadores e autoridades a qualquer momento acesso ao canteiro e obras

j) As dúvidas serão dirimidas junto à Comissão de Licitação no período estabelecido no Edital.

8.0 DO VALOR DA OBRA

Os serviços da obra **CONTIDA NESTE TERMO DE REFERÊNCIA** têm o valor estimado total de:

LOTE 01	R\$ 1.999.925,50 (um milhão, novecentos e noventa e nove mil, novecentos e vinte e cinco reais e cinquenta centavos).
---------	---

8.DO PRAZO

A. A obra de CONCLUSÃO objeto deste Termo de Referência será executada no prazo de 06 (seis) meses.

9.0 DA AUTORIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

A. A Contratada terá um prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas para o início da execução dos serviços, objeto da "Ordem de Serviço" emitida pela .

B. Após o recebimento da comunicação (fax, e-mail/ofício, etc.), a Empresa terá até 48 (quarenta e oito) horas para receber e assinar a Ordem de Serviço. O não atendimento ao acima disposto não comprometerá o prazo previsto para início de execução dos serviços, que será contado impreterivelmente da data de emissão da Ordem de Serviço.

10.0 DO RECEBIMENTO DAS OBRAS

A. Os recebimentos, "Provisório" e "Definitivo" das obras, serão efetuados de acordo com o estabelecido no artigo **Art. 73 da Lei nº 8.666/93 e Art. 161 da lei nº 9433/05**.

B. Após a entrega dos serviços/projetos, será emitido o Termo de Recebimento provisório e, posteriormente, o Termo de Recebimento Definitivo, caso não haja pendências.

C. Portanto, torna-se obrigatório a emissão do Termo de Recebimento Definitivo, referente aos serviços realizados, que deverá ser solicitado pela Empresa e/ou emitido pelo FISCAL da Secretaria de Educação do Município, após 90 (noventa) dias da emissão do Provisório. Esta solicitação deverá vir acompanhada de cópia do Termo de Recebimento Provisório.

11.0 DAS MEDIÇÕES

A. As medições serão elaboradas mensalmente e deverá obedecer ao que estabelece os itens de serviços realizados no período, segundo a planilha orçamentária contratual correspondente e no que dispõe o Anexo I - Critérios Gerais para Levantamento de Quantitativos e Medições de Serviços integrante do Edital.

- B. O cronograma de serviços na fase de execução poderá ser ajustado frente ao cronograma de desembolso físico financeiro constante do Edital sem exceder o
- C. prazo contratual da Obra de Construção, após submetido à Fiscalização cuja adequação deverá ser elaborada de forma que o último período de obra, e
- D. consequentemente a última medição desta, não seja inferior a 10% do valor total do contrato.
- E. Deverão ser apresentados, juntamente com a fatura dos serviços, o boletim de medição, o relatório fotográfico e o relatório de acompanhamento dos serviços.
- F. Deverá apresentar uma memória de cálculo das medições mensais sempre que solicitadas pela Fiscalização da Secretaria de Educação do Município. Deverá ser também anexado um relatório fotográfico com no mínimo 30 fotos coloridas para cada medição emitida, conforme padrão a ser fornecida pela Secretaria de Educação do Município, cuja iniciativa da elaboração/seleção compete a Fiscalização da Secretaria de Educação do Município, que, por seu turno, está facultada para obter apoio da contratada na revelação/impressão das mesmas
- G. A Empresa deverá elaborar todos “As Built’s” que porventura ocorram, as quais serão desenhadas conforme as Normas de Desenho da Secretaria de Educação do Município, sendo que a última fatura e consequentemente o Termo de Recebimento Provisório só será liberado, com sua apresentação e aprovação por parte da Secretaria de Educação do Município.
- H. A partir emissão da ART pelo engenheiro da Prefeitura Municipal de Serrinha, automaticamente, este se torna o fiscal da obra.

12.0 Dotação orçamentária:

- Unidade: 6200 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
- Projeto/Atividade: 2027- MANUTENÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDEF
- Elemento da despesa: 4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES
- Fonte: 15440000 – RECURSOS DE PRECATÓRIOS DO FUNDEF

13.0 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- A. Arcar com todas as despesas relativas ao objeto contratado deste edital, incluindo-se mão de obra e todos os tributos incidentes.
- B. Indicar um preposto, com poderes para representar a empresa Contratada, em tudo o que se relacionar com o serviço.
- C. Todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e de frete, resultantes da execução do objeto deste termo serão de exclusiva responsabilidade da contratada.
- D. A Contratada fica obrigada a aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões, até 25% do valor inicial atualizado do contrato.
- E. Não será permitida a subcontratação do todo, nem de parte do objeto do presente Contrato, sem prévia anuência do Município.

F. A contratada deverá emitir boletim de medição, informando o período inicial e final, indicando a quantidade de horas trabalhadas e ainda, anexar relatório diários dos locais onde os serviços serão realizados.

G. Emitir relatórios mensais contendo fotografias prévias e posteriores dos locais onde os serviços serão prestados, ou seja, fotografias “antes e depois” atestados pelo fiscal de contratos, designado pela portaria 545/2023, indicando a Sr.: Jean Augusto do Rosário Costa. Publicado no diário oficial deste município, podendo ser encontrado no Sítio oficial da Prefeitura Municipal de Serrinha: www.serrinha.ba.gov.br .

H. Emitir fatura/Nota Fiscal informando o Número do do contrato, a competência da despesa, e acostadas a esta, boletim de medição com relatório fotográfico dos serviços, assim como a documentação comprobatória de regularidade fiscal o Secretário ordenador da despesa, e o fiscal do contrato, indicado no item 5.7 deste termo e certidões negativas exigidas nas condições iniciais.

I. Manter todas as condições de segurança do trabalho pertinentes às tarefas a serem executadas pelos funcionários da contratada;

J. Informar formalmente ao Gestor/Fiscal de contrato, designado pela CONTRATANTE, para fiscalização dos contratos que poderão advir deste – contrato, de todos e quaisquer atos ou fatos que poderão prejudicar o bom andamento dos trabalhos;

K. Permitir diligencias dos fiscais da Prefeitura quanto a todos os processos, procedimentos e documentos atinentes ao objeto pré-contrato e/ou contratado.

14.0 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRANTE

A. O Sr. Jean Augusto do Rosário Costa, fica indicado como preposto da Prefeitura Municipal de Serrinha-Ba, para fiscalizar a execução dos serviços realizados pela contratada, com portaria Publicada no **DIÁRIO OFICIAL** deste município, podendo ser encontrado no Sítio oficial da Prefeitura Municipal de Serrinha: www.serrinha.ba.gov.br; bem como a gestão dos futuros contratos que poderão advir da ata de registro de preços.

Emitir a ordem de serviços à contratada, autorizando o início dos trabalhos.

B. Acompanhar ‘in loco’ a execução dos serviços observando a pertinência das informações declaradas nos diários de obras/serviços bem como do Livro De Ordem (quando a natureza do serviço estiver sob responsabilidade do Conselho Regional de Engenharia – CREA, instituído pela Resolução 1.094/2017 a cada boletim de medição.

C. Advertir à contratada “formalmente” sempre que esta incidir em descumprimento de quaisquer cláusulas contratuais.

D. Comunicar ao Secretário(a) ordenador da despesa através de C.I – COMUNICAÇÃO INTERNA, formalizada pelo fiscal/gestor do contrato atualizando(a) dos andamentos dos trabalhos; saldo físico e financeiro do contrato.

E. Emitir relatórios mensais contendo fotografias prévias e posteriores dos locais onde os serviços serão prestados, ou seja, fotografias “antes e depois”.

15.0 DO CRONOGRAMA

A. O cronograma apresentado para a realização total dos serviços, considera o prazo de 06 meses , a contar emissão da Ordem de Serviço, sendo obrigatória a emissão do CEI da obra e a apresentação do mesmo ao Setor de Engenharia.

16.0 DO PAGAMENTO

A. O Município de Serrinha/BA por meio do seu fundo de educação providenciará o pagamento à contratada após a emissão da Nota fiscal Fatura com o aceite pelo Secretário Ordenador da despesa e aprovação do setor de engenharia.

B. A apresentação da nota fiscal/fatura deverá atender as condições

C. Preestabelecidas no item 6.8 deste termo de referência.

D. O 25º dia será a data base para fechamento dos boletins de medição daquela competência que somente após o aceite do Secretário Municipal ordenador da despesa, bem como o engenheiro responsável poderá ser emitida a nota fiscal nas condições preestabelecidas.

E. A liquidação da nota fiscal somente se dará após o cumprimento de todas as formalidades prévias exigidas neste termo.

F. O pagamento se dará até o 10º dia do mês subsequente da liquidação da Nota Fiscal.

Serrinha, 11 de dezembro de 2023.

Engenheiro Civil

Maria Betânia da Silva Pereira
Secretária de Educação

PROJETO BÁSICO

- Memorial Descritivo;
- Planilha Orçamentária;
- Cronograma Físico –financeiro;
- Planilha de Composição de BDI; e
- Plantas.

MEMORIAL DESCRITIVO

Construção do CET - Centro de Estudos e Tecnologias, no Município de Serrinha – Bahia.

Sumário

INTRODUÇÃO

1. SERVIÇOS PRELIMINARES

1.1. DEMOLIÇÕES E RETIRADAS	33
1.2. PLACA DA OBRA	33
1.3. LIGAÇÕES PROVISÓRIAS	34
1.4. LIMPEZA DO TERRENO	34
1.5. NIVELAMENTO DO TERRENO	34
1.6. LOCAÇÃO	34
1.7. DESMATAMENTO	34
1.8. FECHAMENTO DA ÁREA DO CANTEIRO DE OBRAS	35
1.8.1. TAPUME DE CHAPAS TIPO COMPENSADO	35

2. ADMINISTRAÇÃO LOCAL, CANTEIRO DE OBRAS E MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO 35

2.1. ADMINISTRAÇÃO LOCAL	35
2.1.1. DESPESAS COM SERVIÇOS TÉCNICOS	35
2.2. CANTEIRO DE OBRAS	36
2.3. PREVENÇÃO DE ACIDENTES E SEGURANÇA	36
2.4. MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO	36

3. MOVIMENTO DE TERRA 36

3.1. ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE (MAT. 1ª CAT., E MAT. 2ª CAT.)	36
3.2. ESCAVAÇÃO MECANIZADA – MATERIAL 1ª CATEGORIA	37
3.3. ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA – MATERIAL 1ª CATEGORIA – ATÉ 2M	37
3.4. ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA – MATERIAL 1ª CATEGORIA	37
3.5. REATERRO E COMPACTAÇÃO MANUAL DE VALAS	37
3.6. REATERRO COMPACTADO MECANICAMENTE	37
3.7. NIVELAMENTO E COMPACTAÇÃO DO TERRENO	37
3.8. ATERRO COMPACTADO COM MATERIAL DE JAZIDA	38
3.9. APILOAMENTO DE FUNDO DE VALAS	38
3.10. REATERRO APILOADO DE VALA	38
3.1.10. CARGA E DESCARGA MECANIZADAS DE RESÍDUOS DE ESCAVAÇÃO EM CAMINHÃO BASCULANTE	38

4. FUNDAÇÕES 38

4.1. CAVAS DE FUNDAÇÃO	38
4.2. CONCRETO DE FUNDAÇÃO	39
4.3. EMBASAMENTO	39
4.4. RADIER 39	
4.5. ATERRO 39	

5. SUPRAESTRUTURA 39

5.1. CONCRETO	39
5.1.1. CONCRETAGEM	40
5.1.2. LANÇAMENTO	40
5.1.3. ADENSAMENTO	40
5.1.4. PROTEÇÃO E CURA	40
5.2. ARMADURA	40

5.2.1	CORTE E DOBRAMENTO.....	41
5.2.2	COLOCAÇÃO DA ARMADURA	41
5.2.2.1	COBRIMENTO DA ARMADURA	41
5.3	FORMAS E ESCORAMENTOS	41
5.3.1	CARACTERÍSTICAS GERAIS	41
5.3.2	QUALIDADE DAS FORMAS.....	42
5.3.3	RETIRADA DAS FORMAS E DO ESCORAMENTO.....	42
5.4	ESTRUTURA METÁLICA	42
5.5	LAJES TRELIÇADAS PREMOLDADAS	42
5.6	LAJES DE PISO	42
5.7	VERGAS E CONTRA-VERGAS DE CONCRETO ARMADO	42
6.	REFORSO E RECUPERAÇÃO ESTRUTURAL 42	
6.1	REPAROS ESTRUTURAIS PONTUAIS	42
6.2	REFORÇO DA LAJE DE FUNDO E PILARES	43
7.	PAREDES/DIVISÓRIAS E REVESTIMENTOS 43	
7.1	ALVENARIA DE TIJOLOS CERÂMICOS.....	43
7.2	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS VAZADOS DE CONCRETO	43
7.3	CHAPISCO COMUM	43
7.4	CHAPISCO APLICADO TANTO EM PILARES E VIGAS DE CONCRETO COMO EM ALVENARIA DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3	44
7.5	EMBOÇO44	
7.6	MASSA ÚNICA	44
7.7	REVESTIMENTO CERÂMICO	44
7.8	CERÂMICA.....	45
7.8.1	APLICAÇÃO.....	45
7.9	DIVISÓRIAS EM PAINEL PVC E PAINEL CELULAR	45
7.10	DIVISÓRIAS EM DRYWALL	45
7.11	DIVISÓRIAS EM GRANITO	46
8.	PISO E RODAPÉ 46	
8.1	PISO EM GRANILITE.....	46
8.2	PISO CERÂMICO.....	47
8.3	PISO EM PORCELANA	47
8.4	PISO EM CONCRETO.....	47
8.4.1	JUNTA PLÁSTICA DE DILATAÇÃO PARA PISOS, COR CINZA, 10 X 4,5 MM (ALTURA X ESPESSURA).....	47
8.5	PISO PODOTÁTIL DE CONCRETO - DIRECIONAL E ALERTA, *40 X 40 X 2,5* CM.....	47
8.6	SINALIZAÇÃO TÁTIL	48
8.7	PISO EM BLOCO INTERTRAVADO DE CONCRETO	48
8.8	SOLEIRAS	49
8.9	RODAPÉS GERAIS	49
8.10	RODAPÉS EM MADEIRA.....	49
9.	COBERTURA 49	
9.1	COBERTA COM TELHAS METÁLICAS	49
9.2	COBERTA COM CERÂMICAS.....	49
9.3	COBERTA COM TELHAS FIBROCIMENTO.....	49
9.4	REPAROS EM COBERTURAS	49
9.5	ESTRUTURA DE MADEIRA DE LEI	50

9.6	REPAROS EM COBERTURAS	50
9.7	CALHAS E COLETORES	50
10.	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	51
10.1	CONDUTORES ELÉTRICOS	51
10.1.1	<i>PARA USO INTERNO</i>	51
10.1.2	<i>PARA USO EXTERNO</i>	51
10.2	ELETRODUTOS.....	51
10.3	CAIXAS DE PASSAGEM	52
10.4	QUADROS DE DISTRIBUIÇÃO.....	52
10.5	DISJUNTORES	52
10.6	ILUMINAÇÃO	52
11.	INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS	52
11.1	ÁGUA-FRIA	52
11.1.1	<i>BARRILETE DE DISTRIBUIÇÃO, CANALIZAÇÃO DE LIMPEZA, EXTRAVASOR E REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA-FRIA</i>	52
11.1.1.1	<i>TUBOS E CONEXÕES</i>	52
11.1.1.2	<i>REGISTROS</i>	52
11.1.2	<i>CANALIZAÇÃO DE SUCÇÃO</i>	52
11.1.2.1	<i>TUBOS E CONEXÕES</i>	52
11.1.3	<i>CANALIZAÇÃO DE RECALQUE</i>	52
11.1.3.1	<i>TUBOS E CONEXÕES</i>	52
11.1.3.2	<i>REGISTROS</i>	53
11.1.4	<i>RAMAIS E SUB-RAMAIS</i>	53
11.1.4.1	<i>TUBOS E CONEXÕES</i>	53
11.1.4.2	<i>REGISTROS</i>	53
11.1.5	<i>PEÇAS DE UTILIZAÇÃO</i>	53
11.1.5.1	<i>BACIAS SANITÁRIAS</i>	53
11.1.5.2	<i>LAVATÓRIOS</i>	53
11.1.5.3	<i>CUBAS</i>	53
11.1.5.4	<i>CHUVEIROS:</i>	53
11.1.5.5	<i>METAIS SANITÁRIOS E ACESSÓRIOS</i>	53
11.2	RAMAIS E SUB-RAMAIS	53
11.2.1	<i>TUBOS E CONEXÕES</i>	53
11.3	ESGOTO SANITÁRIO	53
11.3.1	<i>RAMAIS DE DESCARGA, RAMAIS DE ESGOTO, TUBOS VENTILADORES, SUBCOLETORES E COLETORES DE ESGOTO</i>	53
11.3.1.1	<i>TUBOS E CONEXÕES</i>	53
11.3.2	<i>CAIXAS DE INSPEÇÃO, CAIXAS SIFONADAS, CAIXAS DE RESFRIAMENTO E CAIXAS DEGORDURA</i>	54
11.3.3	<i>ACESSÓRIOS</i>	54
11.3.3.1	<i>SIFÕES</i>	54
11.3.3.2	<i>VÁLVULAS DE ESCOAMENTO</i>	54
11.3.3.3	<i>DESCONECTORES OU CAIXAS SIFONADAS</i>	54
12.	PORTAS E ESQUADRIAS	54
12.1	PORTAS EM MADEIRA	54
12.1.1	<i>PORTAS LAMINADAS</i>	54
12.1.2	<i>PORTAS SEMIOCAS</i>	54
12.1.3	<i>PORTAS MACIÇAS</i>	54
12.1.4	<i>FERRAGENS</i>	54
12.2	PORTAS DE VIDRO	55

12.3	PORTAS DE ALUMÍNIO	55
12.3.1	<i>FERRAGENS</i>	55
12.4	JANELAS E ESQUADRIAS EM GERAL	55
12.5	ESQUADRIAS EM ALÚMINIO.....	55
12.6	JANELAS EM ALÚMINIO.....	56
12.7	FERRAGENS	56
12.8	VIDROS	56
12.9	BRISES METÁLICOS	56
13.	PINTURA.....	56
13.1	SERVIÇOS INICIAIS.....	56
13.2	CONSIDERAÇÕES GERAIS.....	57
13.3	MATERIAIS.....	58
13.4	ÁGUAS.....	58
13.5	SEGURANÇA.....	58
13.6	NORMAS TÉCNICAS DA ABNT APLICÁVEIS.....	58
13.1	PINTURAS COM ESMALTE SINTÉTICO SOBRE ESQUADRIAS METÁLICAS E SIMILARES METÁLICOS, ETC.....	58
13.2	PINTURAS COM TINTA LÁTEX PVA.....	59
13.3	PINTURAS COM ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO SOBRE ALVENARIA, E OU CONCRETO.....	59
13.4	PINTURAS COM ESMALTE SINTÉTICO SOBRE ESQUADRIAS E SIMILARES EM MADEIRA.....	59
13.5	PINTURA ACRÍLICO EM PAREDES INTERNAS E EXTERNAS.....	60
13.6	PINTURA E DEMARCAÇÃO	60
14.	IMPERMEABILIZAÇÃO.....	60
15.	ELEVADOR.....	60



INTRODUÇÃO

ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS

Todos os serviços necessários para a execução da obra descrita projetos fornecidos, nas normas vigentes sobre cada assunto e nas orientações dos fabricantes dos materiais.

Em caso de divergência, salvo quando houver acordo entre as partes, será adotada a seguinte prevalência:

- as normas da ABNT prevalecem sobre as estas especificações técnicas e estas, sobre os projetos e caderno de encargos;
- as cotas dos desenhos prevalecem sobre as dimensões, medidas em escala e
- os desenhos de datas mais recentes prevalecem sobre os mais antigos.

MATERIAIS

Todos os materiais necessários serão fornecidos pela CONTRATADA. Deverão ser de primeira qualidade e obedecer às normas técnicas específicas. As marcas citadas nestas especificações constituem apenas referência, admitindo-se outras previamente aprovadas pela FISCALIZAÇÃO.

CONDIÇÕES DE SIMILARIDADE

Os materiais especificados poderão ser substituídos, mediante consulta prévia à FISCALIZAÇÃO, por outros similares, desde que possuam as seguintes condições de similaridade em relação ao substituído: qualidade reconhecida ou testada, equivalência técnica (tipo, função, resistência, estética e apresentação) e mesma ordem de grandeza de preço.

1. SERVIÇOS PRELIMINARES

1.1. DEMOLIÇÕES E RETIRADAS

Antes do início dos serviços, a CONTRATADA procederá a um detalhado exame e levantamento das edificações. Deverão ser considerados aspectos importantes tais como a natureza da estrutura, os métodos utilizados na construção das edificações, as condições das construções, as condições das construções vizinhas, ea existência de INTERFERÊNCIAS entre elas.

As linhas de abastecimento de energia elétrica, água, gás, bem como as canalizações de esgoto e águas pluviais deverão ser DESLIGADAS, respeitando as normas e determinações das empresas concessionárias de serviços públicos.

Precauções especiais serão tomadas, se existirem instalações elétricas e pára-raios nas proximidades. Os serviços de demolição deverão ser iniciados pelas partes superiores da edificação. Deve-se em situação apropriada o emprego de calhas, ou equipamentos elevatórios para a retirada da estrutura, evitando o lançamento do produto em queda livre. Os materiais provenientes da demolição, reaproveitáveis ou não, serão convenientemente removidos para os locais indicados pela FISCALIZAÇÃO. A demolição manual será executada progressivamente, utilizando ferramentas portáteis motorizadas ou manuais

A demolição mecânica será executada com os equipamentos indicados para cada caso, segundo sempre as recomendações dos fabricantes dos equipamentos.

As demolições realizadas em alvenarias solidárias a elementos estruturais deverão ser realizadas com extremo apuro técnico para se evitar danos que comprometam a sua estabilidade. Os serviços serão aceitos após a efetiva demolição definida e a posterior remoção da totalidade dos entulhos resultantes.

A execução de serviços de Demolição deverá atender às especificações da NBR 5682, NR 18 e demais normas e práticas complementares.

Serão de responsabilidade da CONTRATADA todos os materiais, equipamentos e mão-de-obra necessários para a perfeita execução dos serviços acima discriminados.



1.2. *PLACA DA OBRA*

A CONTRATADA deverá fornecer e instalar a placa padrão PREFEITURA, que será fornecido pela CONTRATANTE. A placa deverá ser instalada em posição de destaque no canteiro de obras, devendo a sua localização ser, previamente, orientada pela FISCALIZAÇÃO.

1.3. *LIGAÇÕES PROVISÓRIAS*

Serão de responsabilidade da CONTRATADA todas as despesas e providências relativas às ligações e utilizações provisórias hidráulicas, sanitárias e de energia elétrica necessárias para o canteiro de obras.

1.4. *LIMPEZA DO TERRENO*

O preparo do terreno com vegetação na superfície será executado de modo a deixar a área da obra livre de tocos, raízes e galhos. O material retirado será queimado ou removido para local apropriado, a critério da FISCALIZAÇÃO, devendo-se tomar todos os cuidados necessários à segurança e higiene pessoal e do meio ambiente. Deverão ser preservadas todas as árvores, vegetação de qualidade e grama existentes na área. Caso, por força do Projeto, seja necessária a remoção das mesmas, o Construtor só deverá fazê-lo com autorização, por escrito, da Fiscalização. Será atribuição do Construtor a obtenção de autorização junto ao órgão competente para o desmatamento, principalmente no caso de árvores de porte. Os serviços de terraplenagem na área de instalação do Canteiro de Obras, se necessários, bem como a limpeza final da mesma, após todo o preparo do terreno, serão de responsabilidade do Construtor.

1.5. *NIVELAMENTO DO TERRENO*

O local onde será levantada a nova edificação deverá ser nivelado e deixado na cota definitiva tal como definido pelo projeto. O nivelamento deverá ser submetido à apreciação e aprovação da FISCALIZAÇÃO.

1.6. *LOCAÇÃO*

A obra será locada após a limpeza do terreno, observando-se rigorosamente as indicações do projeto.

A locação da obra no terreno será realizada a partir das referências de nível e dos vértices de coordenadas implantados ou utilizados para a execução do levantamento topográfico. Os serviços abaixo relacionados deverão ser realizados por topógrafo:

1. Locação da obra;
2. Locação de elementos estruturais;
3. Locação e controle de cotas de redes de utilidades enterradas;
4. Implantação de marcos topográficos;
5. Transporte de cotas por nivelamento geométrico;
6. Levantamentos cadastrais, inclusive de redes de utilidades enterradas;
7. Verificação da qualidade dos serviços – prumo, alinhamento, nível;
8. Quantificação de volumes, inclusive de aterro e escavação.

1.7. *DESMATAMENTO*

As operações de desmatamento, destocamento e limpeza se darão dentro das faixas de serviço das obras ou dos limites estabelecidos para os empréstimos ou jazidas.

As operações serão executadas na área mínima compreendida entre as estacas de amarração, “off sets”, com o acréscimo de 2 (dois) metros para cada lado. No caso de empréstimo ou jazida, a área será a indispensável a sua exploração.

Serão removidos todos os tocos e raízes bem como toda a camada de solo orgânico e outros materiais indesejáveis que ocorram até o nível do terreno considerado apto para terraplenagem. A profundidade será definida pela Fiscalização.

O material proveniente do serviço será removido, podendo ser transportado para local de “bota-fora”, local de estocagem ou ainda, enleirado e queimado com fogo controlado, a critério da Fiscalização.



A remoção ou estocagem dependerá de eventual utilização, a ser definida pela Fiscalização, não sendo permitida a sua deposição em locais de aterros nem sua permanência em locais que possam provocar a obstrução dos sistemas de drenagem natural.

A queima de materiais só será permitida por ordem da Fiscalização, em época oportuna e de maneira apropriada. No caso de empréstimos e jazidas, o material proveniente do desmatamento, destocamento e limpeza deverá ser estocado em local determinado pela Fiscalização podendo eventualmente ser reutilizado na recomposição daquelas áreas.

Os locais de bota-fora dos materiais serão indicados pela Fiscalização. As operações serão executadas utilizando-se equipamentos adequados complementados com o emprego de serviço manual.

A escolha do equipamento se fará em função da densidade e do tipo de vegetação local e dos prazos exigidos para a execução da obra. Observação: "Off sets" - linhas de estacas demarcadoras da área de execução dos serviços.

1.8. FECHAMENTO DA ÁREA DO CANTEIRO DE OBRAS

A proteção da área do Canteiro de Obras tem por finalidade assegurar o isolamento do local, a fim de evitar eventuais acidentes causados por acesso indevido de animais e pessoas estranhas. Poderão ser utilizados como proteção cerca ou tapume, a critério da Fiscalização, devendo-se se apresentar contínuo ao longo de toda a área a ser cercada e providos de portões de acesso em madeira, para veículos e pedestres.

1.8.1. TAPUME DE CHAPAS TIPO COMPENSADO

A CONTRATADA deverá obedecer rigidamente e na íntegra todas as definições apresentadas nos projetos e memoriais fornecidos.

A CONTRATADA deverá fornecer e instalar os tapumes, que terão 2,20m de altura e acompanharão o caimento natural do terreno. Deverão ser construídos em chapas de madeira compensada ou madeirite, de 2,20 x 1,10m com 12 mm de espessura.

Os montantes e travessas serão constituídos por peças de madeira com seção de 6x6cm. Os montantes serão espaçados entre si com 110 cm, de eixo a eixo. Os tapumes levarão rodapés e chapins de tábuas.

Portões, portas e alçapões para descarga de materiais serão executados com as mesmas chapas, devidamente estruturadas. As portas para acesso de pessoas terão dimensão de 0,80 x 2,20 m. Os portões para acesso de veículos, materiais e equipamentos terão dimensão de 4,00 x 2,20 m.

As superfícies aparentes do tapume deverão receber pintura no padrão definido pela FISCALIZAÇÃO. Serão de responsabilidade da CONTRATADA todos os materiais, equipamentos e mão-de-obra necessários para a perfeita execução dos serviços acima discriminados.

2. ADMINISTRAÇÃO LOCAL, CANTEIRO DE OBRAS E MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO

2.1. ADMINISTRAÇÃO LOCAL

A CONTRATADA deverá considerar nos seus custos a Administração local da obra como item de planilha. Definição: "são despesas usualmente consideradas como "administração local": a realização de serviços administrativos de apoio no canteiro de obras (secretaria, serviços gerais, controle de pessoal, almoxarifado, etc.), o desenvolvimento dos serviços de controle de qualidade, de prazos e de custos (controle tecnológico, programação e controle do andamento das obras) e a execução de todos os serviços de supervisão técnica ligados à produção (direção técnica de cada serviço, coordenação de pessoal e distribuição de equipamentos e materiais necessários à execução da obra).

Vale ressaltar que são consideradas como administração local despesas que não foram atribuídas ao custode



execução de cada etapa do empreendimento.” Redação dada pelo Tribunal de Contas da União, Revista TCU, volume 32, número 88 de abr/jun/2001. Da medição: A Administração Local será paga mensalmente e proporcionalmente através das medições dos serviços executados e aceitos, conforme recomendação do Tribunal de Contas da União, no Acórdão TCU 2.622/2013 – Plenário e no documento Orientações para Elaboração de Planilhas Orçamentárias de Obras Públicas. Será seguida a mesma proporcionalidade para o caso de supressões e acréscimos de serviços.

2.1.1 DESPESAS COM SERVIÇOS TÉCNICOS

Serviços técnicos são aqueles que se caracterizam como complementação e/ou apoio para implantação de uma obra. Serão executados sempre que forem previstos em projeto ou definidos pela fiscalização, quando identificada sua necessidade, como: ensaios de laboratório, projetos complementares, consultoria especializada, etc.

2.2. CANTEIRO DE OBRAS

Deverá atender integralmente a NR-18 e NR-24. A CONTRATADA deverá elaborar um “croqui” do Canteiro de Obras e apresentar à FISCALIZAÇÃO para avaliação. Deve ser provido de:

- Instalações sanitárias
- Abrigo de materiais
- Vestiário
- Refeitório (quando houver necessidade de alimentação no local)

A limpeza e manutenção são responsabilidade da CONTRATADA. A sua implantação deve ser ajustada junto à FISCALIZAÇÃO. O esgoto proveniente do Canteiro de Obras deverá ser interligado à rede geral de esgotos do local. Na ausência dele, deverá construir um conjunto fossa/sumidouro em conformidade com ABNT e leis ambientais vigentes

Entendido como "esgoto" os dejetos gerados pelo asseio corporal e/ou das necessidades fisiológicas de excreção. Para quaisquer outros tipos de resíduos, a CONTRATADA deverá tratá-los conforme determina a Resolução 307 do CONAMA.

Não poderão ser estocados materiais fora da área do canteiro de obras, bem como os equipamentos que serão utilizados na execução dos trabalhos.

A sinalização deverá ser mantida permanentemente em bom estado de conservação pelo Construtor, devendo ser pintada sempre que necessário, a critério da Fiscalização.

Caso o local da obra não disponha de serviço público de coleta de lixo, o Construtor será responsável pelo transporte do lixo gerado no Canteiro de Obras, diariamente, até local apropriado, aprovado pela Fiscalização.

2.3. PREVENÇÃO DE ACIDENTES E SEGURANÇA

O Construtor deverá cumprir a Legislação Nacional que rege a Segurança e Higiene do Trabalho, além de obedecer às normas específicas de segurança de cada serviço, objetivando a plena proteção contra riscos de acidentes com os funcionários e com terceiros. O Construtor deverá manter no Canteiro de Obras medicamentos e pessoal treinado para primeiros-socorros. Além de prestar socorro imediato às vítimas, em caso de acidente, o Construtor deverá paralisar imediatamente a obra no local do acidente e comunicar a Fiscalização.

O acesso aos extintores, mangueiras e demais equipamentos de combate a fogo no Canteiro de Obras deverá ser livre. Serão de responsabilidade do Construtor a segurança, guarda e manutenção de todos os materiais, ferramentais, equipamentos e instalações da obra.

2.4. MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO

Todos os serviços de mobilização/desmobilização de equipamento são de responsabilidade e custos exclusivos da CONTRATADA, o mesmo acontecendo quanto a alojamento e alimentação da equipe de trabalho. Eventuais custos de manutenção, energia, combustível e água serão também de ônus exclusivos da CONTRATADA.

3. MOVIMENTO DE TERRA

3.1. ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE (MAT. 1ª CAT., E MAT. 2ª CAT.)

Cortes são segmentos, cuja implantação requer escavação do terreno natural, ao longo do eixo e no interior dos



limites das seções do projeto, que definem o corpo estradal. As operações de corte compreendem:

- escavação dos materiais constituintes do terreno natural até o greide de terraplenagem indicado no projeto;
- carga e transporte dos materiais para aterros ou bota-foras;

Os materiais de 1ª categoria compreendem os solos em geral, residuais ou sedimentares, seixos rolados ou não, com diâmetro máximo inferior a 0,15 m, qualquer que seja o teor de umidade apresentado; já os materiais de 2ª categoria compreendem os solos de resistência ao desmonte mecânico inferior à rocha não alterada, cuja extração se processe por combinação de métodos que obriguem a utilização de equipamento de escarificação de grande porte, incluídos nesta classificação os blocos de rocha, de volume inferior a 2 m³ e os matacões ou pedras de diâmetro médio entre 0,15 m e 1,00 m.

Estes materiais deverão ser transportados para locais previamente indicados pela FISCALIZAÇÃO, de forma a não causar transtornos provisórios ou definitivos à obra, sendo sua DMT de 01 a 05 km.

A definição da área do “bota-fora” para este tipo de material, bem como a devida liberação ambiental, fica por conta da CONTRATADA, devendo o material ser espalhado com equipamento apropriado.

Serão empregados tratores equipados com lâminas, carregadoras conjugadas com outros equipamentos, escavadeira hidráulica e transportadores diversos. A operação incluirá, complementarmente a utilização de tratores e motoniveladoras, para escarificação, manutenção de caminhos de serviço e áreas de trabalho, além de tratores esteira.

A medição efetuar-se-á levando em consideração o volume extraído, em metros cúbicos

3.2. ESCAVAÇÃO MECANIZADA – MATERIAL 1ª CATEGORIA

A execução dos trabalhos de escavações obedecerá, além do transcrito nesta especificação, todas as prescrições da NBR 6122.

As escavações serão todas realizadas em material de 1ª categoria.

Entende-se como material de 1ª categoria todo o depósito solto ou moderadamente coeso, tais como cascalhos, areias, siltes ou argilas, ou quaisquer de suas misturas, com ou sem componentes orgânicos, formados por agregação natural, que possam ser escavados com ferramentas de mão ou maquinaria convencional para esse tipo de trabalho. Considerar-se-á também 1ª categoria a fração de rocha, pedras soltas e pedregulho que tenha, isoladamente, diâmetro igual ou inferior a 0,15m qualquer que seja o teor de umidade que apresente, e, em geral, todo o tipo de material que não possa ser classificado como de 2ª ou 3ª categoria.

Antes de iniciar os serviços de escavação, deverá efetuar levantamento da área da obra que servirá como base para os levantamentos dos quantitativos efetivamente realizados.

As escavações além de 1,50m de profundidade serão taludadas ou protegidas com dispositivos adequados de contenção. Quando se tratar de escavações permanentes deverão seguir os projetos pertinentes.

Se necessário, os taludes deverão ser protegidos das escavações contra os efeitos de erosão interna e superficial. A execução das escavações implicará responsabilidade integral pela sua resistência e estabilidade.

3.3. ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA – MATERIAL 1ª CATEGORIA – ATÉ 2M

Para a realização de serviços localizados ou lineares, como a implantação de novas redes de utilidades enterradas, inclusive caixas e PV's, prevê-se a necessidade de escavação de vala em solo. Esse serviço deverá ser realizado por retroescavadeira, com concha de dimensão compatível com os trabalhos.

Este serviço compreende as escavações mecanizadas de valas em profundidade não superior a 2,0m. Deverá ser avaliada a necessidade de escorar ou não a vala. Deverá ser respeitada a NBR-9061.

Se necessário, deverão ser esgotadas as águas que percolarem ou adentrarem nas escavações.

3.4. ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA – MATERIAL 1ª CATEGORIA

Para serviços específicos, haverá a necessidade de se realizar escavação manual em solo, em profundidade não superior a 2,0m. Para fins desse serviço, a profundidade é entendida como a distância vertical entre o fundo da escavação e o nível do terreno a partir do qual se começou a escavar manualmente.

Deverá ser avaliada a necessidade de escorar ou não a vala. Deverá ser respeitada a NBR-9061. Se necessário, deverão ser esgotadas as águas que percolarem ou adentrarem nas escavações.

3.5. REATERRO E COMPACTAÇÃO MANUAL DE VALAS

Trata-se de serviço relacionado ao reaterro de cavas executadas conforme itens de escavação de valas. O



reaterro, no caso de cava aberta para assentamento de tubulação, deverá ser executado manualmente com solo isento de pedregulhos em camada única, até 10cm acima da geratriz superior do tubo, compactado moderadamente, completando-se o serviço através de compactador tipo sapo até o nível do terreno natural. Não deverá ser executado reaterro com solo contendo material orgânico.

3.6. REATERRO COMPACTADO MECANICAMENTE

Trata-se de serviço relacionado ao reaterro de cavas executadas conforme itens de escavação de valas. O reaterro, no caso de cava aberta para assentamento de tubulação, deverá ser executado manualmente. Nos demais casos é obrigatório executar o reaterro compactado mecanicamente. Não deverá ser executado reaterro com solo contendo material orgânico.

3.7. NIVELAMENTO E COMPACTAÇÃO DO TERRENO

Consiste no nivelamento e compactação de todo o terreno que sofrerá intervenção, a fim de deixar a base pronta para os serviços a serem posteriormente executados.

O nivelamento se dará, sempre que possível, com o próprio material retirado durante as escavações que se fizerem necessárias durante a obra.

3.8. ATERRO COMPACTADO COM MATERIAL DE JAZIDA

Aterros de pista são segmentos, cuja implantação requer depósito de materiais provenientes de jazidas, no interior dos limites das seções especificados no projeto.

A compactação do aterro deve atingir índice de 100% PN (Proctor Normal) e sua DMT é de até 5,0 km, conforme o local da cascalheira.

Após a locação, marcação e nivelamento da topografia, as operações de aterro compreenderão: escavações, carga, transporte, descarga, espalhamento, conveniente umedecimento ou aeração e compactação dos materiais de cortes ou empréstimos, para a construção do corpo do aterro até as cotas indicadas em projeto.

A execução dos aterros deverá prever a utilização racional de equipamentos apropriados atendidas as condições locais e a produtividade exigida.

Na construção dos aterros poderão ser empregados tratores de lâmina, caminhões basculantes, motoniveladoras, rolos liso e pé de carneiro vibratório, arados, grade de disco, caminhões pipa, etc.

Será realizado ensaio de grau de compactação de pista a fim de verificar a compactação do material empregado, caso seja granulometria grande será feito teste de carga.

A medição do serviço de aterro e compactação será feita em metros cúbicos.

3.9. APILOAMENTO DE FUNDO DE VALAS

Apiloamento manual de solo em fundo de valas com maço ou soquete, para simples regularização e deixando a superfície firme para receber o lastro de brita.

3.10. REATERRO APILOADO DE VALA.

As superfícies a serem aterradas deverão ser previamente limpas, tomando-se o cuidado para que não haja nenhuma espécie de vegetação ou qualquer tipo de entulho. O trabalho de reaterro será executado com material bem escolhido, de preferência terra de 1ª qualidade, sem nenhum vestígio de turfa, argila orgânica, detritos vegetais, pedras ou entulhos, que venham a prejudicar a compactação e resistência do aterro, em camadas de 20 cm e devidamente umedecidas e compactadas por processo manual com maço de até 30 kg ou compactador de placa, tipo "sapo".

Havendo sobra de terra, consultar a fiscalização sobre o destino da terra.

3.1.10 CARGA E DESCARGA MECANIZADAS DE RESÍDUOS DE ESCAVAÇÃO EM CAMINHÃO BASCULANTE

Todo material de bota fora depositado no local da obra e proveniente da raspagem do terreno deve ser retirado e carregado com retroescavadeira ou pá carregadeira, transportado e descarregado através de caminhão caçamba e espalhado com o equipamento adequado no bota fora.



A CONTRATADA poderá optar a seu critério por utilizar caçambas tipo tira entulho ou similar, sem considerar ônus adicional à CONTRATANTE, devendo atentar-se quanto à limpeza da via pública, evitando assim, a aplicação de multas, por parte do poder público municipal.

4. FUNDAÇÕES

As fundações serão executadas de acordo com o projeto respectivo obedecendo em tudo às normas referentes ao assunto, notadamente a NB 51/85 (NBR 6122).

Nas fundações em sapata corrida, a sapata será sempre nivelada. Na impossibilidade de manutenção de um nível serão usados patamares nivelados, assegurando-se a continuidade da armação.

4.1. CAVAS DE FUNDAÇÃO

As cavas para fundação terão dimensões compatíveis com as fundações a serem executadas. Se, por ocasião da abertura das cavas, forem encontrados materiais estranhos à constituição normal do terreno tais como: refugo de construções anteriores, lixo de qualquer espécie, etc., deverão os mesmos serem removidos.

O reaterro deverá ser executado com material arenoso isento de todo e qualquer material orgânico.

As águas pluviais ou subterrâneas que, porventura, invadirem as cavas, serão previamente esgotadas a fim de que as fundações sejam executadas em terreno seco.

O fundo das valas, ao longo de toda a sua extensão, deverá receber um único nivelamento, salvo quando previstos degraus. O referido nivelamento será executado por uma camada de concreto simples com espessura de 5 cm e traço em volume 1:4:8 (cimento, areia e brita).

Nas escavações, quando ocorrer rochas ou rocha em decomposições, compreendendo materiais com resistência ao desmonte mecânico, que seja necessária sua extração e redução a fim de possibilitar o carregamento, será empregado o uso contínuo de explosões, utilizando-se perforatrizes pneumáticas ou elétricas para o preparo das minas, tratores equipados com lâminas para a operação de limpeza da praça de trabalho e escavadores conjugados com transportadores para a carga e transporte do material extraído. Nesta operação deverão ser utilizados explosivos e detonadores adequados à natureza da rocha a escavar às condições do canteiro de serviços.

4.2. CONCRETO DE FUNDAÇÃO

Deverá seguir as recomendações do item ESTRUTURAS EM CONCRETO das especificações.

4.3. EMBASAMENTO

Quando previstos no projeto serão executados em alvenaria de tijolos de compressão mecânica de primeira qualidade e de conformidade com as características fixadas na Especificação Brasileira EB-19-R da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT).

Suas dimensões terão largura mínima de 0,15m para paredes de uma vez e 0,25m para paredes de uma vez e meia. Quanto à altura geral, será mantida a que determina o projeto arquitetônico fornecido. A largura do embasamento, em casos especiais para combater o empuxo do aterro do caixão, será fixado em função destes esforços.

Os tijolos serão rejuntados em argamassa de cimento e areia ao traço volumétrico de 1:8.

Os embasamentos deverão obedecer a um rigoroso nivelamento a fim de facilitar essa exigência nas alvenarias de elevação.

As superfícies dos baldrame serão chapiscadas com argamassa de cimento e areia ao traço volumétrico de 1:5, e após revestidas interna e externamente com argamassa de cimento e areia 1:6.

4.4. RADIER

Ao longo de todo embasamento, quando indicado no projeto de cálculo estrutural, será construído radier de concreto simples, ao traço volumétrico de 1:3:6 para cimento, areia grossa e brita. O radier terá altura mínima indicada em projeto e largura correspondente à espessura da alvenaria que vai suportar.

4.5. ATERRO

Os trabalhos de aterro e reaterro das cavas de fundação, reservatórios, etc.

Serão executados com material escolhido, de preferência aterro arenoso isento de todo e qualquer material orgânico.

O aterro será colocado em camadas sucessivas de 0,20m, abundantemente molhadas e bem adensadas até



atingir a cota de 0,15m abaixo do piso pronto. O material do aterro deverá apresentar um CBC (Índice de Suporte Califórnia) da ordem de 30%. O aterro deverá ser compactado a pelo menos 100% com referência ao ensaio A.A.S.H.O. intermediário.

5. SUPRAESTRUTURA

A estrutura a ser construída será concreto armado, devendo ser executada em estrita observância às disposições do projeto estrutural, em fase de execução e a ser remetido posteriormente, e das normas técnicas em vigor (ABNT – NBR 6118 (NB-1), NBR 6120 (NB-5) e demais normas correlatas).

5.1. CONCRETO

Será empregada a dosagem experimental em laboratório especializado, em obediência às prescrições da NB-1/78, inclusive o controle de resistência à compressão.

A dosagem empírica será permitida para as obras de pequeno vulto, a critério da FISCALIZAÇÃO e obedecidas as seguintes recomendações:

- A. O consumo mínimo de cimento por metro cúbico de concreto estrutural será de 380 quilos.
- B. A quantidade de água será a mínima compatível com a trabalhabilidade necessária, verificando-se sempre a umidade dos agregados.
- C. A percentagem de agregado miúdo no volume total do agregado, antes da mistura, será fixada de maneira a obter-se um concreto com consistência adequada ao seu emprego, e deverá situar-se entre 30% (trinta por cento) e 50% (cinquenta por cento).

D. No baldrame, o lastro deverá ser de concreto magro fck 120kg/cm², para receber a alvenaria de uma vez. Para o caso de dosagem empírica, mediante prévio consentimento da FISCALIZAÇÃO, poderão ser adotados os seguintes traços volumétricos para cimento, areia e brita/seixo rolado:

- Concreto magro 1:4:8
- Concreto simples 1:3:5
- Concreto estrutural 1:2:3

Salvo autorização específica da FISCALIZAÇÃO, todo o amassamento será mecânico e deverão ter o tempo necessário para permitir a homogeneização da mistura de todos os elementos.

Os tempos mínimos de amassamento, em segundos, dependerão do volume a tratar, crescendo para concreto mais seco.

Como referência base obtida na prática para traço de um saco de cimento (50 Kg), o tempo mínimo de mistura deverá ser de 90 (noventa) segundos, contados da entrada do último elemento na betoneira de eixo vertical.

O amassamento manual do concreto somente será empregado em pequenos volumes ou em obras de pouca importância, sob critério e orientação da FISCALIZAÇÃO, obedecida a NB-1/78.

5.1.1 CONCRETAGEM

O transporte desde o local de amassamento para o de lançamento deverá ser realizado em tempo inferior a uma hora, de tal modo que não acarrete desagregação ou segregação de seus elementos ou perda sensível de qualquer um deles.

5.1.2 LANÇAMENTO

A FISCALIZAÇÃO será informada em tempo hábil sobre o início de lançamento de concreto por parte do empreiteiro. Além disto, deverão ser obedecidas as seguintes recomendações:

- A. Não serão permitidos o lançamento e emprego de concreto remisturado nem depositá-lo em um único ponto para depois espalhá-lo ou reconduzi-lo a distâncias superiores a 2,0 m (dois metros).
- B. Antes do lançamento do concreto, deverão ser colocadas, nos locais em que a estrutura for atravessada por tubulações, peças de madeira ou de outro material facilmente removível, de modo a evitar, mais possível, rasgos posteriores.
- C. A altura máxima permitida para o lançamento do concreto será de 2,0 m (dois metros). Para os casos de peças com mais de 2,0 m (dois metros), far-se-á uso de janelas laterais, funis ou trombas. A critério da FISCALIZAÇÃO poderão ser empregadas calhas revestidas com lâmina metálica e inclinação de 15° (quinze graus) a 30° (trinta graus), com comprimento máximo de 5,00 m (cinco metros).



5.1.3 ADENSAMENTO

A fim de atingir a máxima densidade possível e evitar a criação de vazios e bolhas de ar na massa do concreto, este deverá ser adensado por vibração durante e logo após o seu lançamento.

Serão empregados vibradores de imersão com acionamento elétrico ou pneumático e com dimensões e velocidades adequadas em função da peça a ser concretada.

Deverão ser obedecidas as seguintes recomendações para o uso de vibradores de imersão:

O concreto será vibrado em camadas de 30 a 40 cm de espessura ou $\frac{3}{4}$ de comprimento da agulha do vibrador.

A penetração e retirada da agulha devem ser feitas lentamente, em posição sensivelmente vertical. Deverá ser evitado o contato da agulha do vibrador com as fôrmas e com a armadura da peça.

Evitar a vibração excessiva que cause a segregação do concreto, acusando o aparecimento de uma quantidade excessiva de água na superfície.

A fim de facilitar o adensamento do concreto das bases de pilares, deverá inicialmente ser lançada uma quantidade de argamassa, sem brita, formando um colchão com altura da ordem de 5 cm.

5.1.4 PROTEÇÃO E CURA

Enquanto não atingir endurecimento satisfatório, o concreto deverá ser protegido contra agentes prejudiciais, tais como: mudanças bruscas de temperatura, secagem, chuva forte, agente químico, bem como choques e vibrações de intensidades prejudiciais.

Após a concretagem, a estrutura será protegida contra a secagem prematura, mantendo-a umedecida durante pelo menos 7 (sete) dias.

5.2 ARMADURA

Caberá à CONTRATADA o fornecimento, corte, dobramento e colocação de todas as armaduras de aço, inclusive arames e fixadores necessários ao cumprimento do projeto estrutural e seus detalhes.

Serão empregadas barras de aço indicadas no projeto estrutural, obedecidas às prescrições da EB-3 da ABNT.

As normas de execução serão regidas pela NB-1/78.

Não poderão ser empregados nas obras aços de qualidades diferentes das especializações no projeto estrutural, sem a prévia aprovação da FISCALIZAÇÃO.

A CONTRATADA deverá evitar que as barras de aço e as armaduras previamente confeccionadas fiquem em contato direto com o solo.

5.2.1 CORTE E DOBRAMENTO

As operações de corte e dobramento das barras deverão ser feitas com vistas ao cumprimento dos desenhos e detalhes constantes do projeto estrutural.

O dobramento das barras, inclusive para a confecção dos ganchos será executado de acordo com as indicações do projeto, obedecidas às prescrições da Norma quanto aos raios mínimos a serem adotados. O corte das barras será feito com o auxílio de serras e tesouras, não sendo permitido uso de maçaricos nem mesmo para facilitar o dobramento por meio de aquecimento.

5.2.2 COLOCAÇÃO DA ARMADURA

Antes de serem introduzidas nas fôrmas, as barras de aço e armaduras já confeccionadas, deverão ser convenientemente limpas, não se admitindo oxidações que diminuam as respectivas seções, presença de graxas, tintas ou qualquer substância que possa prejudicar a aderência com o concreto.

A limpeza será feita por processos mecânicos e jatos d'água, sendo vedado o emprego de material com base em solventes.

As armaduras deverão ser montadas no interior das fôrmas, rigorosamente de acordo com as posições indicadas nos detalhes do projeto estrutural e de modo a se manterem firmes durante a concretagem, conservando as distâncias entre as barras e as faces internas das fôrmas através do uso de calços de argamassa de cimento e areia, suporte de aço, ganchos ou arames.

As barras serão amarradas com arame recozido nº 18, para a constituição das armaduras projetadas.

As emendas de barras da armadura deverão ser feitas de acordo com o previsto no projeto. Quando não previstas no projeto estrutural, só poderão ser localizadas e executadas conforme o item 6.3.5 da NB-1/78. As emendas com



solda deverão ser evitadas e quando executadas obedecerão rigorosamente às prescrições do item 10.4.1 da NB-1/78.

5.2.2.1 COBRIMENTO DA ARMADURA

Qualquer barra da armadura, inclusive de distribuição, de montagem e estribos, deve ter cobertura de concreto pelo menos igual ao seu diâmetro.

Serão obedecidos os cobrimentos indicados no projeto estrutural.

5.3 FORMAS E ESCORAMENTOS

Serão obedecidas as prescrições da NB-1/78, devendo a FISCALIZAÇÃO, aprovar e liberar as fôrmas, em tempo hábil, para as respectivas fases de concretagem.

O projeto das fôrmas e de escoramento é de responsabilidade da empreiteira, em obediência às prescrições da NB-11.

5.3.1 CARACTERÍSTICAS GERAIS

As fôrmas deverão se adaptar exatamente às dimensões das peças da estrutura projetada e construída de modo a não se deformarem sob a ação das cargas, empuxo e dos efeitos de adensamento no concreto fresco.

A construção das fôrmas e do escoramento deve ser feita de modo a haver facilidade da retirada dos diversos elementos constituintes.

Não serão admitidos pontaletes de madeira com diâmetro, ou menor lado da seção retangular, inferior a 5,0 cm para madeiras duras e 7,0 cm para madeiras moles.

Os escoramentos com mais de 3,0 m (três metros) de altura serão obrigatoriamente contraventados e cada pontalete só poderá ter uma emenda não situada no seu terço médio.

As cargas sobre as escoras ou pontaletes deverão ser distribuídas sobre o solo por meio de suportes de madeira ou de concreto adequados, de modo a evitar recalques quando do lançamento e adensamento do concreto nas fôrmas.

5.3.2 QUALIDADE DAS FORMAS

As fôrmas quando definitivamente concluídas e prontas para receberem o concreto, deverão apresentar condições satisfatórias quanto a estanqueidade, atracações, esquadros, prumos e apoios, devendo ser aprovadas pela FISCALIZAÇÃO.

As fôrmas absorventes, como tábuas, deverão ser molhadas até a saturação, fazendo-se furos para o escoamento da água em excesso. As chapas de compensado com filme plástico serão umedecidas, visto que este revestimento não permite absorção.

5.3.3 RETIRADA DAS FORMAS E DO ESCORAMENTO

A retirada das fôrmas e do escoramento só poderá ser feita quando o concreto estiver suficientemente endurecido para resistir às ações que sobre ele atuarem. Serão obedecidas as prescrições do Artigo 14.2 da NB-1/78.

Para facilitar a desmoldagem, as fôrmas poderão ser tratadas com produtos antiaderentes adequados, antes da colocação das armaduras.

5.4 ESTRUTURA METÁLICA

A execução das estruturas metálicas deverá estar embasada no projeto executivo, segundo normas de fabricação e de montagem conforme NBR 8800/2008, acompanhado das respectivas ART's para aprovação da FISCALIZAÇÃO quanto ao arquitetônico e documentação solicitada em edital.

5.5 LAJES TRELIÇADAS PREMOLDADAS

Serão executadas com elementos pré-fabricados, sendo constituídos de nervuras em concreto armado e blocos em EPS - Poliestireno Expandido, (produto termoplástico com estrutura de células fechadas, obtido por expansão do estireno polimerizado) dimensionados segundo os respectivos vãos a vencer.

Os blocos serão do tipo e dimensões indicados no projeto de cálculo estrutural;



O capeamento será executado no traço indicado pelos fabricantes, obedecendo-se, contudo, às recomendações da ABNT, assegurada a contra-flexa necessária e indicações do projeto estrutural.

O escoramento deverá ser compatível com as cargas e os vãos a vencer.

Em pisos e forros será exigida a colocação de ferragem transversal às nervuras constituídas de ferros 3/16" cada 50 cm e ferragem negativa quando necessário.

5.6 LAJES DE PISO

Em lajes em contato direto com o solo deverá ser executado sobre o terreno compactado com camada debrita de 5cm, sobre o leito de pedra britada será aplicada lona plástica e acima dela será aplicada malhasoldável com ferro 4,2mm a cada 15cm com espaçadores de 6cm para que a malha não fique em contato com a lona plástica, o concreto deverá ter características de resistência, conforme especificadas pelo projetista, com espessura mínima de 8 cm.

5.7 VERGAS E CONTRA-VERGAS DE CONCRETO ARMADO

As vergas e contra-vergas em concreto armado serão colocadas sobre e sob janelas, respectivamente, esobre as portas, nas esquadrias a serem instaladas.

As dimensões consideradas são de no mínimo 0,15m de largura e 0,10m de altura estendendo-se no comprimento da esquadria ultrapassando pelo menos 0,30m para cada lado, devendo ser estudada caso a caso no projeto estrutural.

A especificação na confecção do concreto e da ferragem seguirá as mesmas especificações do concreto da superestrutura.

6. REFORÇO E RECUPERAÇÃO ESTRUTURAL

6.1 REPAROS ESTRUTURAIS PONTUAIS

Revisão geral nos elementos estruturais a fim de se detectar fissuras de corrosão, revestimentos fofos, e armadura exposta.

Retirada de todo concreto solto, mal compactado e segregado, até atingir concreto são; e exposição das armaduras em toda a circunferência de sua seção deixando-as livres, possibilitando, assim, sua total limpeza, a remoção do concreto danificado deverá resultar em figuras retangulares e de profundidade homogênea garantindo o confinamento e troca de umidade na cura.

Limpeza alta pressão 2400 psi.

Limpeza cuidadosa mecânica das superfícies do concreto, deixando-as livres de agentes estranhos que comprometam a aderência de materiais posteriores.

Limpeza cuidadosa mecânica (escovas de aço acopladas a furadeiras ou esmerilhadeiras) das superfícies das armaduras que ficarão expostas para eliminação de todo o produto da corrosão e para a preparação do recebimento de tratamento que as deixarão livres de agentes estranhos que comprometam a aderência de materiais posteriores.

Recomposição de seção de aço caso a perda de seção ultrapasse 10%, a recomposição se dará por meio de solda ou traspasse de 50x o diâmetro da armadura reforçada.

Fornecimento e aplicação revestimento polimérico anticorrosivo Armatec, Sika Top 108 ou similar, sobre as armaduras expostas previamente preparadas em toda a sua superfície.

Reposição da seção de concreto da peça com argamassa de alta resistência industrializada polimérica com características tixotrópicas.

6.2 REFORÇO DA LAJE DE FUNDO E PILARES

Apicoamento de toda a superfície de concreto que receberá encamisamento (incremento de cobertura) com rompedor / martetele mecânico de no mínimo configuração mínima: potência 1500 W, Força de impacto 12,5 J, Impacto por minuto: 1380.

Instalação de armação segundo projeto 01/01, inclusive engasta de novo aço na antiga estrutura com adesivo epoxi Cupond Adesivo, Sikadur, ou equivalente técnico (detalhes e profundidade em projeto).

Instalação de formas segundo projeto estrutural escoramento em madeira (1 ponto / m²).

Deverão ser atendidos todos os requisitos e critérios de desempenho das formas segundo NBR 14931/2004.

Lançamento de grout industrializado de alta resistência inicial (mínimo 30 MPa em 3 dias), auto nivelante, Sikagrout



– SIKA, Betugrout – Betumat ou equivalente técnico.

Desforma em no mínimo 03 dias, não serão admitidos ninhos / falhas de concretagem.

Utilização de EPI's (luvas em couro, óculos de proteção, protetores auriculares tipo concha dentre outros) atendendo exigências da NR 18, PCMSO e PPRA obrigatório.

7. PAREDES/DIVISÓRIAS E REVESTIMENTOS

7.1 ALVENARIA DE TIJOLOS CERÂMICOS

As paredes serão executadas obedecendo aos alinhamentos e espessuras indicadas no projeto e de acordo com o que estabelece a EB-50 e NB-116 da ABNT.

Os tijolos serão abundantemente molhados antes de seu assentamento e a argamassa de assentamento será composta de cimento, cal e areia média, no traço 1:0,5:8. O assentamento será com juntas verticais amarradas desencontradas.

As fiadas deverão ser executadas perfeitamente em nível, alinhadas e aprumadas. As juntas terão a espessura média de 10 mm e, no máximo, de 15 mm.

As superfícies de concreto em contato com a alvenaria serão previamente chapiscadas com argamassa 1:3, cimento e areia, inclusive a face inferior (fundo de vigas).

Todas as aberturas serão encimadas por vergas ou vigas de concreto armado.

As paredes de vedação, sem função estrutural, serão encunhadas nas vigas e lajes. Este respaldo será executado depois de decorrido o tempo necessário, após a conclusão de cada pano, para que a argamassa tenha se solidificado.

7.2 ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS VAZADOS DE CONCRETO

As paredes de alvenaria a serem elevadas deverão ser em bloco de concreto estrutural de 1ª qualidade deverão ser executadas com argamassa de cimento, cal e areia, assentados no traço 1:0,25:4 (cimento; cal; areia). As juntas terão espessura variável de 1,5 a 2,0 (um e meio a dois) cm.

Antes de iniciar a construção da alvenaria de blocos, os alinhamentos das paredes devem ser marcados através de cordões de fios de arame esticados sobre cavaletes; todas as saliências, devem ser marcadas através de fios a prumo.

7.3 CHAPISCO COMUM

O chapisco comum será executado com argamassa de cimento e areia, no traço volumétrico de 1:3, empregando-se areia grossa, ou seja, de 3 até 5 mm de diâmetro, com predominância de grãos de diâmetro de 5 mm. As superfícies a serem chapiscadas deverão antes ser molhadas e limpas.

7.4 CHAPISCO APLICADO TANTO EM PILARES E VIGAS DE CONCRETO COMO EM ALVENARIA DEFACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3.

O chapisco tem a finalidade de proporcionar condições de aspereza em superfícies lisas ou pouco porosas como concreto, blocos cerâmicos, etc. Assim, o chapisco permite adequada ancoragem da argamassa de assentamento, revestimento ou regularização a tais superfícies. A argamassa de preparo do chapisco, aplicada com colher de pedreiro, deve empregar traço de cimento: areia de 1:2 a 1:3, com areia média, sendo indicada a utilização de Adesivo de alto desempenho, tipo Bianco ou similar diluído em água na proporção 1:2, o qual permite até triplicar a resistência ao arrancamento. O chapisco deve ser dado arremessando a mistura contra a parede com a colher de pedreiro com uma certa força de modo que que esta penetre e se fixe no substrato.

Após 24 horas feito o chapisco pode-se iniciar o emboço.

7.5 EMBOÇO

Os emboços serão iniciados somente após completa pega das argamassas das alvenarias e chapiscos, depois de embutidas todas as canalizações.

Os emboços serão fortemente comprimidos contra as superfícies, a fim de garantir sua perfeita aderência, e deverão apresentar paramento plano e áspero para facilitar a aderência do acabamento.

Será aplicado o emboço como base em todas as paredes que receberão revestimento em ladrilhos cerâmicos.



Em superfícies internas, será executado com argamassa de cimento, cal e areia grossa no traço volumétrico de 1:3:9 e em superfícies externas, será utilizada a proporção de 1:2:6.

O emboço deverá estar limpo, sem poeira, antes de receber o revestimento, devendo as impurezas visíveis serem removidas.

Quando houver possibilidade de chuvas, a aplicação do emboço externo não será iniciada, ou caso já o tenha sido, será ordenada a sua interrupção.

Sua espessura não deverá ultrapassar 20 mm, de modo que, com a aplicação de 5 mm do ladrilho cerâmico, o revestimento de argamassa não ultrapasse 25 mm.

7.6 MASSA ÚNICA

A massa única será aplicada nas paredes indicadas no projeto. Só será iniciada após completa pega das argamassas das alvenarias e chapiscos.

Em superfícies internas, a massa única será executada com argamassa de cimento, cal e areia média no traço volumétrico de 1:3:9.

No caso das superfícies externas, será empregado o traço de 1:2:6.

Em superfícies onde será aplicada pintura epóxica ou laminado melamínico (fórmica, ou similar) a massa única será executada com argamassa de cimento e areia no traço de 1:3, podendo para melhorar a plasticidade, utilizar aditivos incorporadores de ar.

Cada pano de parede só será iniciado depois de embutidas todas as canalizações, colocados todos os peitoris, grades e contra marcos e antes da colocação de alisares e rodapés.

Antes da aplicação da massa única, toda a superfície deverá ser abundantemente molhada através de esguicho de mangueira. • A espessura da mesma não poderá ser superior a 25 mm.

Quando houver possibilidade de chuvas, a aplicação da massa externa executada em uma jornada de trabalho terá sua superfície molhada ao término da mesma.

As superfícies a revestir serão regularizadas e desempenadas a régua, desempenadeira e espuma de borracha; deverão apresentar aspecto uniforme e não serão toleradas quaisquer ondulações ou desigualdades de alinhamento de superfície. 14

Os revestimentos deverão apresentar panos perfeitamente desempenados, prumados, alinhados e nivelados, com arestas vivas.

A recomposição parcial de qualquer revestimento deverá ser executada com perfeição, a fim de não apresentar diferenças ou descontinuidades.

Os cantos externos verticais executados em massa, deverão ser protegidos por meios de cantoneiras de alumínio em "L", abas iguais de 2"x2"x1/8" de piso a teto.

7.7 REVESTIMENTO CERÂMICO

Serão comprovadamente de primeira qualidade, dimensões 15 cm x 15 cm, 30 cm x 30 cm etc... cor Branca. Devem apresentar esmalte liso, vitrificação homogênea, coloração perfeitamente uniforme, dureza, sonoridade característica e resistência suficiente.

Serão rejeitadas as peças empenadas, deformadas, fendilhadas ou de superfície esmaltada granulosa.

A massa das peças deverá ser pouco porosa, branca ou levemente amarelada e dificilmente raiável por ponta de aço.

Os revestimentos serão assentados com juntas corridas, em perfeito alinhamento e obedecendo aos detalhes do projeto de arquitetura.

Antes do assentamento dos revestimentos deverá proceder-se uma rigorosa verificação de prumos e níveis, de maneira a segurar um arremate perfeito e uniforme com pisos, tetos e elementos estruturais aparentes, e também deverá ser verificada a posição de torneiras, caixas de passagem, tomadas, interruptores e outros, corrigindo-se aquelas que não tiveram corretamente fixadas.

Os revestimentos deverão ser imersos em água limpa por um período mínimo de 6 horas e no máximo 12 horas, e quando retirados deve-se escorrer a água em excesso.

As arestas vivas serão protegidas por meio de cantoneiras de alumínio em "L", de abas iguais de 1"x1"x1/8" de piso a teto.

Os revestimentos serão assentados nas paredes já emboçadas conforme item específico com argamassa



industrializada, tipo BINDAFIX da Sika, ou similar. A argamassa deverá ser misturada com água na proporção de 3:1 (em volume) e aplicada com desempenadeira denteada de 8 mm de forma a garantir cordões de espessura uniforme. As peças deverão ser coladas pressionando-as ligeiramente contra os sulcos de argamassa formados pela desempenadeira e acomodados por percussão com um cabo de madeira de modo a não apresentar som oco e garantir uma perfeita e completa aderência.

O rejunte das peças será executado com pasta de cimento branco e cal, no mínimo após 24 horas do assentamento. A limpeza deverá ser imediata com panos secos.

Após 72 horas a critério da FISCALIZAÇÃO, será feito controle por amostragem, através de percussão, para verificação da aderência, rejeitando-se as peças que não apresentarem um padrão adequado (mais de 80% da área da peça).

Quando aplicado em alvenarias de Bloco de Gesso, deverá ser utilizada cola específica para assentamento de revestimento.

7.8 CERÂMICA

Serão comprovadamente de primeira qualidade, que apresentem a tardoz com garras, nas seguintes dimensões e marcas : dimensões de 30 cm X 30 cm, na cor gelo acetinado, da Linha laser; 40 cm X 40 cm, na cor gelo acetinado, da linha laser; Cerâmica 10 cm X 10 cm, na cor branco neve, da linha arquitetura design; Cerâmica 10 cm X 10 cm, na cor branco, da linha marajó, todas de fabricação da PORTOBELLO ou similar. Cerâmica 5 cm X 10 cm, cores pizarra SS8520 e opala SG8416, de fabricação da ATLAS ou similar.

7.8.1 APLICAÇÃO:

Após 5 (cinco) dias de aplicação do emboço, proceder a preparação da superfície a ser revestida, fazendo uma boa limpeza, eliminando todos os tipos de sujeiras e verificando a linearidade e o prumo.

O assentamento das peças será com argamassa industrializada, tipo BINDAFIX da Sika, ou similar. A argamassa deverá ser misturada com água na proporção de 3:1 (em volume) e aplicada com desempenadeira denteada de 8 mm de forma a garantir cordões de espessura uniforme. As peças deverão ser coladas pressionando-as ligeiramente contra os sulcos de argamassa formados pela desempenadeira e acomodados por percussão com um martelo de borracha ou cabo de madeira de modo a não apresentar som oco.

Deve-se deixar juntas de dilatação em torno das peças da ordem de 5 mm ou a recomendada pelo fabricante.

A fim de garantir um controle da qualidade do assentamento, deve-se retirar uma peça já assentada no final de cada fileira e verificar se a argamassa de assentamento cobriu mais de 80% da área da peça.

O rejuntamento será realizado 48 horas após o assentamento, devendo ser utilizada argamassa industrializada especial para rejuntamento de revestimentos cerâmicos na cor cinza, tipo SIKA PARA REJUNTAR, da Sika, ou similar.

A limpeza do revestimento deverá ser imediatamente após o rejunte, utilizando-se esponjas úmidas.

7.9 DIVISÓRIAS EM PAINEL PVC E PAINEL CELULAR

Utilizar perfis de alumínio de acordo com o projeto, o mesmo se dando para portas e demais aberturas.

Executar “travamento” das divisórias cada 2,40m ou conforme projeto. É necessário que seja fixado no encontro dos painéis um “travamento” usando perfis de alumínio mais espesso o padrão, no sentido vertical e um contraventamento usando uma parte do mesmo painel.

7.10 DIVISÓRIAS EM DRYWALL

As paredes serão construídas em painéis e deverão atender as normas da NBR 14715, NBR 14716 e NBR 14717.

Os painéis serão simples conforme indicado em projeto, com elemento estrutural em perfis de aço galvanizado, protegidos com tratamento de zincagem mínimo Z 275, em chapas de 0,50mm de espessura, conformados a frio em perfiladeiras de rolete garantindo a precisão dimensional de acordo com a NBR 15217. Fechamento em placas com espessura de 12,5mm com enchimento acústico de lã mineral com espessura de 50mm, densidade de 32 kg/m³ ou lã de vidro com 16 kg/m³. O sistema de referência é o adotado pela Gypsalon e pela Placo do Brasil, adaptado para placas de drywall.



7.11 *DIVISÓRIAS EM GRANITO*

A pedra granito utilizada será a especificada em projeto ou indicada pela fiscalização. A fixação das divisórias será através de engaste nas alvenarias e apoiadas no piso. Ver projeto de arquitetura. Embutida horizontalmente no piso (2cm) e verticalmente na parede (2cm) na espessura de 30mm e com polimento em todas as suas faces expostas.

8. PISO E RODAPÉ

BASE PARA REVESTIMENTO DE PISO

LASTRO ANTES DA APLICAÇÃO DE QUALQUER ARGAMASSA DE REGULARIZAÇÃO

Será executado sempre o lastro de concreto impermeabilizado, antes do assentamento de qualquer piso, a fim de garantir sua estanqueidade e durabilidade.

Todos os pisos, antes da pavimentação final deverão receber em primeiro lugar um lastro de concreto que servirá como base, obedecendo aos níveis de inclinação previstas para a pavimentação que as deve recobrir. O lastro será feito em concreto simples, fck 12,0 Mpa, a base de cimento/areia grossa/brita 1/brita 2, com espessura prevista em planilha orçamentária ou projetos. O concreto deve ser obtido pelo processo de amassamento mecânico, com fator água/cimento menor que 0,5.

- A espessura da camada de lastro será de 6,00cm.

Regularização sarrafeada de base para revestimento de piso com argamassa de cimento e areia sem peneirar (espessura 3cm, traço 1:4). Todos os pisos cerâmicos e de granilite, antes da pavimentação final deverão ser previamente regularizados, obedecendo aos níveis de inclinações previstas, para a pavimentação que as deve recobrir. A camada de regularização se fará em concreto simples, fck 12,0 MPa, a base de cimento/areia grossa/brita 1/brita 2, com espessura prevista em planilha orçamentária ou projetos. O concreto deve ser obtido pelo processo de amassamento mecânico, com fator água/cimento menor que 0,5.

A regularização será impermeabilizada conforme indicação do projetista de impermeabilização.

Todos os pisos de áreas molhadas receberão aditivo de impermeabilizante na argamassa do lastro (ou camada impermeabilizadora), de conformidade com as instruções do fabricante.

8.1 *PISO EM GRANILITE*

A colocação do piso granilite à base de grânulos de mármore nas cores branca e preta na proporção de 50% cada, com junta de dilatação em distâncias máximas entre si de 1,00 x 1,00 m, no traço 1:2, Página 22 de 33 espessura 1,20 cm.

Materiais: Os cacos de pedra ou mármore de pequenas dimensões, em média 4 mm, de formas irregulares, serão armazenados em local coberto, já separados em função da cor. As juntas de dilatação plásticas, de conformidade com as especificações de projeto.

Processo Executivo: Como primeira operação, deverá ser preparada a base de apoio para a argamassa do piso, constituída por um cimentado a ser executado sobre lastro de concreto, no caso de pavimento térreo. A argamassa do cimentado, constituída por cimento e areia no traço especificado pelo projeto ou Fiscalização, será lançada entre as guias, já preparada previamente e endurecidas, formando uma superfície áspera e sarrafeada.

A espessura deste cimentado obedecerá às indicações dos desenhos e especificações de projeto. Desde esta fase serão acompanhados os caimentos eventualmente previstos, juntas, ralos, soleiras e outros. Sobre esta base serão chumbadas as tiras metálicas ou plásticas que atuarão como juntas de dilatação, formando figuras com as dimensões indicadas no projeto.

Antes do lançamento da pasta de granilite, deverá ser realizada uma boa limpeza da superfície da camada interiormente executada, mediante varredura e umedecimento.

Em seguida, será lançada a pasta constituída de uma argamassa de cimento comum e cimento branco, água e os elementos da pedra ou mármore e, eventualmente, corantes, de conformidade com as especificações de projeto. Deverão ser tomados cuidados especiais na preparação da argamassa, com a observância rigorosa da dosagem especificada, a fim de obter panos de piso homogêneo, de mesma cor e textura.

A pasta deverá ser lançada nos painéis formados pelas juntas, será espalhada com o auxílio de régua bem retas e sobre elas apoiadas e será alisada com desempenadeira e colher de pedreiro, na espessura será entre 8 mm e 10 mm.



Após 72 horas do término do lançamento, poderá ser iniciado o primeiro polimento com máquina a disco com esmeril, que também fornecerá a água necessária à operação de abrasão. Após o primeiro polimento e lavagem do piso, serão verificados e corrigidos, com massa de “estucamento”, os defeitos de superfície, constituídos por falhas no granilite ou por zonas mais baixas, com referência ao nível geral do piso. O polimento à mão só será permitido nos locais onde não for possível o emprego da máquina, por exigüidade de espaço ou curvatura de superfície. Após a secagem da massa de “estucamento”, não antes de 48 horas após a execução, será realizado outro polimento, através de esmeril mais fino.

Ao final do polimento, após outra lavagem, aplicar sobre o piso seco selador acrílico em duas (02) demãos e, cera líquida resinada em três (03) demãos para proteção do piso. Não deverá ocorrer qualquer tipo de trânsito sobre o piso, no período mínimo de três (03) horas da última aplicação de demão da cera líquida resinada, para que não ocorra o comprometimento da qualidade final do revestimento.

O rodapé do mesmo material deverá ser aplicado nas paredes na altura de sete (07) cm de conformidade com o detalhamento em projeto arquitetônico. Após o período de secagem deverá ser iniciado o processo de polimento manual com lixadeira e furadeira, num primeiro momento o lixamento se dará com lixa de granulometria grossa até atingir a peça apresenta uma textura uniforme e superfície plana. Em seguida deverá proceder a aplicação de massa de estuque composta de cimento e cimento branco e/ou cal, no traço 5:1. Após a secagem da massa de estuque num período mínimo de 24:00 horas, executar o polimento final com lixa de granulometria fina. A proteção do mesmo deverá seguir o mesmo procedimento para o piso.

Recebimento: Todas as etapas do processo executivo deverão ser inspecionadas pela Fiscalização, de modo a verificar o perfeito nivelamento do piso e arremates.

8.2 PISO CERÂMICO

O piso em cerâmica terá dimensões conforme projeto ou indicação da FISCALIZAÇÃO, PEI-05, assentada com argamassa industrial adequada para o assentamento de cerâmica e espaçadores plásticos em cruz. Será utilizado rejuntamento cimentício na cor similar ao piso.

8.3 PISO EM PORCELANA

Marca Eliane ou similares em cor clara, a ser aprovada pela FISCALIZAÇÃO nas dimensões 40x40 cm, ou conforme indicação no projeto, com classificação de resistência ao tráfego PI 5, junta máxima de 2mm. Para o assentamento será utilizada argamassa pré-fabricada de cimento colante, especial para o material e rejuntada com epóxi à base de epóxi. A fiscalização deverá aprovar a cor dos rejuntas, devendo esse serem tom similar ao piso.

8.4 PISO EM CONCRETO

Pisos as rampas de acesso em concreto serão executadas com lastro de concreto (cimento, areia e brita) com fck igual ou superior a 20 Mpa e espessura de 7 (oito) centímetros e será armado com tela eletro soldada Q92. Este piso de concreto será executado sobre colchão de brita 2, com pelo menos, cinco centímetros de espessura e impermeabilizado. O terreno deverá ser perfeitamente regularizado e compactado manualmente.

8.4.1 JUNTA PLÁSTICA DE DILATAÇÃO PARA PISOS, COR CINZA, 10 X 4,5 MM (ALTURA X ESPESSURA)

Corte das juntas de dilatação pelo sistema clipper formando quadros com dimensões conforme projeto, ou divisões de acordo com a largura e o comprimento da quadra utilizando serra clipper com discos diamantados. Rejuntamento com junta PTR 302/N ou equivalente.

8.5 PISO PODOTÁTIL DE CONCRETO - DIRECIONAL E ALERTA, *40 X 40 X 2,5* CM

Em toda a área de circulação deverá ser aplicado o piso para acessibilidade universal, isto é, para a sinalização tátil que pode ser de alerta ou direcional, conforme as diretrizes da NBR 9050. O piso consiste de placas de composto cimentício na dimensão de 40 x 40 x 2,5 cm, de alta resistência e estar em conformidade com as Normas Técnicas vigentes. Para a perfeita aderência da argamassa de assentamento do piso com o contrapiso, faz-se necessário as seguintes providências:

Sobre a base de concreto existente, proceder a uma rigorosa limpeza da superfície, que deve se apresentar áspera, isenta de pó, partículas soltas, graxas, óleo, etc.;



Determinados locais poderão necessitar de ações mecânicas como apicoamento, jateamento, fresamento ou aplicação de produtos especiais, afim de melhorar a aderência;

Saturação da base de concreto já preparada, com água em abundância.

Sobre a superfície úmida da base de concreto, sem poças d'água, aplicar sobre toda superfície argamassaplástica com traço em volume 1:1 (uma parte de cimento para uma de areia média lavada), com auxílio devassoura de pelo duro;

Ter no mínimo cinco centímetros livre entre a base e o nível do piso acabado. Importante: O preparo e compactação do terreno, aliado ao bom traço e cura do contrapiso, garantirão um resultado perfeito do assentamento das placas e não permitirá futuros problemas, tais como os indesejáveis abatimentos e surgimento de trincas. Para assentamento sobre base sem contrapiso, faz-se necessário as seguintes providências:

Compactar vigorosamente a base; Sobre a base compactada, espalhar pó de brita nivelando a superfície de forma homogênea sobre toda a extensão a receber o piso;

Sobre a cama de brita jogar água em abundância, minutos antes de iniciar o lançamento da argamassa de assentamento. Com a base devidamente preparada será assentado a placa tátil e deverá ser utilizado uma argamassa tipo "farofa" de cimento e areia média lavada, no traço 1:4, com a adição, o mínimo possível, de água e com os seguintes procedimentos:

Espalhar a argamassa tipo "farofa" com altura de mínima de 2,5 cm e máxima de 4,5 cm.

Polvilhar sobre a argamassa espalhada cimento puro para criar uma ponte de ligamento.

Com auxílio de um regador, espalhar água sobre a argamassa de assentamento polvilhada com cimento. Colocar as placas e forçar uma a uma contra a argamassa de assentamento utilizando-se martelo de borracha;

Certificar-se de que todas as placas foram batidas o maior número possível de vezes, a fim de garantir perfeita aderência e nivelamento entre as placas;

As placas poderão ser assentadas com junta seca ou com juntas de até 3 mm;

A cada duas carreiras de piso assentado, as placas devem ser limpadas com vassoura de pêlo duro ou denylon, retirando os resíduos de argamassa;

Cuidados especiais deverão ser tomados quando do assentamento das placas para que os desenhos dos pisos coincidam entre si.

Cortes que porventura necessitarem serem feitos nas placas poderão ser realizados com uso de serra mármore convencional. O rejunte e a limpeza do piso será executado conforme a recomendação do fabricante e da empresa colocadora do piso.

8.6 SINALIZAÇÃO TÁTIL

Nas áreas internas, será especificado piso em borracha 25x25cm na cor amarela do tipo direcional e alerta. Antes da colagem das placas deve-se limpar a área onde serão aplicadas as placas. Deve-se aplicar uma camada de primer epóxi em todo o percurso onde serão coladas as placas seguindo as dimensões das placas de borracha. Deve-se esperar a total secagem do primer epóxi. Após a secagem da aplicação do primer epóxi deve-se colar as placas de borracha com adesivo apropriado para se garantir uma melhor aderência da borracha ao piso.

As instalações dos pisos táteis internos deverão seguir projeto específico, observando os tipos diferenciados de material para uso interno.

8.7 PISO EM BLOCO INTERTRAVADO DE CONCRETO

O bloco intertravado retangular permeável com mínimo de 50% de absorção, com dimensões de 10x20x8cm, resistência de 35Mpa na cor conforme indicado em projeto.

A colocação de blocos intertravados de concreto será sobre coxim de areia. Onde forem especificados blocos intertravados limitar as áreas por placas guias pré-moldadas.

Sobre o leito devidamente compactado e drenado distribui-se uma camada de areia média, ou pó de pedra, com 5 cm de espessura.

Os blocos deverão ser assentados conforme paginação de piso, ajustando-se as peças umas às outras, tendo-se o devido cuidado para que as juntas sejam as menores possíveis.

Deve-se observar a correta inclinação do piso para facilitar a drenagem. Após o assentamento dos blocos, deve-se rejuntar e compactar a superfície. Espalha-se areia fina sobre os blocos, saturando-se as juntas compactando com uma placa vibratória. Exigir a certificação do bloco quanto à resistência a compressão seguindo a Norma 9781.



8.8 SOLEIRAS

Serão colocadas soleiras de granito com largura conforme dimensões da aduela da porta, e 3 cm em todos os vãos com troca ou execução de piso novo. Serão assentadas com argamassa de cimento e areia no traço 1:4

8.9 RODAPÉS GERAIS

Serão do tipo "curvo", utilizando-se o mesmo material do piso ou granito cinza andorinha, conforme demonstrado em projeto ou orientação da FISCALIZAÇÃO. Terão altura de 70 mm. Será dispensado o emprego de rodapé nos ambientes que apresentarem as paredes revestidas, de piso à teto, com cerâmica ou azulejo.

8.10 RODAPÉS EM MADEIRA

Rodapés de madeira, pau d'arco ou de características similares h=7 cm serão emassados e receberão acabamento conforme indicação nos projetos ou orientação da FISCALIZAÇÃO.

9. COBERTURA

9.1 COBERTA COM TELHAS METÁLICAS

O perfil das peças de cobertura será ondulada ou trapezoidal, o que garantirá estabilidade às telhas, especialmente quanto a torção, durante a montagem.

Para evitar emendas, haverá preferência pelo emprego de peças com o comprimento do vão.

As peças de cobertura serão do tipo painel em alumínio, com núcleo isolante em EPS (poliestireno expandido) com espessura superior a 35mm, livre de retardante à chama (CFC) NBR 11948 – ABNT e com massa específica aparente mínima de até 15,00 Kg/m³, com revestimento nas duas faces, sendo a externas pré-pintada (cores 28 definidas nos projetos) e a interna de alumínio natural e os demais componentes e acessórios da cobertura serão das mesmas linhas e especificações.

O madeiramento constituirá, apenas, em peças de apoio para fixação das telhas, apoiadas em elementos de concreto ou pilares de alvenarias, estas peças terão a dimensão mínima de 3" x 4" e a madeira a ser utilizada será massaranduba.

9.2 COBERTA COM CERÂMICAS

A cobertura da edificação, deverá ser executada com telhas e cumeeiras de telha cerâmica de primeira qualidade, apoiadas em estrutura de madeira dimensionada conforme a solicitação de cargas e executada conforme locação em projeto ou condição presente.

9.3 COBERTA COM TELHAS FIBROCIMENTO

A estrutura do telhado deve ser executada com madeira de lei seca, de primeira qualidade com travamentos suficientes para manter a estrutura rígida e esta deverá possuir pontos de ancoragem chumbada na estrutura de concreto ou alvenaria. A estrutura deve ficar alinhada e em nenhuma hipótese será aceita madeiramento empenado formando "barrigas" no telhado

A cobertura será de telha ondulada de fibrocimento com espessura de 6mm, fixada em estrutura de madeira com parafusos com vedação e fixadores apropriados mantendo a mesma inclinação já existente. O telhamento deverá ficar plano, sem "colos" ou "ondas". A colocação das telhas será iniciada das bordas para a cumeeira, evitando o corte das telhas junto à cumeeira através do ajuste no comprimento do beiral, de maneira que este fique com o comprimento adequado. As telhas da fiada seguinte são colocadas de forma a se encaixarem perfeitamente a fiada anterior. As telhas deverão apresentar encaixes para sobreposição perfeitos. Qualquer que seja a estrutura empregada deverá atender às normas técnicas da ABNT. Na proposta deverá estar incluído o valor de emboçamentos e acabamentos necessários à perfeita execução dos serviços.

9.4 REPAROS EM COBERTURAS

Todas as telhas deverão ser analisadas quanto a sua fixação no madeiramento do telhado e reforçadas onde estiverem soltas e apoiadas somente na estrutura, ou com fixação deficiente.



O madeiramento deve ser observado, o qual deve ser substituído e/ou reforçado em pontos onde apresentem algum tipo de anomalia.

9.5 *ESTRUTURA DE MADEIRA DE LEI*

A estrutura do telhado deve ser executada com madeira de lei seca, de primeira qualidade com travamentos suficientes para manter a estrutura rígida e esta deverá possuir pontos de ancoragem chumbada na estrutura de concreto ou alvenaria. A estrutura deve ficar alinhada e em nenhuma hipótese será aceita madeiramento empenado formando “barrigas” no telhado.

9.6 *REPAROS EM COBERTURAS*

Pergolado em Madeira Plastificada

Madeira reconstituída plastificada, com 70% de sobras de madeira e 30% de resíduos de plástico na composição, contendo nanotecnologia antimicrobiana na fórmula, sendo imune ao ataque de fungos e pragas.

As colunas que darão suporte ao pergolado serão executadas com estrutura de madeira plástica com quantidade de pilares citada no projeto, devendo eles serem

enterrados para o devido chumbamento da peça. Pergolado em Madeira

Natural

Pergolado em madeira Itaúba, Cumaru ou Ipê Champagne, de primeira qualidade, com acabamento em verniz fosco.

A qualidade da madeira utilizada para a confecção das peças deverá ser avaliada por suas características físicas (dimensões e formas) e por suas propriedades como material orgânico (umidade, porosidade, densidade e resistência).

A madeira a ser utilizado deverá atender as seguintes exigências:

- Ser de Lei;
- Abatida há mais de (02) dois anos;
- Não utilizar peças com sinais de fungos, manchas, insetos;
- Sem nós ou fendas que comprometam sua durabilidade, resistência ou aparência;
- Seca, tendo as peças a umidade máxima de 20%;
- As faces serão em esquadro (quando for necessário); e
- Isenta de branco, caruncho ou broca.

Todo madeiramento deverá ser imunizado com produto de uso permitido pelas normas de segurança e aprovadas pela Contratante.

9.7 *CALHAS E COLETORES*

As calhas deverão ser instaladas conforme especificação em projeto, normas pertinentes e orientação da fiscalização.

Por se tratar de instalação de vital importância para a estanqueidade do prédio, devido à característica construtiva do local, as calhas, rufos e coletores deverão passar por inspeção criteriosa da fiscalização após a execução, podendo esta requerer correções quando necessárias.

Calhas de concreto devem ser impermeabilizadas de acordo com as seguintes orientações:

Aplicação de manta asfáltica produzida a partir da modificação física do asfalto com polímeros (plastoméricos PL / elastoméricos EL), estruturada com não-tecido de filamentos contínuos de poliéster previamente estabilizado.

Para a preparação da superfície, deverá ser previamente lavada, isenta de pó, areia, resíduos de óleo, graxa, desmoldante, etc.

Sobre a superfície horizontal úmida, faça a regularização com caimento mínimo de 1% em direção aos pontos de escoamento de água. A água deve ser preparada com argamassa de cimento e areia média, traço 1:3, utilizando água de amassamento composta de 1 volume de emulsão adesiva e 2 volumes de água para maior aderência ao substrato. Esta argamassa deverá ter acabamento desempenado, com espessura mínima de 2cm.

Na região dos ralos, crie um rebaixo de 1cm de profundidade, com área de 40x40 cm, com bordas chanfradas, para que haja nivelamento de toda a impermeabilização após a colocação dos reforços previstos neste local. Todos os cantos e arestas deverão ser arredondados com raio aproximado de 5cm a 8cm.

Nas áreas verticais em alvenaria, inicie o chapisco de cimento e areia grossa, traço 1:3, seguido da aplicação de



uma argamassa desempenada, de cimento e areia média, traço 1:4, utilizando água de amassamento composta de 1 volume de emulsão adesiva e 2 volumes de água.

Nos vãos de entrada das edificações (portas, esquadrias, etc.), a regularização deverá avançar no mínimo 60cm para o seu interior, por baixo de batentes e contramarcos, respeitando o caimento para as áreas externas, exceto para áreas internas com pisos em madeira ou degradáveis por ação de umidade.

Recomenda-se que as áreas externas tenham cota no mínimo de 6cm menor que as cotas internas, tanto

no nível da impermeabilização como no nível do piso acabado.

Os ralos e demais peças emergentes deverão estar adequadamente fixados de forma a executar os arremates.

Aplique sobre a regularização seca uma demão de primer, com rolo ou trincha e aguarde secar por no mínimo 6 horas.

Alinhe a manta asfáltica em função do requadramento da área, procurando iniciar a colagem no sentido dos ralos para as cotas mais elevadas.

Com auxílio da chama do maçarico de gás GLP, proceda a aderência total da manta asfáltica. Nas emendas das mantas deverá haver sobreposição de 10 cm que receberão biselamento para proporcionar perfeita vedação. Execute as mantas na posição horizontal, subindo 10 cm na posição vertical.

Alinhar e aderir a manta na vertical, descendo e sobrepondo em 10cm na manta aderida na horizontal. A manta deverá ser aderida na vertical 30cm acima do piso acabado.

Após a aplicação da manta asfáltica, faça o teste de estanqueidade, enchendo os locais impermeabilizados com água e mantendo o nível por no mínimo 72 horas.

Evite que os esforços de dilatação e contração da argamassa de proteção mecânica atuem diretamente sobre a impermeabilização.

Como camada separadora, utilize filme plástico de 24 micra de espessura.

Execute a argamassa de proteção mecânica de cimento e areia traço 1:4, desempenada com espessura mínima de 3cm. Esta argamassa deverá ter juntas perimetrais com 2 cm de largura, preenchidas com argamassa betuminosa, traço 1:8:3 de cimento, areia e emulsão asfáltica. Caso a proteção mecânica seja o piso final, faça juntas formando quadros de no máximo 2,0mx2,00m, preenchido com argamassa betuminosa conforme descrito.

Sobre a impermeabilização, execute chapisco de cimento e areia, traço 1:3, seguido da execução de uma argamassa desempenada de cimento e areia média, traço 1:4. Utilize água de amassamento composta de 1 volume de emulsão adesiva e 2 volumes de água. A argamassa deverá ser armada com tela plástica, subindo 10 cm acima da manta asfáltica.

Toda impermeabilização efetuada em ambientes fechados deve ter ventilação forçada. Se houver a necessidade de utilização de maçarico na aplicação do sistema impermeabilizante, para maior segurança, o botijão de gás deverá permanecer fora do ambiente.

10. INSTALAÇÕES ELÉTRICAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM GERAL

Execução das instalações elétricas, tubulações, fiação, montagem, conforme projeto básico em anexo ou orientação da FISCALIZAÇÃO;

Fornecimento e instalação de luminárias, lâmpadas e reatores, tomadas auxiliares e de força específica, conforme projeto básico ou orientação da FISCALIZAÇÃO;

Lançamento de cabos condutores entre o QGBT e os quadros de distribuição dos blocos, conforme materiais;

Fornecimento e instalação dos quadros de distribuição;

Identificação dos condutores elétricos através de anilhas de PVC, e placas de acrílico identificando os quadros elétricos, conforme projeto ou orientação da FISCALIZAÇÃO.

10.1 CONDUTORES ELÉTRICOS

10.1.1 PARA USO INTERNO

Os condutores a serem utilizados deverão ser de cobre eletrolítico, têmpera mole, isolamento em termoplástico de PVC, tensão de isolamento 450/750V, para temperatura máxima de serviço contínuo 70°, nas seções conforme



indicado em projeto, tipo Pirastic de fabricação PIRELLI ou Similar, e de acordo coma NBR-6148.

10.1.2 PARA USO EXTERNO

Serão utilizados condutores unipolares de cobre eletrolítico, têmpera mole com isolamento e cobertura em termoplástico de PVC, tensão nominal 0,6/1 kV, para temperatura máxima de serviço contínuo 70º, de fabricação PIRELLI ou SIMILAR, e de acordo com a NBR-7288.

10.2 ELETRODUTOS

Os eletrodutos a serem utilizados deverão ser de PVC rígido roscável, fornecidos em varas de 3,00 metros, de fabricação TIGRE ou Similar e conexões de emenda das tubulações (luvas, curvas, etc) também do mesmo material e fabricante e de acordo com a NBR-6150/80.

10.3 CAIXAS DE PASSAGEM

As caixas serão em chapas metálicas ou PVC Tigre ou similar , tipo 4" x 2" para interruptores e tomadas, edo tipo octogonal para os pontos de luz.

As caixas de passagem, de uso interno e abrigado, serão em chapa de aço, com tampa aparafusada, tratada pelo sistema à base de fosfato de zinco, com aplicação de fundo PRIMER anti-corrosivo por imersão, e pintadas na cor cinza, nas dimensões especificadas no projeto, de fabricação CEMAR ou Similar.

10.4 QUADROS DE DISTRIBUIÇÃO

Os quadros de distribuição parciais deverão ser do tipo embutido, composto de caixa externa, construída em chapa de aço nº 20, galvanizada, e um chasis interno com contra-espelho e porta, barramento trifásicoe neutro em cobre eletrolítico, e acabamento com pintura eletrostática em epóxi na cor cinza - RAL 7032, grau de proteção IP 40 conforme NBR 6146 equipados conforme respectivos diagramas unifilares constante do projeto, Sistema N, Prestab e Neostab, de fabricação SIEMENS ou Similar.

10.5 DISJUNTORES

Os disjuntores de proteção dos circuitos deverão ter dois sistemas independentes, contra sobrecarga porelemento para disparo térmico e contra curto circuito por bobina para disparo eletromagnético, nas amperagens conforme indicado em projeto, Sistema N e Sentron Series, de fabricação SIEMENS ou Similar, e de acordo com a NBR-5410.

10.6 ILUMINAÇÃO

As luminárias deverão atender às indicações do projeto ou conforme orientação da FISCALIZAÇÃO.

11. INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS

Fornecimento e assentamento de tubulações esgoto, águas pluviais, água fria e água quente;Fornecimento e instalação de louças e metais sanitários;

11.1 ÁGUA-FRIA

11.1.1 BARRILETE DE DISTRIBUIÇÃO, CANALIZAÇÃO DE LIMPEZA, EXTRAVASOR E REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA-FRIA

11.1.1.1 TUBOS E CONEXÕES

Deverão ser com tubulações e conexões de mesma marca, em P.V.C rígido soldáveis, de fabricação TIGREou SIMILAR e, de acordo com a NBR 5648/77, para pressão máxima de serviço de 7,5 Kgf/cm2. Quandoenterrados, os tubos deverão ser envolvidos com areia, no interior das covas, de forma que os mesmosfiquem isentos do contato com materiais pontiagudos.

11.1.1.2 REGISTROS

Os registros de comando do Barrilete e Canalização de Limpeza, deverão ser do tipo bruto, de gaveta, fabricação DECA, linha 1502 - B, ou SIMILAR.

11.1.2 CANALIZAÇÃO DE SUCÇÃO



11.1.2.1 TUBOS E CONEXÕES

Os trechos compreendidos do interior do reservatório inferior até as uniões localizadas nas duas sucções, deverão ser com tubulação e conexões de mesma marca, em P.V.C soldáveis, de fabricação TIGRE OU SIMILAR e, de acordo com a NBR 5648/77, para pressão máxima de serviço de 7,5 Kgf/cm². Daí então, incluindo a união, até os conjuntos moto-bombas, deverá ser com tubulação e conexões de mesma marca, em ferro galvanizado, fabricação TUPY ou SIMILAR.

11.1.3 CANALIZAÇÃO DE RECALQUE

11.1.3.1 TUBOS E CONEXÕES

O trecho compreendido entre os conjuntos moto-bombas e a válvula de retenção na canalização de recalque, deverá ser com tubulação e conexões de mesma marca, em ferro galvanizado, de fabricação TUPY ou SIMILAR e, partindo daí até o reservatório superior, deverá ser com tubulação e conexões de mesma marca, em PVC rígido soldáveis, de fabricação TIGRE ou SIMILAR, e de acordo com a NBR 5648/77, para pressão máxima de serviço de 7,5 Kgf/cm².

11.1.3.2 REGISTROS

Os registros de comando da canalização de recalque deverão ser do tipo bruto, de gaveta, fabricação DECA, linha 1502-B, ou SIMILAR.

11.1.4 RAMAIS E SUB-RAMAIS

11.1.4.1 TUBOS E CONEXÕES

Os trechos compreendidos dos registros de comando até as devidas peças de utilização, deverão ser com tubulação e conexões de mesma marca, em PVC rígido soldáveis, de fabricação TIGRE ou SIMILAR, e de acordo com a NBR 5648/77, para pressão máxima de serviço de 7,5 Kgf/cm².

11.1.4.2 REGISTROS

Os registros de comando geral das peças de utilização, localizados na parte exterior do prédio, deverão ser do tipo bruto, de gaveta, fabricação DECA, linha 1502-B ou SIMILAR, protegidos através de caixas em alvenaria e concreto.

11.1.5 PEÇAS DE UTILIZAÇÃO

11.1.5.1 BACIAS SANITÁRIAS:

As bacias sanitárias com caixa acoplada, linha vogue plus ref. CP525, na cor branco gelo e assento vogueplus ref. AP50 da DECA ou SIMILAR.

As bacias sanitárias convencionais para linha conforto ref. P51, com assento AT52 da DECA, ou SIMILAR e descarga do tipo válvula.

11.1.5.2 LAVATÓRIOS:

Os lavatórios para semi-encaixe da linha Montecarlo, ref. L82, na cor branco gelo da Deca ou SIMILAR, com torneira Pressmatic de inox da Docol.

11.1.5.3 CUBAS:

Cubas de louça redondas, tipo universal, de embutir, ref. L41, da DECA ou SIMILAR. As demais cubas serão incorporadas aos balcões em aço inoxidável, de fabricação BRASINOX ou SIMILAR, conforme as dimensões especificadas em projeto.

A cuba de despejos dos expurgos será em aço inoxidável, com uma cuba especial, de fabricação BRASINOX ou SIMILAR.

11.1.5.4 CHUVEIROS:

Serão elétricos do tipo automático, para 220V, com potência de 2500W, de fabricação Lorenzetti ou similar. Nos locais onde não houver previsão de chuveiro elétrico, deve-se usar de PVC rígido, de marca CIPLA ou SIMILAR. Chuveiro anti-vandalismo da Docol.



11.1.5.5 METAIS SANITÁRIOS E ACESSÓRIOS:

As torneiras dos lavatórios e pias, serão do tipo Pressmatic de inox da DOCOL ou SIMILAR e as de jardim, serão da DECA, linha C-39, ou SIMILAR.

Os engates para ligação das torneiras dos lavatórios deverão ser em material flexível, de fabricação CIPLA ou SIMILAR.

As duchas higiênicas serão de fabricação DECA ou SIMILAR.

11.2 RAMAIS E SUB-RAMAIS

11.2.1 TUBOS E CONEXÕES

Deverão ser com tubulações e conexões de mesma marca, em cobre e bronze, Classe E, de fabricação ELUMA CONEXÕES S.A OU SIMILAR e, de acordo com a NBR 7417 e NBR 6318, para pressões de serviço variando de 22.5,0 a 34,0 Kgf/cm², embutidos na alvenaria e isolados externamente com argamassa de amianto, cal e água, numa espessura não inferior a 2,0 cm envolvendo o tubo.

11.3 ESGOTO SANITÁRIO

11.3.1 RAMAIS DE DESCARGA, RAMAIS DE ESGOTO, TUBOS VENTILADORES, SUBCOLETORES E COLETORES DE ESGOTO

11.3.1.1 TUBOS E CONEXÕES

As tubulações indicadas em PVC, deverão ser com tubos e conexões de mesma marca, rígido, com juntas soldáveis, na linha esgoto predial ou na linha série R, conforme o projeto e, de acordo com a NBR 5688/77 de fabricação TIGRE ou SIMILAR.

As tubulações indicadas em Ferro Fundido, deverão ser com tubos e conexões de mesma marca, ligados entre si por meio de anéis de borracha do tipo nitrilica, de fabricação BARBARÁ OU SIMILAR, especificados pela norma ABNT - Tubos e Conexões de Ferro Fundido para Esgoto e Ventilação

11.3.2 CAIXAS DE INSPEÇÃO, CAIXAS SIFONADAS, CAIXAS DE RESFRIAMENTO E CAIXAS DE GORDURA

Deverão ser construídas em alvenaria de tijolos, assentada sobre camada de concreto simples com 0,10m de espessura, revestidas internamente com argamassa de cimento e areia e, com tampa em concreto armado, com espessura de 0,10 m para as caixas que estiverem localizadas em áreas sujeitas à tráfego de veículos e, 0,06 m para as localizadas nas outras áreas.

11.3.3 ACESSÓRIOS

11.3.3.1 SIFÕES

Os sifões utilizados nos lavatórios deverão ser do tipo copo metálico, fabricação DECA - ref. 1680, ou SIMILAR.

Os sifões utilizados nas pias e tanques da Cozinha e Lavanderia, deverão ser construídos com conexões e tubos roscáveis de água fria, conforme detalhe posterior em projeto executivo.

11.3.3.2 VÁLVULAS DE ESCOAMENTO

As válvulas de escoamento utilizadas nos lavatórios, deverão ser do tipo metálica, com ladrão, fabricação DECA - ref. 1603, ou SIMILAR.

As válvulas de escoamento utilizadas nos balcões inox, deverão ser do tipo metálica, fabricação DECA - ref. 1623, ou SIMILAR.

11.3.3.3 DESCONNECTORES OU CAIXAS SIFONADAS

As caixas sifonadas utilizadas para drenagem da água de piso da Cozinha e Lavanderia, deverão ser de PVC rígido, na linha Série R, fabricação TIGRE ref. EG -54 c/ porta grelha e grelha redondos em aço inoxidável (nº 118), na bitola de 150 x 185 x 75 mm, ou SIMILAR.

As caixas sifonadas utilizadas para drenagem da água de piso nos WC's e interligação de eventuais peças, deverão ser de PVC rígido, fabricação TIGRE ref. EG -54 c/ porta grelha e grelha redondos em aço inoxidável (nº 128), na bitola de 100 x 150 x 50 mm, ou SIMILAR.



12. PORTAS E ESQUADRIAS

12.1 PORTAS EM MADEIRA

Todas as faces e topos serão aparelhados e perfeitamente lixados, inclusive para caixões, marcos, aduelas e alizares. Os rebaixos, encaixes, ou outros entalhes feitos nas esquadrias para a fixação das ferragens, deverão ser certos, sem rebarbas, correspondendo exatamente às dimensões das ferragens.

Caixilhos em madeira rigorosamente selecionada e seca, em estufa com teor de umidade entre 8% e 12 %, abatidas há mais de dois anos isenta de branco, casca, caruncho, broca, nós, fendas e empenamentos. Vistas boleadas e acabamento em esmalte sintético.

12.1.1 PORTAS LAMINADAS

Portas em madeira revestida com laminado melamínico, com todos os componentes alisar, aduelas, dobradiças, maçaneta e fechadura. Conforme indicado no projeto arquitetônico ou orientação da FISCALIZAÇÃO.

12.1.2 PORTAS SEMIOCAS

As portas internas de madeira deverão apresentar espessura de 35 mm, em madeira itaúba, de primeira com núcleo tipo colméia, ou no mesmo padrão das portas existentes,

12.1.3 PORTAS MACIÇAS

As portas externas de madeira maciça, em madeira de lei, deverão apresentar espessura de 35 mm, fixação conforme as demais portas de madeira.

12.1.4 FERRAGENS

As ferragens deverão ser de latão ou em liga de: alumínio, cobre, magnésio e zinco, com partes de aço. O acabamento deverá ser cromado. As dobradiças devem suportar com folga o peso das portas e o regime de trabalho que venham a ser submetidas.

12.2 PORTAS DE VIDRO

As portas de abrir serão fixadas em uma lateral com no mínimo dois ganchos de fixação, devem possuir uma boa vedação e bom fechamento, cujas ferragens deverão ser as adequadas ao tipo de vidro e utilização, acabamento cromado, primeira linha. Os vidros fixos serão fixados com estrutura metálica necessária para a perfeita fixação do vidro na espessura determinada no projeto ou indicada pela FISCALIZAÇÃO com a estrutura, cuidando a perfeita junta de dilatação caso necessária

12.3 PORTAS DE ALUMÍNIO

A CONTRATADA deverá fornecer e instalar portas em alumínio do tipo venezianas com pintura eletrostática na cor branca.

As portas serão instaladas por meio de elementos adequados, rigidamente fixados à alvenaria, concreto ou elemento metálico, por processo adequado a cada caso particular, de modo a assegurar a rigidez e estabilidade do conjunto.

Os arremates das guarnições com os rodapés e revestimentos das paredes adjacentes serão executados de conformidade com os detalhes indicados no projeto.

A porta deverá ser entregue completa e em perfeito funcionamento, com todos os perfis necessários, batentes, guarnições, ferragens, vedações e acessórios.

Todos os materiais utilizados nas esquadrias de alumínio deverão respeitar as indicações e detalhes do projeto, isentos de defeitos de fabricação.

Os perfis, barras e chapas de alumínio, utilizados na fabricação das esquadrias, serão isentos de empenamentos, defeitos de superfície e diferenças de espessura.

As dimensões deverão atender às exigências de resistência pertinentes ao uso, bem como aos requisitos estéticos indicados no projeto.

A instalação das esquadrias deverá obedecer ao alinhamento, prumo e nivelamento indicados no projeto. Na



colocação, não serão forçadas a se acomodarem em vãos fora de esquadro ou dimensões diferentes das indicadas no projeto.

As esquadrias serão instaladas através de contra-marcos ou chumbadores de aço, rigidamente fixados na alvenaria ou concreto, de modo a assegurar a rigidez e estabilidade do conjunto, e adequadamente isolados do contato direto com as peças de alumínio por metalização ou pintura, conforme especificação para cada caso particular.

Todos os acessórios necessários para o perfeito funcionamento e acabamento da esquadria deverão receber anodização na cor da esquadria.

Todas as partes móveis serão providas de dispositivos que garantam a perfeita estanqueidade do conjunto, impedindo a penetração de águas pluviais.

12.3.1 FERRAGENS

As ferragens deverão ser de latão ou em liga de: alumínio, cobre, magnésio e zinco, com partes de aço. O acabamento deverá ser cromado. As dobradiças devem suportar com folga o peso das portas e o regime de trabalho que venham a ser submetidas.

Os cilindros das fechaduras deverão ser do tipo monobloco. Para as portas externas, para obtenção de mais segurança, deverão ser utilizados cilindros reforçados. As portas internas poderão utilizar cilindros comuns.

Nas portas indicadas em projeto ou pela FISCALIZAÇÃO, onde se atende a NBR 9050, serão colocados puxadores especiais, no lado interno.

12.4 JANELAS E ESQUADRIAS EM GERAL

As esquadrias deverão obedecer às dimensões e detalhes contidos no projeto arquitetônico ou conforme orientação da FISCALIZAÇÃO.

12.5 ESQUADRIAS EM ALUMÍNIO

Todos os materiais utilizados nas esquadrias de alumínio deverão respeitar as indicações e detalhes do projeto ou orientação da FISCALIZAÇÃO, isentos de defeitos de fabricação. Os perfis, barras e chapas de alumínio, utilizados na fabricação das esquadrias, serão isentos de empenamentos, defeitos de superfície e diferenças de espessura. As dimensões deverão atender às exigências de resistência pertinentes ao uso, bem como aos requisitos estéticos indicados no projeto.

A instalação das esquadrias deverá obedecer ao alinhamento, prumo e nivelamento indicados no projeto. Na colocação, não serão forçadas a se acomodarem em vãos fora de esquadro ou dimensões diferentes das indicadas no projeto. As esquadrias serão instaladas através de contra marcos ou chumbadores de aço, rigidamente fixados na alvenaria ou concreto, de modo a assegurar a rigidez e estabilidade do conjunto, e adequadamente isolados do contato direto com as peças de alumínio por metalização ou pintura, conforme especificação para cada caso particular.

Todas as partes móveis serão providas de dispositivos que garantam a perfeita estanqueidade do conjunto, impedindo a penetração de águas pluviais.

12.6 JANELAS EM ALUMÍNIO

Fachada de vidro, em alumínio e vidro temperado 8 e 10 mm, conforme as dimensões no projeto arquitetônico ou orientação da FISCALIZAÇÃO. Para as demais janelas, vidro temperado de 6 mm.

A janela deverá ser entregue completa e em perfeito funcionamento, com todos os perfis necessários, marcos e contra marcos, guarnições, ferragens, acessórios e vedações. Todos os materiais utilizados nas janelas de alumínio e vidro deverão respeitar as indicações e detalhes do projeto, isentos de defeitos de fabricação.

Os perfis, barras e chapas de alumínio, utilizados na fabricação das janelas, serão isentos de empenamentos, defeitos de superfície e diferenças de espessura. As dimensões deverão atender às exigências de resistência pertinentes ao uso, bem como aos requisitos estéticos indicados no projeto.

A instalação deverá obedecer ao alinhamento, prumo e nivelamento indicados no projeto. Na colocação, não serão forçadas a se acomodarem em vãos fora de esquadro ou dimensões diferentes das indicadas no projeto. Serão instaladas através de marcos e contra marcos ou chumbadores de aço, rigidamente fixados na alvenaria ou concreto, de modo a assegurar a rigidez e estabilidade do conjunto, e adequadamente isolados do contato direto com as peças de alumínio por metalização ou pintura, conforme especificação para cada caso particular.

Para a colocação da esquadria, deverá ser vedada toda a janela com silicone entre o marco e contra marcos.



Todas as partes móveis serão providas de pingadeiras ou dispositivos que garantam a perfeita estanqueidade do conjunto, impedindo a penetração de águas pluviais.

12.7 FERRAGENS

As ferragens serão inteiramente novas, em perfeitas condições de funcionamento e de primeira qualidade.

Os rebaixos de encaixes para fechaduras de embutir, dobradiças, chapas, testas, etc., terão a forma de ferragens, não sendo toleradas folgas que exijam emendas, taliscas de madeira, etc.

A localização das peças das ferragens nas esquadrias, será medida com precisão evitando discrepâncias de posição ou diferença de nível perceptível à vista.

As ferragens e fechaduras para portas de vidro temperado deverão ser cromadas.

12.8 VIDROS

Todos os vidros serão de fabricação nacional, perfeitamente desempenado, sem manchas, nem bolhas, em obediência à EB-92. A espessura dos vidros será condizente com suas áreas ou dimensão predominante. Serão empregados vidros lisos transparentes de 6 mm, 8mm e 10mm obedecendo às prescrições da NB-226 da ABNT.

12.9 BRISES METÁLICOS

Os brises serão em aço A036, comprovado por nota fiscal e documentação de conformidade fornecida pela Siderúrgica, devendo ser executado rigorosamente de acordo com o projeto apresentado.

Os acessórios de fixação também deverão ter qualidade comprovada por nota fiscal e testes emitidos pelo fabricante.

13. PINTURA

SERVIÇOS INICIAIS.

Todas as superfícies a pintar deverão estar firmes, secas, limpas, sem poeira, gordura, sabão ou mofo, ferrugem, retocadas se necessário, e convenientemente preparadas para receber o tipo de pintura ou repintura a elas destinadas.

A eliminação da poeira deverá ser completa, tomando-se precauções especiais contra o levantamento de pó durante os trabalhos, até que as tintas sequem inteiramente.

Para limpeza utilizar pano úmido ou estopa, e com solvente em caso de superfícies metálicas, retocadas e preparadas para o tipo de pintura a elas destinadas.

Toda vez que uma superfície estiver lixada, esta será cuidadosamente limpa com uma escova e, depois, com um pano úmido para remover o pó, antes de aplicar a demão seguinte.

Se o local a pintar estiver em bom estado, escovar a superfície inteira e depois pintar normalmente com uma ou mais demãos até uniformizar a tinta.

Se a pintura existente estiver brilhante, lixar a superfície inteira até eliminar o brilho, remover o pó com pano úmido e após a secagem da superfície aplicar uma ou mais demãos de acabamento até atingir estado de nova.

As pinturas serão executadas de cima para baixo e deverão ser evitados escorrimentos ou salpicos, que caso não puderem ser evitados deverão ser removidos enquanto a tinta estiver fresca, empregando-se o removedor adequado.

Nas esquadrias em geral deverão ser protegidos com papel colante os vidros, espelhos, fechos, rosetas, puxadores, superfícies adjacentes com outro tipo de pintura, etc., antes do início dos serviços de pintura. Deverão ser adotadas precauções especiais no sentido de evitar salpicaduras de tinta em superfície não destinada à pintura (revestimentos cerâmicos, vidros, pisos, ferragens, etc.), devendo de imediato ser providenciada a sua limpeza, pois não serão aceitos respingos ou manchas de nuveamento pela utilização de compressor ou outra técnica nas proximidades das peças a serem pintadas. E não serão aceitas manchas de tinta nas ferragens das portas, nas luminárias e nos espelhos de caixas de eletricidade.

Cada demão de tinta só poderá ser aplicada quando a precedente estiver perfeitamente seca, convindo observar um intervalo mínimo de 24 horas entre 2 demãos sucessivas, ou conforme recomendações do fabricante para cada tipo de tinta.



Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Serrinha

Rua Macário Ferreira, nº 517 – Centro – Serrinha – Ba. CEP: 48700-000

CNPJ: 13.845.086/0001-03 | Tel: (75) 3261-8500 | www.serrinha.ba.gov.br

Para todos os tipos de pintura indicados a seguir, exceto se houver recomendação particular em contrário ou do fabricante, serão aplicadas tintas em duas demãos, ou tantas quanto necessárias para obter-se a perfeita cobertura das superfícies e completa uniformização de tons e texturas.

Toda a superfície pintada deverá apresentar, depois de pronta uniformidade quanto à cor, textura, tonalidade e brilho (fosco, semi-fosco, e brilhante). No emprego de tintas já preparadas serão obedecidas as instruções dos fabricantes, sendo vedada a adição de qualquer produto estranho às especificações das mesmas e às recomendações dos fabricantes.

A parede não poderá conter umidade interna, proveniente de má cura, tubulações furadas, infiltrações por superfícies adjacentes não protegidas, etc. Em Caso de existência de umidade a causa deverá ser removida antes da aplicação da pintura.

As tintas em desagregação deverão ser removidas.

Manchas de gordura deverão ser eliminadas com uma solução de detergente e água, bem como mofos com uma solução de cândida e água, enxaguar e deixar secar.

Superfícies ásperas deverão ser lixadas para obter bom acabamento.

Todas as tubulações aparentes, quadros, equipamentos, caixas de passagem, etc. deverão ser notificadas à FISCALIZAÇÃO para verificação da necessidade de pintura.

CONSIDERAÇÕES GERAIS.

As cores para pintura serão definidas pela FISCALIZAÇÃO.

Todas as movimentações de móveis, equipamentos, etc. necessários à execução dos serviços ficará por conta da CONTRATADA, devendo a mesma retorná-los aos locais de origem quando terminado o serviço daquele ambiente. Além disso, deverão ser cobertos com lona, ou outro material que garanta a integridade do objeto.

As discrepâncias deverão ser comunicadas com a devida antecedência à FISCALIZAÇÃO para as providências e compatibilizações necessárias.

Qualquer alteração na execução dos serviços somente poderá ser executada com prévia autorização por escrito da FISCALIZAÇÃO e compete alteração contratual.

Serviços de transportes, segurança da obra, limpezas, impostos e serviços correlatos para execução são de responsabilidade da contratada.

A obra deverá ser executada pelo próprio licitante, ficando expressamente vedada a sublocação a terceiros.

MATERIAIS.

Os materiais e ferramentas a serem utilizados para a execução da obra serão de responsabilidade da contratada. A contratante se exime de responsabilidades perante a segurança dos mesmos durante o prazo legal do contrato.

Todos os materiais fornecidos pela contratada deverão ser de primeira qualidade ou qualidade extra, entendendo-se primeira qualidade ou qualidade extra, o nível de qualidade mais elevado da linha do material a ser utilizado.

Os materiais deverão ser armazenados em locais apropriados, cobertos ou não, de acordo com sua natureza

É vedado a utilização de materiais e ou ferramentas improvisadas, em substituição aos tecnicamente indicados para o fim a que se destinam.

ÁGUAS.

A água destinada à diluição de tintas e outros tipos de utilização deverá ser isenta de substâncias estranhas, tais



como: óleo, ácidos, álcalis, sais, matérias orgânicas e quaisquer outras substâncias que possam interferir na qualidade dos serviços.

SEGURANÇA.

A empresa contratada é responsável pela segurança dos seus funcionários e também pela segurança aos funcionários e pessoas que transitarem pelo local.

Toda as fachadas deverão ser sinalizadas, através de placas, quanto a movimentação de veículos, indicações de perigo, instalações e prevenção de acidentes.

Todos os panos, estopas, trapos oleosos e outros elementos que possam ocasionar fogo deverão ser mantidos em recipiente de metal e removidos da edificação, cada noite, e sob nenhuma hipótese serão deixados acumular. Todas as precauções deverão ser tomadas para evitar combustão espontânea.

Deverá ser prevista uma equipe de segurança interna para controle e vigia das instalações.

Deverá ser obrigatória pelo pessoal da obra, a utilização de equipamentos de segurança, como botas, cintos de segurança, óculos, máscaras e demais proteções de acordo com as Normas de Segurança do Trabalho. Para pintura em padrão de entrada os funcionários deverão estar devidamente protegidos pelo uso de EPI's.

Obedecer normas da NR 18.

NORMAS TÉCNICAS DA ABNT APLICÁVEIS.

Além dos procedimentos técnicos indicados a seguir, terão validade contratual para todos os fins de direito, as normas editadas pela ABNT e demais normas pertinentes, direta e indiretamente relacionadas, com os materiais e serviços objetos da contratação, bem como as recomendações normativas dos respectivos fabricantes.

Os casos não abordados serão definidos pela Secretaria de Obras do Município de São Miguel Arcanjo, de maneira a manter o padrão de qualidade previsto para os serviços em questão e de acordo com as normas vigentes, e as melhores técnicas preconizadas para o assunto.

13.1 PINTURAS COM ESMALTE SINTÉTICO SOBRE ESQUADRIAS METÁLICAS E SIMILARES METÁLICOS, ETC.

Locais: Esquadrias metálicas e similares metálicas.

Cores: Seguir padrão existente, e se não estiverem definidas "in loco", deverão ser definidas pela FISCALIZAÇÃO.

Durante a execução dos serviços as esquadrias e similares metálicas, as peças que estiverem em mau estado ou cuja pintura ou fundo estiver danificado, estas deverão ser eliminados todos os vestígios de ferrugem com escova de aço, lixa e solvente.

As graxas e gorduras devem ser eliminadas com pano embebido em aguarrás ou Thinner.

Proceder a lixação do fundo levemente e com lixa fina sem removê-lo, para eliminar o excesso de pó do fundo, que adere a superfície, e a aspereza, e após a lixação eliminar o pó com pano embebido em aguarrás e retocar com nova aplicação de fundo nos locais onde o mesmo foi retirado.

Aplica-se uma ou mais demãos de tinta, até atingir a cobertura necessária à um bom acabamento, para não aparecer uma cor diferente nos encaixes dos vidros, não completamente ocupados pela massa ou baguetes. Proteger com papel e fita crepe as ferragens das esquadrias que não podem ser desmontadas.

Nos baguetes onde houver escorrimento de ferrugem, os mesmos deverão ser desmontados e repintados internamente com fundo e esmalte de acabamento.

13.2 PINTURAS COM TINTA LÁTEX PVA.



Locais: Meios-fios; todas as alvenarias, tetos e concretos internos não aparentes revestidos com massapaulista e sem especificação particular, e demais locais à serem determinados.

Cores: Definidas pela FISCALIZAÇÃO.

O produto deverá ser apresentado para uso, bastando ser dissolvido antes da aplicação, sendo que para sua diluição quando necessária será feita com água pura.

Após a diluição da tinta, a mesma deverá apresentar-se perfeitamente homogênea. Inicialmente proceder a limpeza conforme descrição anterior.

Pequenas rachaduras e furos devem ser estucados com massa corrida, para superfícies internas, e massa acrílica para superfícies externas.

Para os meios-fios, a pintura deverá ser feita em duas ou mais demãos, sendo que deverá ser feita uma limpeza prévia com máquina tipo lavajato, escova de aço, bem como deverão ser retiradas as vegetações que por ventura existirem e que impeçam a pintura de toda a peça.

13.3 PINTURAS COM ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO SOBRE ALVENARIA, E OU CONCRETO.

Locais: Todas as circulações, corredores, salas e externo do prédio, altura de 1,20 metros. Cores: Definidas pela FISCALIZAÇÃO.

Inicialmente proceder a limpeza conforme descrição anterior.

Pequenas rachaduras e furos devem ser estucados com massa correspondente à tinta a ser aplicada, ou seja, massa acrílica para superfícies externas.

Partes soltas ou crostas de qualquer espécie devem ser eliminadas com espátula. Proceder a limpeza, conforme recomendações já descritas e outras pertinentes, lixar para retirada do brilho e proceder à pintura em duas ou mais demãos até atingir cobertura e acabamento perfeitos.

13.4 PINTURAS COM ESMALTE SINTÉTICO SOBRE ESQUADRIAS E SIMILARES EM MADEIRA.

Nas esquadrias e similares em madeira deve-se proceder da seguinte forma:

Lixar a superfície da madeira até a retirada do brilho com lixas média e fina 80, 100, 220, e 280, dependendo do estado da madeira.

As superfícies deverão estar isentas de umidade, pó, gorduras, óleos, etc.

Pintar com umidade relativa do ar inferior à 85%, temperatura superior a 10°C e inferior à 40°C. Mexer bem a tinta de acabamento antes e durante a aplicação, com uma ripa ou espátula limpa. Nas pinturas internas manter o ambiente ventilado, a fim de facilitar a secagem.

Proceder a limpeza, conforme recomendações já descritas e outras pertinentes, lixar para retirada do brilho e proceder à pintura em duas ou mais demãos até atingir cobertura e acabamento perfeitos.

13.5 PINTURA ACRÍLICO EM PAREDES INTERNAS E EXTERNAS

As paredes das edificações receberão tinta látex acrílica, em cor a ser definida pela Prefeitura, em tantas demãos quantas forem necessárias, para cobrir perfeitamente a superfície tratada. Nas paredes, as pinturas deverão compreender toda altura do pé direito.

Não serão aceitos escorrimientos, salpicos de tinta nas superfícies destinadas e não destinadas à pintura (vidros, pisos, mobiliários, etc.), para tanto, a proteção das superfícies deverá ser obtida por isolamento, com tiras de papel, panos, etc.

O acabamento final do revestimento de pintura deverá apresentar-se totalmente nivelado e uniforme, quanto a



textura, tonalidade e brilho, sem o inconveniente de marcas de retoque. Antecedendo o serviço de pintura, a contratada deverá efetuar a regularização das superfícies deterioradas por umidade e danificadas por perfurações de pregos, rasgos para instalação de eletrodutos, etc. As trincas e os destacamentos de revestimentos existentes, deverão ser convenientemente tratadas, com material adequado, como telas.

Para esse serviço, deverá utilizar massa corrida acrílica, lixar, convenientemente, para deixar as superfícies perfeitamente lisas.

13.6 Pintura e Demarcação

A pintura e demarcação da quadra de esportes se farão com tinta específica para pisos do tipo poliesportiva de acordo com as cores estipuladas para os respectivos esportes conforme planta de marcação.

A pintura do piso deverá ser realizada quando o mesmo estiver totalmente seco e isento de poeira, com espaçamento entre as aplicações das demãos de no mínimo 24 horas.

14. IMPERMEABILIZAÇÃO

As estruturas a serem impermeabilizadas deverão ser citadas no projeto ou orientadas pela FISCALIZAÇÃO.

Os procedimentos para a execução dos trabalhos não citados neste memorial, devem estar de acordo as determinações das Normas Técnicas Brasileiras.

DOCUMENTOS DE REFERÊNCIA

ABNT NBR 9228 Feltro asfáltico para impermeabilização. ABNT NBR 9229

Manta de butil para impermeabilização.

ABNT NBR 9396 Elastômeros em solução para impermeabilização. ABNT NBR

9690 Mantas de polímeros para impermeabilização.

ABNT NBR 9910 Asfalto Oxidado para impermeabilização.

ABNT NBR 0634 Materiais asfálticos para impermeabilização na construção civil. ABNT NBR 8083

Materiais e sistemas utilizados em impermeabilização

ABNT NBR 9574 Execução de impermeabilização

ABNT NBR 9689 Materiais e Sistemas de impermeabilização ABNT NBR 11797

Mantas de EPDM para impermeabilização ABNT NBR 12190 Seleção da impermeabilização (NB 279/92)

ABNT NBR 12170 Potabilidade da água potável em Sistema de Impermeabilização

15. Elevador

O elevador deverá seguir as seguintes características e deverá ser observado no projeto executivo.

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO ELEVADOR DE PASSAGEIRO TIPO UR SEM CASA DE

MÁQUINAS PARA 225 KG ou 03 (Três) PASSAGEIROS: Características do Equipamento: Quantidade: 01

Capacidade: 225 kg ou 03 (Três) Passageiros; Velocidade Nominal: 21 m/min; Número de Paradas: 03

Números de entrada na cabina 01 – Unilateral; Percurso Até: 7560 mm; Porta de Andar e Cabina de 800 x 2000

mm. Dimensões existente da Caixa de Corrida de alvenaria a cargo do cliente: Largura: 1400

mm; Profundidade: 1650 mm; Última Altura: 3200 mm; Profundidade de Poço: 500 mm. Acionamento: VVVF com

máquina de tração compacta. Tensão ou alimentação: 220 Vac 60 HZ, (Monofásico ou bifásico)

Máquina de Tração: A mesma possui dimensões compactas, utiliza o motor com alta eficiência, proporcionando maior conforto, baixo nível de ruído e economia de energia elétrica. Sistema de resgate automático.



PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - (SELECIONAR)

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO 0	Nº SICONV 0	PROponente / TOMADOR Prefeitura Municipal de Serrinha	APELIDO DO EMPREENDIMENTO CET			
LOCALIDADE SINAPI SALVADOR	DATA BASE 10-23 (DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE Centro de Estudos e Tecnologias	MUNICÍPIO / UF Serrinha/BA	BDI 1 26,41%	BDI 2 0,00%	BDI 3 0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)	
Centro de Estudos e Tecnologias									1.999.925,50	
1.			CENTRO DE ESTUDOS E TECNOLOGIAS					-	1.999.925,50	
1.1.			SUPERESTRUTURA					-	367.157,15	
1.1.0.1.	SINAPI	103672	CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 25 MPA, COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022_PS	M3	351,00	444,28	BDI 1	561,61	197.125,11	RA
1.1.0.2.	SINAPI	103675	CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES, FCK=25 MPA, PARA LAJES MACIÇAS OU NERVURADAS COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022_PS	M3	302,00	445,39	BDI 1	563,02	170.032,04	RA
1.2.			PAVIMENTAÇÃO/REVESTIMENTOS DE PISO					-	30.562,58	
1.2.0.1.	SINAPI	103074	EXECUÇÃO DE PISO DE CONCRETO, SEM ACABAMENTO SUPERFICIAL, ESPESSURA DE 15 CM, FCK = 30 MPA, COM USO DE FORMAS EM MADEIRA SERRADA. AF_09/2021	M2	92,00	113,00	BDI 1	142,84	13.141,28	RA
1.2.0.2.	SINAPI	87755	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS MOLHADAS SOBRE IMPERMEABILIZAÇÃO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 3CM. AF_07/2021	M2	19,50	35,08	BDI 1	44,34	864,63	RA
1.2.0.3.	SINAPI	94782	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIM E AREIA), BETONEIRA 400 L, E = 4 CM ÁREAS SECAS E MOLHADAS SOBRE LAJE, E = 3 CM ÁREAS MOLHADAS SOBRE IMPERMEABILIZAÇÃO, PARA EDIFICAÇÃO MULTIFAMILIAR. AF_11/2014	M2	117,00	34,90	BDI 1	44,12	5.162,04	RA
1.2.0.4.	COMPOSIÇÃO	01	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CARPETE BERBER POINT 650, e= 6mm	M2	117,00	77,04	BDI 1	97,39	11.394,63	RA
1.3.			ESTRUTURA ESCADA E ELEVADOR					-	42.208,00	
1.3.0.1.	SINAPI	104489	COMPOSIÇÃO PARAMÉTRICA PARA EXECUÇÃO DE ESCADA EM CONCRETO ARMADO, MOLDADA IN LOCO, FCK = 25 MPA. AF_11/2022	M3	12,50	2.671,18	BDI 1	3.376,64	42.208,00	RA
1.4.			PAREDES E PAINÉIS					-	44.244,63	
1.4.0.1.	SINAPI	93202	FIXAÇÃO (ENCUNHAMENTO) DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO COM TIJOLO MACIÇO. AF_03/2016	M	135,00	17,94	BDI 1	22,68	3.061,80	RA
1.4.0.2.	SINAPI	102254	DIVISÓRIA SANITÁRIA, TIPO CABINE, EM MÁRMORE BRANCO POLIDO, ESP = 3CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA COLANTE AC III-E, EXCLUSIVE FERRAGENS. AF_01/2021	M2	81,00	402,21	BDI 1	508,43	41.182,83	RA
1.5.			VERGAS/CONTRAVERGAS E PEITORIS					-	24.105,71	
1.5.0.1.	SINAPI	93189	VERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA PORTAS COM MAIS DE 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016	M	46,68	73,47	BDI 1	92,87	4.335,17	RA
1.5.0.2.	SINAPI	93187	VERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA JANELAS COM MAIS DE 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016	M	110,13	72,72	BDI 1	91,93	10.124,25	RA
1.5.0.3.	SINAPI	93197	CONTRAVERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA VÃOS DE MAIS DE 1,5 M DE COMPRIMENTO. AF_03/2016	M	110,13	69,29	BDI 1	87,59	9.646,29	RA
1.6.			ESQUADRIAS					-	120.902,41	
1.6.1.			ESQUADRIAS DE MADEIRA					-	39.059,21	

RECURSO
↓



PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - (SELECIONAR)

Grau de Sigilo
#PÚBLICO

Nº OPERAÇÃO 0	Nº SICONV 0	PROponente / TOMADOR Prefeitura Municipal de Serrinha	APELIDO DO EMPREENDIMENTO CET			
LOCALIDADE SINAPI SALVADOR	DATA BASE 10-23 (DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE Centro de Estudos e Tecnologias	MUNICÍPIO / UF Serrinha/BA	BDI 1 26,41%	BDI 2 0,00%	BDI 3 0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)	RECURSO
Centro de Estudos e Tecnologias									1.999.925,50	
1.6.1.1.	SINAPI	91312	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO POPULAR, 60X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	18,00	597,39	BDI 1	755,16	13.592,88	RA
1.6.1.2.	SINAPI	90843	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	11,00	745,18	BDI 1	941,98	10.361,78	RA
1.6.1.3.	SINAPI	90844	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 90X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	15,00	796,59	BDI 1	1.006,97	15.104,55	RA
1.6.2.			ESQUADRIAS METÁLICAS					-	81.843,20	
1.6.2.1.	SINAPI	94569	JANELA DE ALUMÍNIO TIPO MAXIM-AR, COM VIDROS, BATENTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ALIZAR, ACABAMENTO E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	M2	167,33	294,30	BDI 1	372,02	62.250,11	RA
1.6.2.2.	SINAPI	99839	GUARDA-CORPO DE AÇO GALVANIZADO DE 1,10M DE ALTURA, MONTANTES TUBULARES DE 1.1/2 ESPAÇADOS DE 1.20M, TRAVESSA SUPERIOR DE 2 , GRADIL FORMADO POR BARRAS CHATAS EM FERRO DE 32X4,8MM, FIXADO COM CHUMBADOR MECÂNICO. AF_04/2019_PS	M	18,50	337,72	BDI 1	426,91	7.897,84	RA
1.6.2.3.	SINAPI	100702	PORTA DE CORRER DE ALUMÍNIO, COM DUAS FOLHAS PARA VIDRO, INCLUSO VIDRO LISO INCOLOR, FECHADURA E PUXADOR, SEM ALIZAR. AF_12/2019	M2	36,59	207,22	BDI 1	261,95	9.584,75	RA
1.6.2.4.	SINAPI	99857	CORRIMÃO SIMPLES, DIÂMETRO EXTERNO = 1 1/2, EM ALUMÍNIO. AF_04/2019_PS	M	25,00	66,78	BDI 1	84,42	2.110,50	RA
1.7.			FERRAGENS E ACESSÓRIOS					-	8.568,68	
1.7.0.1.	SINAPI	91306	FECHADURA DE EMBUTIR PARA PORTAS INTERNAS, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO MÉDIO, COM EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	26,00	110,20	BDI 1	139,30	3.621,80	RA
1.7.0.2.	SINAPI	90831	FECHADURA DE EMBUTIR PARA PORTA DE BANHEIRO, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO MÉDIO, INCLUSO EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	24,00	110,20	BDI 1	139,30	3.343,20	RA
1.7.0.3.	SINAPI	100705	TARJETA TIPO LIVRE/OCUPADO PARA PORTA DE BANHEIRO. AF_12/2019	UN	24,00	52,86	BDI 1	66,82	1.603,68	RA
1.8.			VIDROS					-	5.912,07	
1.8.0.1.	SINAPI	102156	INSTALAÇÃO DE VIDRO LISO INCOLOR, E = 6 MM, EM ESQUADRIA DE MADEIRA, FIXADO COM BAGUETE. AF_01/2021	M2	21,50	217,53	BDI 1	274,98	5.912,07	RA
1.9.			COBERTURA					-	157.149,46	



PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - (SELECIONAR)

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO 0	Nº SICONV 0	PROPONENTE / TOMADOR Prefeitura Municipal de Serrinha	APELIDO DO EMPREENDIMENTO CET			
LOCALIDADE SINAPI SALVADOR	DATA BASE 10-23 (DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE Centro de Estudos e Tecnologias	MUNICÍPIO / UF Serrinha/BA	BDI 1 26,41%	BDI 2 0,00%	BDI 3 0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)	RECURSO
Centro de Estudos e Tecnologias									1.999.925,50	
1.9.0.1.	SINAPI	92616	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TESOURA INTEIRA EM AÇO, VÃO DE 10 M, PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO IÇAMENTO. AF_12/2015	UN	4,00	1.528,35	BDI 1	1.931,99	7.727,96	RA
1.9.0.2.	SINAPI	100371	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE MEIA TESOURA DE MADEIRA NÃO APARELHADA, COM VÃO DE 7 M, PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, ALUMÍNIO, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	UN	5,00	1.369,57	BDI 1	1.731,27	8.656,35	RA
1.9.0.3.	SINAPI	92580	TRAMA DE AÇO COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M2	106,64	40,60	BDI 1	51,32	5.472,76	RA
1.9.0.4.	SINAPI	94216	TELHAMENTO COM TELHA METÁLICA TERMOACÚSTICA E = 30 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	M2	406,65	132,50	BDI 1	167,49	68.109,81	RA
1.9.0.5.	SINAPI	94227	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 33 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	93,15	43,02	BDI 1	54,38	5.065,50	RA
1.9.0.6.	SINAPI	94231	RUFO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, CORTE DE 25 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	201,91	34,60	BDI 1	43,74	8.831,54	RA
1.9.0.7.	SINAPI	98562	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, COM ADITIVO IMPERMEABILIZANTE, E = 1,5CM. AF_09/2023	M2	865,25	33,59	BDI 1	42,46	36.738,52	RA
1.9.0.8.	SINAPI	100749	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO FOSCO) PULVERIZADA SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (POR DEMÃO). AF_01/2020_PE	M2	821,60	15,93	BDI 1	20,14	16.547,02	RA
1.10.			FORRO					-	172.943,62	
1.10.0.1.	SINAPI	96110	FORRO EM DRYWALL PARA AMBIENTES RESIDENCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA UNIDIRECIONAL DE FIXAÇÃO. AF_08/2023_PS	M2	1.760,08	56,24	BDI 1	71,09	125.124,09	RA
1.10.0.2.	SINAPI	88497	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM PAREDE, DUAS DEMÃOS, LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023	M2	1.810,66	11,42	BDI 1	14,44	26.145,93	RA
1.10.0.3.	SINAPI	88488	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	M2	1.810,66	9,47	BDI 1	11,97	21.673,60	RA
1.11.			REVESTIMENTO DE PAREDES					-	433.813,80	
1.11.1.			REVESTIMENTO INTERNO					-	258.589,62	
1.11.1.1.	SINAPI	87879	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022	M2	3.943,07	3,09	BDI 1	3,91	15.417,40	RA
1.11.1.2.	SINAPI	87535	EMBOÇO, PARA RECEBIMENTO DE CERÂMICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADO MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, PARA AMBIENTE COM ÁREA MAIOR QUE 10M2, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	M2	505,10	25,19	BDI 1	31,84	16.082,38	RA



PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - (SELECIONAR)

Grau de Sigilo
#PÚBLICO

Nº OPERAÇÃO 0	Nº SICONV 0	PROPONENTE / TOMADOR Prefeitura Municipal de Serrinha	APELIDO DO EMPREENDIMENTO CET			
LOCALIDADE SINAPI SALVADOR	DATA BASE 10-23 (DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE Centro de Estudos e Tecnologias	MUNICÍPIO / UF Serrinha/BA	BDI 1 26,41%	BDI 2 0,00%	BDI 3 0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)	RECURSO
Centro de Estudos e Tecnologias									1.999.925,50	
1.11.1.3.	SINAPI	87547	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 10MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	M2	3.438,00	18,25	BDI 1	23,07	79.314,66	RA
1.11.1.4.	SINAPI	87273	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 33X45 CM APLICADAS NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_02/2023_PE	M2	505,10	41,65	BDI 1	52,65	26.593,52	RA
1.11.1.5.	COMPOSIÇÃO	03	CANTONEIRA P/ QUINA DE PAREDE	M	300,00	23,86	BDI 1	30,16	9.048,00	RA
1.11.1.6.	SINAPI	102172	INSTALAÇÃO DE VIDRO ARAMADO, E = 7 MM, EM ESQUADRIA DE ALUMÍNIO OU PVC, FIXADO COM BAGUETE. AF_01/2021_PS	M2	51,12	429,23	BDI 1	542,59	27.737,20	RA
1.11.1.7.	SINAPI	88497	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM PAREDE, DUAS DEMÃOS, LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023	M2	3.438,00	11,42	BDI 1	14,44	49.644,72	RA
1.11.1.8.	SINAPI	88414	APLICAÇÃO MANUAL DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM SUPERFÍCIES INTERNAS DA SACADA DE EDIFÍCIOS DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS. AF_06/2014	M2	3.438,00	3,36	BDI 1	4,25	14.611,50	RA
1.11.1.9.	SINAPI	88489	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	M2	2.006,00	7,94	BDI 1	10,04	20.140,24	RA
1.11.2.			REVESTIMENTO EXTERNO					-	175.224,18	
1.11.2.1.	SINAPI	87879	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022	M2	1.279,00	3,09	BDI 1	3,91	5.000,89	RA
1.11.2.2.	SINAPI	87535	EMBOÇO, PARA RECEBIMENTO DE CERÂMICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADO MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, PARA AMBIENTE COM ÁREA MAIOR QUE 10M2, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	M2	764,00	25,19	BDI 1	31,84	24.325,76	RA
1.11.2.3.	SINAPI	87547	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 10MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	M2	515,00	18,25	BDI 1	23,07	11.881,05	RA
1.11.2.4.	SINAPI	87244	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES EXTERNAS EM PASTILHAS DE PORCELANA 5 X 5 CM (PLACAS DE 30 X 30 CM), ALINHADAS A PRUMO. AF_02/2023	M2	764,00	120,85	BDI 1	152,77	116.716,28	RA
1.11.2.5.	SINAPI	88497	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM PAREDE, DUAS DEMÃOS, LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023	M2	515,00	11,42	BDI 1	14,44	7.436,60	RA
1.11.2.6.	SINAPI	88414	APLICAÇÃO MANUAL DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM SUPERFÍCIES INTERNAS DA SACADA DE EDIFÍCIOS DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS. AF_06/2014	M2	515,00	3,36	BDI 1	4,25	2.188,75	RA
1.11.2.7.	SINAPI	88489	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	M2	356,00	7,94	BDI 1	10,04	3.574,24	RA



PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - (SELECIONAR)

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO 0	Nº SICONV 0	PROPONENTE / TOMADOR Prefeitura Municipal de Serrinha	APELIDO DO EMPREENDIMENTO CET			
LOCALIDADE SINAPI SALVADOR	DATA BASE 10-23 (DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE Centro de Estudos e Tecnologias	MUNICÍPIO / UF Serrinha/BA	BDI 1 26,41%	BDI 2 0,00%	BDI 3 0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)	RECURSO
Centro de Estudos e Tecnologias									1.999.925,50	
1.11.2.8.	SINAPI	88428	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA TEXTURIZADA ACRÍLICA EM SUPERFÍCIES EXTERNAS DE SACADA DE EDIFÍCIOS DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS, DUAS CORES. AF_06/2014	M2	159,00	20,40	BDI 1	25,79	4.100,61	RA
1.12.			PAVIMENTAÇÃO					-	332.887,12	
1.12.1.			PAVIMENTAÇÃO INTERNA					-	320.585,57	
1.12.1.1.	SINAPI	103074	EXECUÇÃO DE PISO DE CONCRETO, SEM ACABAMENTO SUPERFICIAL, ESPESSURA DE 15 CM, FCK = 30 MPA, COM USO DE FORMAS EM MADEIRA SERRADA. AF_09/2021	M2	270,92	113,00	BDI 1	142,84	38.698,21	RA
1.12.1.2.	SINAPI	94782	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIM E AREIA), BETONEIRA 400 L, E = 4 CM ÁREAS SECAS E MOLHADAS SOBRE LAJE, E = 3 CM ÁREAS MOLHADAS SOBRE IMPERMEABILIZAÇÃO, PARA EDIFICAÇÃO MULTIFAMILIAR. AF_11/2014	M2	1.203,10	34,90	BDI 1	44,12	53.080,77	RA
1.12.1.3.	SINAPI	87263	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO PORCELANATO DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M². AF_02/2023_PE	M2	1.753,10	100,61	BDI 1	127,18	222.959,26	RA
1.12.1.4.	COMPOSIÇÃO	02	SOLEIRA/ TABELA EM MARMORE, POLIDO, BRANCO COMUM, L= 5 CM, E= *2,0* CM	M	36,00	33,12	BDI 1	41,87	1.507,32	RA
1.12.1.5.	SINAPI	96467	RODAPÉ CERÂMICO DE 7CM DE ALTURA COM PLACAS TIPO ESMALTADA COMERCIAL DE DIMENSÕES 35X35CM (PADRAO POPULAR). AF_02/2023	M	756,10	4,54	BDI 1	5,74	4.340,01	RA
1.12.2.			PAVIMENTAÇÃO EXTERNA					-	12.301,55	
1.12.2.1.	SINAPI	92391	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO PISOGRAMA DE 35 X 15 CM, ESPESSURA 6 CM. AF_10/2022	M2	45,50	39,56	BDI 1	50,01	2.275,46	RA
1.12.2.2.	SINAPI	94992	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 6 CM, ARMADO. AF_08/2022	M2	153,00	51,84	BDI 1	65,53	10.026,09	RA
1.13.			INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS					-	26.781,44	
1.13.1.			ÁGUA FRIA POTÁVEL					-	14.891,50	
1.13.1.1.	SINAPI	89355	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	25,00	13,01	BDI 1	16,45	411,25	RA
1.13.1.2.	SINAPI	89356	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	125,00	15,01	BDI 1	18,97	2.371,25	RA
1.13.1.3.	SINAPI	89357	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	135,50	20,64	BDI 1	26,09	3.535,20	RA
1.13.1.4.	SINAPI	89712	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M	98,00	17,07	BDI 1	21,58	2.114,84	RA
1.13.1.5.	SINAPI	94792	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	8,00	78,68	BDI 1	99,46	795,68	RA



PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - (SELECIONAR)

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO 0	Nº SICONV 0	PROPONENTE / TOMADOR Prefeitura Municipal de Serrinha	APELIDO DO EMPREENDIMENTO CET			
LOCALIDADE SINAPI SALVADOR	DATA BASE 10-23 (DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE Centro de Estudos e Tecnologias	MUNICÍPIO / UF Serrinha/BA	BDI 1 26,41%	BDI 2 0,00%	BDI 3 0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)	RECURSO
Centro de Estudos e Tecnologias									1.999.925,50	
1.13.1.6.	SINAPI	102623	CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO, 1000 LITROS (INCLUSOS TUBOS, CONEXÕES E TORNEIRA DE BÓIA) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2021	UN	8,00	560,01	BDI 1	707,91	5.663,28	RA
1.13.2.			ESCGOTO SANITÁRIO					-	8.331,94	
1.13.2.1.	SINAPI	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021	M3	12,00	53,26	BDI 1	67,33	807,96	RA
1.13.2.2.	SINAPI	89711	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M	80,00	13,53	BDI 1	17,10	1.368,00	RA
1.13.2.3.	SINAPI	89712	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M	45,00	17,07	BDI 1	21,58	971,10	RA
1.13.2.4.	SINAPI	89714	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M	100,00	23,79	BDI 1	30,07	3.007,00	RA
1.13.2.5.	SINAPI	89707	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 100 X 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	10,00	29,09	BDI 1	36,77	367,70	RA
1.13.2.6.	SINAPI	98107	CAIXA DE GORDURA SIMPLES (CAPACIDADE: 36 L), RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS = 0,2X0,4 M, ALTURA INTERNA = 0,8 M. AF_12/2020	UN	2,00	174,32	BDI 1	220,36	440,72	RA
1.13.2.7.	SINAPI	97902	CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS: 0,6X0,6X0,6 M PARA REDE DE ESGOTO. AF_12/2020	UN	2,00	375,56	BDI 1	474,75	949,50	RA
1.13.2.8.	SINAPI	89709	RALO SIFONADO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	10,00	12,36	BDI 1	15,62	156,20	RA
1.13.2.9.	SINAPI	93382	REATERRO MANUAL DE VALAS, COM COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO. AF_08/2023	M3	12,00	17,39	BDI 1	21,98	263,76	RA
1.13.3.			ÁGUAS PLUVIAIS-CAPTAÇÃO DE ÁGUA DE CHUVA - COBERTURA					-	3.558,00	
1.13.3.1.	SINAPI	91175	FIXAÇÃO DE TUBOS VERTICAIS DE PVC ÁGUA, PVC ESGOTO, PVC ÁGUA PLUVIAL, CPVC, PPR, COBRE OU AÇO, DIÂMETROS MAIORES QUE 75 MM E MENORES OU IGUAIS A 100 MM, COM ABRAÇADEIRA METÁLICA RÍGIDA TIPO U PERFIL 4, FIXADA EM PERFILADO EM PAREDE. AF_09/2023_PS	M	100,00	7,15	BDI 1	9,04	904,00	RA
1.13.3.2.	SINAPI	89580	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 150 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_06/2022	M	50,00	41,99	BDI 1	53,08	2.654,00	RA
1.14.			INCÊNDIO					-	77.773,19	
1.14.1.			HIDRANTES, EXTINTORES E OUTROS					-	57.735,23	



PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - (SELECIONAR)

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO 0	Nº SICONV 0	PROPONENTE / TOMADOR Prefeitura Municipal de Serrinha	APELIDO DO EMPREENDIMENTO CET			
LOCALIDADE SINAPI SALVADOR	DATA BASE 10-23 (DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE Centro de Estudos e Tecnologias	MUNICÍPIO / UF Serrinha/BA	BDI 1 26,41%	BDI 2 0,00%	BDI 3 0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)	RECURSO
Centro de Estudos e Tecnologias									1.999.925,50	
1.14.1.1.	SINAPI	96765	ABRIGO PARA HIDRANTE, 90X60X17CM, COM REGISTRO GLOBO ANGULAR 45 GRAUS 2 1/2", ADAPTADOR STORZ 2 1/2", MANGUEIRA DE INCÊNDIO 20M, REDUÇÃO 2 1/2" X 1 1/2" E ESGUICHO EM LATÃO 1 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	3,00	1.102,64	BDI 1	1.393,85	4.181,55	RA
1.14.1.2.	SINAPI	92361	TUBO DE AÇO PRETO SEM COSTURA, CONEXÃO SOLDADA, DN 50 (2"), INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA HIDRANTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	M	100,00	88,16	BDI 1	111,44	11.144,00	RA
1.14.1.3.	SINAPI	101907	EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTÁTIL COM CARGA DE CO2 DE 6 KG, CLASSE BC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020 PE	UN	6,00	543,85	BDI 1	687,48	4.124,88	RA
1.14.1.4.	SINAPI	101905	EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTÁTIL COM CARGA DE ÁGUA PRESSURIZADA DE 10 L, CLASSE A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020 PE	UN	6,00	169,59	BDI 1	214,38	1.286,28	RA
1.14.1.5.	ORSE	78888	CAMPAINHA (ALARME), TIPO GONGO, P/ INCÊNDIO	UN	6,00	175,78	BDI 1	222,20	1.333,20	RA
1.14.1.6.	ORSE	10446	SIRENE ÁUDIO VISUAL PARA INCÊNDIO	UN	1,00	215,37	BDI 1	272,25	272,25	RA
1.14.1.7.	SINAPI	102501	PINTURA ACRÍLICA PARA SINALIZAÇÃO HORIZONTAL EM PISO	M2	1.753,00	15,97	BDI 1	20,19	35.393,07	RA
1.14.2.			ILUMINAÇÃO E DETECTORES					-	20.037,96	
1.14.2.1.	SINAPI	97599	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA, COM 30 LÂMPADAS LED DE 2 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UN	150,00	15,55	BDI 1	19,66	2.949,00	RA
1.14.2.2.	ORSE	12018	DETECTOR DE FUMAÇA	UN	22,00	175,38	BDI 1	221,70	4.877,40	RA
1.14.2.3.	ORSE	12017	DETECTOR DE TEMPERATURA	UN	48,00	175,38	BDI 1	221,70	10.641,60	RA
1.14.2.4.	COMPOSIÇÃO	06	ELETRODUTO GALVANIZADO, CLASSE LEVE ,DN 20 MM, APARENTE, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	36,00	11,06	BDI 1	13,98	503,28	RA
1.14.2.5.	SINAPI	91925	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	12,00	2,18	BDI 1	2,76	33,12	RA
1.14.2.6.	SINAPI	95797	CONDULETE DE ALUMÍNIO, TIPO T, PARA ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO DN 32 MM (1 1/4"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2022	UN	18,00	45,42	BDI 1	57,42	1.033,56	RA
1.15.			AR CONDICIONADO					-	2.931,84	
1.15.0.1.	SINAPI	89865	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM DRENO DE AR-CONDICIONADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2022	M	90,00	10,95	BDI 1	13,84	1.245,60	RA
1.15.0.2.	SINAPI	89867	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM DRENO DE AR-CONDICIONADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2022	UN	18,00	5,20	BDI 1	6,57	118,26	RA
1.15.0.3.	SINAPI	89866	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM DRENO DE AR-CONDICIONADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2022	UN	18,00	4,69	BDI 1	5,93	106,74	RA
1.15.0.4.	SINAPI	89869	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM DRENO DE AR-CONDICIONADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2022	UN	18,00	6,51	BDI 1	8,23	148,14	RA
1.15.0.5.	SINAPI	90447	RASGO LINEAR MANUAL EM ALVENARIA, PARA ELETRODUTOS, DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_09/2023	M	24,00	5,37	BDI 1	6,79	162,96	RA



PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - (SELECIONAR)

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO 0	Nº SICONV 0	PROponente / TOMADOR Prefeitura Municipal de Serrinha	APELIDO DO EMPREENDIMENTO CET			
LOCALIDADE SINAPI SALVADOR	DATA BASE 10-23 (DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE Centro de Estudos e Tecnologias	MUNICÍPIO / UF Serrinha/BA	BDI 1 26,41%	BDI 2 0,00%	BDI 3 0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)	
Centro de Estudos e Tecnologias									1.999.925,50	
1.15.0.6.	SINAPI	91856	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	24,00	7,75	BDI 1	9,80	235,20	RA
1.15.0.7.	SINAPI	91862	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 20 MM (1/2"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	90,00	5,99	BDI 1	7,57	681,30	RA
1.15.0.8.	SINAPI	91939	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" ALTA (2,00 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	6,00	20,05	BDI 1	25,35	152,10	RA
1.15.0.9.	SINAPI	89868	LUVA, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM DRENO DE AR-CONDICIONADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2022	UN	18,00	3,58	BDI 1	4,53	81,54	RA
1.16.			LOUÇAS E METAIS					-	44.072,15	
1.16.0.1.	SINAPI	86893	BANCADA DE MÁRMORE BRANCO POLIDO, DE 1,50 X 0,60 M, PARA PIA DE COZINHA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	2,00	337,80	BDI 1	427,01	854,02	RA
1.16.0.2.	SINAPI	86934	BANCADA DE MÁRMORE SINTÉTICO 120 X 60CM, COM CUBA INTEGRADA, INCLUSO SIFÃO TIPO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA EM PLÁSTICO CROMADO TIPO AMERICANA E TORNEIRA CROMADA LONGA, DE PAREDE, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	24,00	276,50	BDI 1	349,52	8.388,48	RA
1.16.0.3.	SINAPI	86931	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA, INCLUSO ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2 X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	24,00	320,83	BDI 1	405,56	9.733,44	RA
1.16.0.4.	SINAPI	100859	MICTÓRIO SIFONADO LOUÇA BRANCA PARA ENTRADA DE ÁGUA EMBUTIDA PADRÃO ALTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	9,00	641,82	BDI 1	811,32	7.301,88	RA
1.16.0.5.	SINAPI	86935	CUBA DE EMBUTIR DE AÇO INOXIDÁVEL MÉDIA, INCLUSO VÁLVULA TIPO AMERICANA EM METAL CROMADO E SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	2,00	171,41	BDI 1	216,68	433,36	RA
1.16.0.6.	SINAPI	99635	VÁLVULA DE DESCARGA METÁLICA, BASE 1 1/2", ACABAMENTO METALICO CROMADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	24,00	257,14	BDI 1	325,05	7.801,20	RA
1.16.0.7.	SINAPI	95544	PAPELEIRA DE PAREDE EM METAL CROMADO SEM TAMPAS, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020	UN	6,00	19,82	BDI 1	25,05	150,30	RA
1.16.0.8.	SINAPI	86909	TORNEIRA CROMADA TUBO MÓVEL, DE MESA, 1/2 OU 3/4, PARA PIA DE COZINHA, PADRÃO ALTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	2,00	87,40	BDI 1	110,48	220,96	RA
1.16.0.9.	COMPOSIÇÃO	04	ESPELHO CRISTAL ESPESSURA 4 MM, COM MOLDURA EM ALUMÍNIO E COMPENSADO 6MM, PLASTIFICADO COLADO	M2	17,10	425,08	BDI 1	537,34	9.188,51	RA
1.17.			INSTALAÇÕES ELÉTRICAS					-	86.294,44	
1.17.1.			ENTRADA E MEDIÇÃO DE ENERGIA					-	1.914,69	
1.17.1.1.	SINAPI	101512	ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA, AÉREA, TRIFÁSICA, COM CAIXA DE EMBUTIR, CABO DE 35 MM2 E DISJUNTOR DIN 50A (NÃO INCLUSO O POSTE DE CONCRETO). AF_07/2020_PS	UN	1,00	1.514,67	BDI 1	1.914,69	1.914,69	RA
1.17.2.			CABOS					-	45.047,55	

RECURSO



PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - (SELECIONAR)

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO 0	Nº SICONV 0	PROPONENTE / TOMADOR Prefeitura Municipal de Serrinha	APELIDO DO EMPREENDIMENTO CET			
LOCALIDADE SINAPI SALVADOR	DATA BASE 10-23 (DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE Centro de Estudos e Tecnologias	MUNICÍPIO / UF Serrinha/BA	BDI 1 26,41%	BDI 2 0,00%	BDI 3 0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)	
Centro de Estudos e Tecnologias									1.999.925,50	
1.17.2.1.	SINAPI	91926	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	2.565,00	2,62	BDI 1	3,31	8.490,15	RA
1.17.2.2.	SINAPI	91928	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	2.160,00	4,03	BDI 1	5,09	10.994,40	RA
1.17.2.3.	SINAPI	91930	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	504,00	5,61	BDI 1	7,09	3.573,36	RA
1.17.2.4.	SINAPI	91934	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 16 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	162,00	14,50	BDI 1	18,33	2.969,46	RA
1.17.2.5.	SINAPI	101888	CABO DE COBRE ISOLADO, 25 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, INSTALADO EM ELETROCALHA OU PERFILADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	M	60,00	14,27	BDI 1	18,04	1.082,40	RA
1.17.2.6.	SINAPI	92994	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 120 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	M	21,00	76,37	BDI 1	96,54	2.027,34	RA
1.17.2.7.	SINAPI	93000	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 240 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	M	84,00	149,84	BDI 1	189,41	15.910,44	RA
1.17.3.			ELETROCALHAS E ELETRODUTOS					-	7.379,45	
1.17.3.1.	SINAPI	91834	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	252,00	11,78	BDI 1	14,89	3.752,28	RA
1.17.3.2.	SINAPI	91837	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	81,00	15,72	BDI 1	19,87	1.609,47	RA
1.17.3.3.	SINAPI	93008	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 50 MM (1 1/2"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	M	30,00	11,49	BDI 1	14,52	435,60	RA
1.17.3.4.	SINAPI	93010	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 75 MM (2 1/2"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	M	1,50	23,68	BDI 1	29,93	44,90	RA
1.17.3.5.	SINAPI	93011	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 85 MM (3"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	M	42,00	28,95	BDI 1	36,60	1.537,20	RA
1.17.4.			QUADROS					-	2.022,73	
1.17.4.1.	SINAPI	101875	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 12 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	3,00	274,71	BDI 1	347,26	1.041,78	RA

RECURSO
↓



PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - (SELECIONAR)

Grau de Sigilo
#PÚBLICO

Nº OPERAÇÃO 0	Nº SICONV 0	PROPONENTE / TOMADOR Prefeitura Municipal de Serrinha	APELIDO DO EMPREENDIMENTO CET			
LOCALIDADE SINAPI SALVADOR	DATA BASE 10-23 (DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE Centro de Estudos e Tecnologias	MUNICÍPIO / UF Serrinha/BA	BDI 1 26,41%	BDI 2 0,00%	BDI 3 0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)	
Centro de Estudos e Tecnologias									1.999.925,50	
1.17.4.2.	SINAPI	101878	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE SOBREPOR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 18 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	1,00	378,57	BDI 1	478,55	478,55	RA
1.17.4.3.	SINAPI	101879	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 24 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	1,00	397,44	BDI 1	502,40	502,40	RA
1.17.5.			DISJUNTORES					-	3.156,38	
1.17.5.1.	SINAPI	101890	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO NEMA, CORRENTE NOMINAL DE 10 ATÉ 30A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	32,00	10,66	BDI 1	13,48	431,36	RA
1.17.5.2.	SINAPI	101891	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO NEMA, CORRENTE NOMINAL DE 35 ATÉ 50A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	23,00	18,36	BDI 1	23,21	533,83	RA
1.17.5.3.	SINAPI	101893	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO NEMA, CORRENTE NOMINAL DE 10 ATÉ 50A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	15,00	60,38	BDI 1	76,33	1.144,95	RA
1.17.5.4.	SINAPI	101894	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO NEMA, CORRENTE NOMINAL DE 60 ATÉ 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	8,00	103,46	BDI 1	130,78	1.046,24	RA
1.17.6.			LUMINÁRIAS					-	18.124,00	
1.17.6.1.	SINAPI	97590	LUMINÁRIA TIPO PLAFON REDONDO COM VIDRO FOSCO, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA FLUORESCENTE DE 15 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UN	200,00	71,69	BDI 1	90,62	18.124,00	RA
1.17.7.			INTERRUPTORES E TOMADAS					-	8.649,64	
1.17.7.1.	SINAPI	91940	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" MÉDIA (1,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	120,00	11,49	BDI 1	14,52	1.742,40	RA
1.17.7.2.	SINAPI	91953	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	20,00	18,14	BDI 1	22,93	458,60	RA
1.17.7.3.	SINAPI	91967	INTERRUPTOR SIMPLES (3 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	8,00	37,01	BDI 1	46,78	374,24	RA
1.17.7.4.	SINAPI	92004	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (2 MÓDULOS), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	10,00	34,24	BDI 1	43,28	432,80	RA
1.17.7.5.	SINAPI	91992	TOMADA ALTA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	160,00	27,89	BDI 1	35,26	5.641,60	RA
1.18.			TELEFONE/ LÓGICA/ TV/ ALARME					-	7.307,66	
1.18.0.1.	SINAPI	91867	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	650,00	6,27	BDI 1	7,93	5.154,50	RA
1.18.0.2.	SINAPI	91940	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" MÉDIA (1,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	120,00	11,49	BDI 1	14,52	1.742,40	RA
1.18.0.3.	SINAPI	98308	TOMADA PARA TELEFONE RJ11 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2019	UN	18,00	18,05	BDI 1	22,82	410,76	RA
1.19.			SPDA					-	9.781,74	

RECURSO
↓



PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - (SELECIONAR)

Grau de Sigilo
#PÚBLICO

Nº OPERAÇÃO 0	Nº SICONV 0	PROPONENTE / TOMADOR Prefeitura Municipal de Serrinha	APELIDO DO EMPREENDIMENTO CET			
LOCALIDADE SINAPI SALVADOR	DATA BASE 10-23 (DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE Centro de Estudos e Tecnologias	MUNICÍPIO / UF Serrinha/BA	BDI 1 26,41%	BDI 2 0,00%	BDI 3 0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)	
Centro de Estudos e Tecnologias									1.999.925,50	
1.19.0.1.	SINAPI	91173	FIXAÇÃO DE TUBOS VERTICAIS DE PVC ÁGUA, PVC ESGOTO, PVC ÁGUA PLUVIAL, CPVC, PPR, COBRE OU AÇO, DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM, COM ABRAÇADEIRA METÁLICA RÍGIDA TIPO U PERFIL 1 1/4, FIXADA EM PERFILADO EM PAREDE. AF_09/2023_PS	M	60,00	2,61	BDI 1	3,30	198,00	RA
1.19.0.2.	SINAPI	96985	HASTE DE ATERRAMENTO, DIÂMETRO 5/8", COM 3 METROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	UN	12,00	63,53	BDI 1	80,31	963,72	RA
1.19.0.3.	SINAPI	96973	CORDOALHA DE COBRE NU 35 MM², NÃO ENTERRADA, COM ISOLADOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	M	69,00	42,30	BDI 1	53,47	3.689,43	RA
1.19.0.4.	SINAPI	96977	CORDOALHA DE COBRE NU 50 MM², ENTERRADA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	M	106,00	33,86	BDI 1	42,80	4.536,80	RA
1.19.0.5.	SINAPI	98111	CAIXA DE INSPEÇÃO PARA ATERRAMENTO, CIRCULAR, EM POLIETILENO, DIÂMETRO INTERNO = 0,3 M. AF_12/2020	UN	3,00	29,93	BDI 1	37,83	113,49	RA
1.19.0.6.	SINAPI	91871	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	12,00	8,98	BDI 1	11,35	136,20	RA
1.19.0.7.	SINAPI	104750	CONECTOR GRAMPO METÁLICO TIPO OLHAL, PARA SPDA, PARA HASTE DE ATERRAMENTO DE 5/8" E CABOS DE 10 A 50 MM2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	UN	10,00	11,40	BDI 1	14,41	144,10	RA
1.20.			COMUNICAÇÃO VISUAL					-	555,84	
1.20.0.1.	COMPOSIÇÃO	05	PLACA DE SINALIZAÇÃO	UN	18,00	24,43	BDI 1	30,88	555,84	RA
1.21.			LIMPEZA FINAL DA OBRA					-	3.971,97	
1.21.0.1.	SINAPI	99808	LIMPEZA DE REVESTIMENTO CERÂMICO EM PAREDE UTILIZANDO ÁCIDO MURIÁTICO. AF_04/2019	M2	1.269,00	2,48	BDI 1	3,13	3.971,97	RA

Encargos sociais: Para elaboração deste orçamento, foram utilizados os encargos sociais do SINAPI para a Unidade da Federação indicada.

Observações:

Foi considerado arredondamento de duas casas decimais para Quantidade; Custo Unitário; BDI; Preço Unitário; Preço Total.

Siglas da Composição do Investimento: RA - Rateio proporcional entre Repasse e Contrapartida; RP - 100% Repasse; CP - 100% Contrapartida; OU - 100% Outros.

Serrinha/BA
Local

segunda-feira, 11 de dezembro de 2023

Responsável Técnico

Nome: 0

CREA/CAU: 0



PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - (SELECIONAR)

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO 0	Nº SICONV 0	PROPONENTE / TOMADOR Prefeitura Municipal de Serrinha	APELIDO DO EMPREENDIMENTO CET			
LOCALIDADE SINAPI SALVADOR	DATA BASE 10-23 (DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE Centro de Estudos e Tecnologias	MUNICÍPIO / UF Serrinha/BA	BDI 1 26,41%	BDI 2 0,00%	BDI 3 0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)
Centro de Estudos e Tecnologias									1.999.925,50
Data				ART/RRT:	0				

RECURSO
←



CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO
(SELECIONAR)

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO 0	Nº SICONV 0	PROponente TOMADOR Prefeitura Municipal de Serrinha	APelido Empreendimento CET	DESCRIÇÃO DO LOTE Centro de Estudos e Tecnologias
------------------	----------------	--	-------------------------------	--

Item	Descrição	Valor (R\$)	Parcelas:	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
				02/24	03/24	04/24	05/24	06/24	07/24	08/24	09/24	10/24	11/24	12/24	01/25
1.	CENTRO DE ESTUDOS E TECNOLOGIAS	1.999.925,50	% Período:	20,47%	1,53%	3,42%	45,21%	26,94%	2,43%						
1.1.	SUPERESTRUTURA	367.157,15	% Período:	100,00%											
1.2.	PAVIMENTAÇÃO/REVESTIMENTOS DE PIS	30.562,58	% Período:		100,00%										
1.3.	ESTRUTURA ESCADA E ELEVADOR	42.208,00	% Período:	100,00%											
1.4.	PAREDES E PAINÉIS	44.244,63	% Período:			100,00%									
1.5.	VERGAS/CONTRAVERGAS E PEITORIS	24.105,71	% Período:			100,00%									
1.6.	ESQUADRIAS	120.902,41	% Período:				100,00%								
1.7.	FERRAGENS E ACESSÓRIOS	8.568,68	% Período:					100,00%							
1.8.	VIDROS	5.912,07	% Período:					100,00%							
1.9.	COBERTURA	157.149,46	% Período:				100,00%								
1.10.	FORRO	172.943,62	% Período:				100,00%								
1.11.	REVESTIMENTO DE PAREDES	433.813,80	% Período:					100,00%							
1.12.	PAVIMENTAÇÃO	332.887,12	% Período:				100,00%								
1.13.	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	26.781,44	% Período:				100,00%								
1.14.	INCÊNDIO	77.773,19	% Período:					100,00%							
1.15.	AR CONDICIONADO	2.931,84	% Período:					100,00%							
1.16.	LOUÇAS E METAIS	44.072,15	% Período:						100,00%						
1.17.	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	86.294,44	% Período:				100,00%								
1.18.	TELEFONE/ LÓGICA/ TV/ ALARME	7.307,66	% Período:				100,00%								
1.19.	SPDA	9.781,74	% Período:					100,00%							
1.20.	COMUNICAÇÃO VISUAL	555,84	% Período:						100,00%						
1.21.	LIMPEZA FINAL DA OBRA	3.971,97	% Período:							100,00%					
Total: R\$ 1.999.925,50			%:	20,47%	1,53%	3,42%	45,21%	26,94%	2,43%						
			Repasse:	-	-	-	-	-	-						
		Período:	Contrapartida:	409.365,15	30.562,58	68.350,34	904.266,15	538.781,32	48.599,96						



CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO
(SELECIONAR)

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO 0	Nº SICONV 0	PROponente TOMADOR Prefeitura Municipal de Serrinha	APELIDO EMPREENDIMENTO CET	DESCRIÇÃO DO LOTE Centro de Estudos e Tecnologias
-------------------------	-----------------------	---	--------------------------------------	---

Item	Descrição	Valor (R\$)	Parcelas:	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
				02/24	03/24	04/24	05/24	06/24	07/24	08/24	09/24	10/24	11/24	12/24	01/25
			Outros:	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
			Investimento:	409.365,15	30.562,58	68.350,34	904.266,15	538.781,32	48.599,96						
			%:	20,47%	22,00%	25,41%	70,63%	97,57%	100,00%						
			Repasse:	-	-	-	-	-	-						
Acumulado:			Contrapartida:	409.365,15	439.927,73	508.278,07	1.412.544,22	1.951.325,54	1.999.925,50						
			Outros:	-	-	-	-	-	-						
			Investimento:	409.365,15	439.927,73	508.278,07	1.412.544,22	1.951.325,54	1.999.925,50						

Serrinha/BA

Local

segunda-feira, 11 de dezembro de 2023

Data

Responsável Técnico

Nome:

CREA/CAU:

ART/RRT:

Nº OPERAÇÃO 0	Nº SICONV 0	PROPONENTE / TOMADOR Prefeitura Municipal de Serrinha
------------------	----------------	--

APELIDO DO EMPREENDIMENTO / DESCRIÇÃO DO LOTE CET / Centro de Estudos e Tecnologias

Conforme legislação tributária municipal, definir estimativa de percentual da base de cálculo para o ISS:	50,00%
Sobre a base de cálculo, definir a respectiva alíquota do ISS (entre 2% e 5%):	5,00%

BDI 1

TIPO DE OBRA
(SELECIONAR)

Itens	Siglas	% Adotado
Administração Central	AC	3,00%
Seguro e Garantia	SG	0,80%
Risco	R	0,97%
Despesas Financeiras	DF	0,59%
Lucro	L	7,17%
Tributos (impostos COFINS 3%, e PIS 0,65%)	CP	3,65%
Tributos (ISS, variável de acordo com o município)	ISS	2,50%
Tributos (Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta - 0% ou 4,5% - Desoneração)	CPRB	4,50%
BDI SEM desoneração (Fórmula Acórdão TCU)	BDI PAD	20,35%
BDI COM desoneração	BDI DES	26,41%

#N/D #N/D

Os valores de BDI foram calculados com o emprego da fórmula:

$$BDI = \frac{(1+AC + S + R + G) * (1 + DF) * (1+L)}{(1-CP-ISS-CRPB)} - 1$$

Declaro para os devidos fins que, conforme legislação tributária municipal, a base de cálculo deste tipo de obra corresponde à 50%, com a respectiva alíquota de 5%.

Declaro para os devidos fins que o regime de Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta adotado para elaboração do orçamento foi COM Desoneração, e que esta é a alternativa mais adequada para a Administração Pública.

Observações:

Serrinha/BA
Local

segunda-feira, 11 de dezembro de 2023
Data

Responsável Técnico
Nome: 0
CREA/CAU: 0
ART/RRT: 0

FORNECIMENTO	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	COEFIC.	CUSTO UNIT DESONERADO	CUSTO UNIT NÃO DESONER.
COMPOSIÇÃO	01	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CARPETE BERBER POINT 650, e= 6mm	M2		113,30	0,00
SINAPI-I	39635	CARPETE DE POLIPROPILENO EM MANTA PARA TRAFEGO COMERCIAL MEDIO, E = 5 A 6 MM (INSTALADO)	M2	1	97,92	0,00
SINAPI-I	378	ARMADOR (HORISTA)	H	0,5	18,79	0,00
SINAPI-I	6114	AJUDANTE DE ARMADOR (HORISTA)	H	0,5	11,98	0,00
COMPOSIÇÃO	02	SOLEIRA/ TABELA EM MARMORE, POLIDO, BRANCO COMUM, L= 5 CM, E= *2,0* CM	M		48,70	0,00
SINAPI-I	20249	SOLEIRA/ TABELA EM MARMORE, POLIDO, BRANCO COMUM, L= 5 CM, E= *2,0* CM	M	1	28,31	0,00
SINAPI	88274	MARMORISTA/GRANITEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,547	27,41	0,00
SINAPI	88316	SERVEANTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,273	19,80	0,00
COMPOSIÇÃO	03	CANTONEIRA	M		35,09	0,00
SINAPI-I	592	CANTONEIRA EM ALUMINIO, ABAS IGUAIS, LARGURA DE 25,40 MM (1"), ESPESSURA DE 3,17 MM (1/8") E PESO LINEAR DE APROXIMADAMENTE 0,408 KG/M	KG	0,408	53,06	0,00
SINAPI-I	7568	BUCHA DE NYLON SEM ABA S10, COM PARAFUSO DE 6,10 X 65 MM EM ACO ZINCADO COM ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA E FENDA PHILLIPS	UN	6	0,61	0,00
SINAPI-I	1214	CARPINTEIRO DE ESQUADRIAS (HORISTA)	H	0,547	17,90	0,00
COMPOSIÇÃO	04	ESPELHO CRISTAL ESPESSURA 4 MM, COM MOLDURA EM ALUMÍNIO E COMPENSADO 6MM, PLASTIFICADO COLADO	M2		625,12	0,00
SINAPI-I	11186	ESPELHO CRISTAL E = 4 MM	M2	1	599,13	0,00
SINAPI	88316	SERVEANTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,628	19,80	0,00
SINAPI	88325	VIDRACEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,646	21,00	0,00
COMPOSIÇÃO	05	PLACA DE SINALIZACAO DE SEGURANCA CONTRA INCENDIO, FOTOLUMINESCENTE, RETANGULAR, *20 X 40* CM, EM PVC *2* MM ANTI-CHAMAS (SIMBOLOS, CORES E PICTOGRAMAS CONFORME NBR 16820)			35,93	0,00
SINAPI-I	37558	PLACA DE SINALIZACAO DE SEGURANCA CONTRA INCENDIO, FOTOLUMINESCENTE, RETANGULAR, *20 X 40* CM, EM PVC *2* MM ANTI-CHAMAS (SIMBOLOS, CORES E PICTOGRAMAS CONFORME NBR 16820)	UN	1	27,96	0,00
SINAPI	88262	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,2138	27,16	0,00
SINAPI	88316	SERVEANTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,11	19,80	0,00
COMPOSIÇÃO	06	ELTODUTO DE AÇO GALVANIZADO 3/4"			16,27	0,00
SINAPI-I	21128	ELETRODUTO EM AÇO GALVANIZADO ELETROLITICO, LEVE, DIAMETRO 3/4", PAREDE DE 0,90 MM	M	1	7,92	0,00
SINAPI	88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,3	27,84	0,00

Data

 Responsável Técnico:
 CREA/CAU:



Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Serrinha

Rua Macário Ferreira, nº 517 – Centro – Serrinha – Ba. CEP: 48700-000

CNPJ: 13.845.086/0001-03 | Tel: (75) 3261-8500 | www.serrinha.ba.gov.br

ANEXO II

TERMO DE CONTRATO

(OBRA DE ENGENHARIA)

TERMO DE CONTRATO DE *PRESTAÇÃO DE OBRA DE ENGENHARIA* Nº/....., QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE SERRINHA E A EMPRESA

O MUNICÍPIO DE SERRINHA, com sede na rua Macário Ferreira, nº 517, na cidade de Serrinha, Estado da Bahia, inscrito no CNPJ sob o nº, neste ato representado(a) pelo(a) Exmo. Prefeito, senhor ADRIANO DA SILVA LIMA, doravante denominado CONTRATANTE, e o(a) inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº, sediado(a) na, em doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a), tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 4971/2023 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente e do Decreto nº 7.983, de 8 de abril de 2013, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da **CONCORRÊNCIA nº 006/2023**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a **Contratação de serviços de engenharia para execução complementar da obra Centro de Estudos e Tecnologias – CET, no município de Serrinha-Ba**, que será prestado nas condições estabelecidas no Projeto Básico e demais documentos técnicos que se encontram anexos ao Instrumento Convocatório do certame que deu origem a este instrumento contratual.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Instrumento Convocatório da **CONCORRÊNCIA nº 006/2023** e seus anexos, identificado no preâmbulo acima, e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Contrato é de 06 meses, com início na data de/...../..... e encerramento em/...../.....

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

3.1. O valor total da contratação é de R\$ (.....)

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, bem como taxas de licenciamento, administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3.3. Haverá retenção do Imposto de Renda Retido na Fonte incidente sobre os valores pagos, conforme regras estabelecidas no Decreto Municipal nº 045, de 02 de maio de 2022.

3.4. Não estarão sujeitos à retenção do IR na fonte os pagamentos realizados a pessoas ou por serviços e mercadorias elencados no artigo 4º, da Instrução Normativa RFB nº 1234, de 11 de janeiro de 2012.



3.5. Optantes pelo Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (Simples Nacional) caso venham ser desenquadradas, sofreram a retenção na fonte com a alíquota aplicada para o objeto do contrato, conforme ANEXO UNICO do Decreto Municipal nº 035 de 17 de fevereiro 2022.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2023, na classificação abaixo:

- Unidade: 6200 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
- Projeto/Atividade: 2027- MANUTENÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDEF
- Elemento da despesa: 4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES
- Fonte: 15440000 – RECURSOS DE PRECATÓRIOS DO FUNDEF

5. CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento à CONTRATADA e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Projeto Básico.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTAMENTO DE PREÇOS EM SENTIDO AMPLO.

6.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irremovíveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

6.2. O orçamento estimado pela Administração baseou-se nas planilhas referenciais do mês junho do ano de 2023.

6.3. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice INCC, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

6.4. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

6.5. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.

6.6. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

6.7. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

6.8. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

6.9. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

6.10. O reajuste será realizado por apostilamento.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. *Será exigida a prestação de garantia na presente contratação, conforme regras constantes do Edital.*



8. CLÁUSULA OITAVA – MODELO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO

8.1. O modelo de execução dos serviços a serem executados pela CONTRATADA, os materiais que serão empregados, a disciplina do recebimento do objeto e a fiscalização pela CONTRATANTE são aqueles previstos no Projeto Básico, anexo do Edital.

9. CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

9.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Projeto Básico, anexo do Edital.

9.2. Acompanhar as publicações em Diário oficial do Município, assegurando que toda e qualquer notificação seja de conhecimento da contratada, mesmo que sem envio de notificação à endereço eletrônico e ou físico.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DA SUBCONTRATAÇÃO

10.1. *Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.*

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. As sanções relacionadas à execução do contrato são aquelas previstas no Projeto Básico, anexo do Edital.

12. CLÁUSULA DÉCIMA – SEGUNDA – RESCISÃO

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

12.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Projeto Básico, anexo ao Edital;

12.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES E PERMISSÕES

13.1. É vedado à CONTRATADA interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO REGIME DE EXECUÇÃO E DAS ALTERAÇÕES



Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Serrinha

Rua Macário Ferreira, nº 517 – Centro – Serrinha – Ba. CEP: 48700-000

CNPJ: 13.845.086/0001-03 | Tel: (75) 3261-8500 | www.serrinha.ba.gov.br

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. A diferença percentual entre o valor global do contrato e o preço global de referência não poderá ser reduzida em favor do contratado em decorrência de aditamentos que modifiquem a planilha orçamentária.

14.3. Na hipótese de celebração de aditivos contratuais para a inclusão de novos serviços, o preço desses serviços será calculado considerando o custo de referência e a taxa de BDI de referência especificada no orçamento-base da licitação, subtraindo desse preço de referência a diferença percentual entre o valor do orçamento-base e o valor global do contrato obtido na licitação, com vistas a garantir o equilíbrio econômico-financeiro do contrato e a manutenção do percentual de desconto ofertado pelo contratado, em atendimento ao art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal e aos arts. 14 e 15 do Decreto nº 7.983/2013.

13.4 Para o objeto ou para a parte do objeto contratual sujeita ao regime de empreitada por preço global, a assinatura do presente Contrato implica a concordância da Contratada com a adequação de todos os projetos anexos ao instrumento convocatório a que se vincula este ajuste, e a aquiescência de que eventuais alegações de falhas ou omissões em qualquer das peças, orçamentos, plantas, especificações, memoriais e estudos técnicos preliminares dos projetos não poderão ultrapassar, no seu conjunto, a dez por cento do valor total do contrato, nos termos do art. 13, II, do Decreto nº 7.983/2013.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá à Contratante providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Município, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

17.1. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Comarca de Serrinha, estado da Bahia.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contratantes.

Serrinha/BA de..... de 20.....

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA
ADRIANO SIVA LIMA
PREFEITO

Responsável legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:



Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Serrinha

Rua Macário Ferreira, n° 517 – Centro – Serrinha – Ba. CEP: 48700-000

CNPJ: 13.845.086/0001-03 | Tel: (75) 3261-8500 | www.serrinha.ba.gov.br

ANEXO III

Modelo de Declaração de cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º, da Constituição Federal.

_____, (nome empresarial da licitante)
inscrita no CNPJ N.º : _____, com sede na _____
(n.º de inscrição) (endereço completo)
por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) _____
infra-assinado, portador(a) da Carteira de Identidade n.º _____ e do CPF/MF n.º
_____, para os fins de habilitação no **CONCORRÊNCIA n° 006/2023**, DECLARA
expressamente que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, ou menores
de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

c) Declaramos, para os devidos fins legais, na qualidade de proponente da licitação acima mencionada, que não
possuímos em nosso quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou sociedade
de economia mista.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

_____, _____ de _____ de 2023.

(Assinatura do representante legal)



Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Serrinha

Rua Macário Ferreira, nº 517 – Centro – Serrinha – Ba. CEP: 48700-000

CNPJ: 13.845.086/0001-03 | Tel: (75) 3261-8500 | www.serrinha.ba.gov.br

ANEXO IV
Modelo de Proposta

À
Prefeitura Municipal de Serrinha
A/c: Comissão Permanente de Licitação

CONCORRENCIA PÚBLICA Nº. 006/2023

Objeto: Contratação de serviços de engenharia para execução complementar da obra Centro de Estudos e Tecnologias – CET, no município de Serrinha-Ba.

DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL NO CASO DE ASSINATURA DO CONTRATO:

NOME:

RG: CPF:

TELEFONE:

Atendendo ao aviso do Edital, apresentamos a nossa proposta para a prestação do objeto da licitação referenciada.

O nosso preço total R\$ (valor por extenso), foi elaborado de acordo com as prescrições do Edital.

Prazo de validade da proposta: 90 (noventa) dias.

Prazo para execução dos serviços: 06 (doze) meses

Declaramos expressamente que:

1. Concordamos integralmente e sem qualquer restrição, com as condições da licitação expressas no aviso do edital e anexos.
2. Na execução do serviço observaremos, rigorosamente, as especificações, bem como as recomendações e instruções da fiscalização, assumindo, desde já, integral responsabilidade pela execução/fornecimento, em conformidade com as especificações e padrões dessa Prefeitura.
3. Em atendimento ao art. 56 da Lei 8666/93 faço a opção pela seguinte modalidade de garantia contratual:
() Caução em dinheiro () Seguro garantia () Fiança bancária

Data: __de__de 2023.

Atenciosamente,

RAZÃO SOCIAL - CNPJ NOME DO REPRESENTANTE LEGAL
E ASSINATURA

OBSERVAÇÃO: Este modelo deve ser apresentado com a logomarca e/ou carimbo do CNPJ da empresa. A carta-proposta bem como a proposta financeira deverão estar devidamente assinadas ou rubricadas em todas as páginas pelo representante legal da empresa.



Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Serrinha

Rua Macário Ferreira, nº 517 – Centro – Serrinha – Ba. CEP: 48700-000

CNPJ: 13.845.086/0001-03 | Tel: (75) 3261-8500 | www.serrinha.ba.gov.br

ANEXO V

Modelos de declaração de elaboração independente de proposta;

_____ (*representante do licitante*), portador da Cédula de Identidade RG nº _____ e do CPF nº _____, como representante devidamente constituído de _____ (*identificação do licitante ou do Consórcio*), inscrita no CNPJ nº _____, doravante denominado LICITANTE, para fins do disposto no Edital da presente Licitação, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

(a) a proposta apresentada para participar da presente Licitação foi elaborada de maneira independente pelo Licitante e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar da presente Licitação não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação quanto a participar ou não da referida licitação;

(d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da presente Licitação não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

(e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da presente Licitação não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante do órgão licitante antes da abertura oficial das propostas; e

(f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

_____, em ____ de _____ de _____

(*assinatura do representante legal do licitante*)



Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Serrinha

Rua Macário Ferreira, nº 517 – Centro – Serrinha – Ba. CEP: 48700-000

CNPJ: 13.845.086/0001-03 | Tel: (75) 3261-8500 | www.serrinha.ba.gov.br

ANEXO VI

DECLARAÇÃO INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO

NOME DA EMPRESA _____ CNPJ _____ SEDIADA _____ (endereço completo), declara, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos supervenientes impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

.....
data

.....
(representante legal, RG e CPF)



Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Serrinha

Rua Macário Ferreira, nº 517 – Centro – Serrinha – Ba. CEP: 48700-000

CNPJ: 13.845.086/0001-03 | Tel: (75) 3261-8500 | www.serrinha.ba.gov.br

ANEXO VII

DECLARAÇÃO MEI/ME/EPP

Declaro, sob as penas da Lei, que a empresa: _____, CNPJ _____ cumpre os requisitos estabelecidos no Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, em seu Art. 34.

Representante Legal